

CONCORRÊNCIA 90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8^a Região Fiscal (**UASG 170133**)

OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 259.824,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/12/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	23
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8^a Região Fiscal

Divisão de Programação e Logística - DIPOL

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº **13032.150.945/2025-11**)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8^a. Região Fiscal (UASG 170133), por meio da Divisão de Programação e Logística (DIPOL), sediado na Avenida Prestes Maia, 733 - 11º andar - Luz - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Projeto básico a atualizar:

https://drive.google.com/drive/folders/10zC3H-78oFWFgi1EHNI2aMuNKW7IV17h?usp=drive_link

1.2. A licitação será realizada em **1 (um) único item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Sociedades cooperativas;

2.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. Deverá ser entregue, quando da aceitação da proposta, **Declaração de Ausência de Nepotismo**, conforme modelo do Anexo V ao Edital, em conjunto com os demais documentos, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010 e inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03/02/2021.

3.3.6. Deverá ser entregue, em conjunto com o contrato, **Termo de Confidencialidade para a Prestação de serviços**, conforme modelo do Anexo VI ao Edital, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 6º da Portaria RFB nº 405, de 25 de março de 2024.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3. Razão social;

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

6.6. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado ou a superação de pelos menos um dos valores dos serviços (itens numerados de 1 a 9) no cronograma físico-financeiro;

6.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (ou o Fator “K” e a Taxa de resarcimento de despesas e encargos – TRDE), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia de documento público ou particular mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail pregoes.dipol.srrf08.sp@rfb.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir..

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.gov.br/receitafederal/pt-br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2e 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregoes.dipol.srrf08.sp@rfb.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Prestes Maia, 733 – Luz - 11º andar – Divisão de Programação e Logística.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.gov.br/receitafederal/pt-br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Prestes Maia, 733 – 11º andar – Luz – São Paulo/SP - Divisão de Programação e Logística - DIPOL nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus anexos;

12.11.2. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Locais;

12.11.4. **ANEXO IV** - Modelo de Proposta Comercial;

12.11.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Ausência de Nepotismo; e

12.11.6. **ANEXO VI** – Modelo de Termo de Confidencialidade para a Prestação de Serviços.

<<assinado digitalmente>>

Renato Teixeira Arten

Chefe da Divisão de Programação e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 8ª. REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA**

(Processo Administrativo nº **13032.150.945/2025-11**)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Projeto básico a atualizar: https://drive.google.com/drive/folders/10zC3H-78oFWFgi1EHNI2aMuNkw7IV17h?usp=drive_link

Item	Especificação	Catser	Unidade	Quant.	Valor un.	Valor total
1	Serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP	20060	Unidade	01	R\$ 259.824,04	R\$ 259.824,04

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços especializados de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de execução do objeto é de 100 (cem) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, 2025, em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e embutidos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- 4.3.1. *Atualização do projeto de arquitetura (ARQ);*
- 4.3.2. *Serviços de Coordenação técnica e compatibilização de projetos;*
- 4.3.3. *Atualização do projeto de instalações de condicionamento de ar (MEC);*
- 4.3.4. *Atualização do projeto de instalações elétricas (ELE);*
- 4.3.5. *Atualização do projeto de cabeamento estruturado (CAB);*
- 4.3.6. *Atualização do projeto de Estrutura incluindo fundações e contenção lateral (EST);*
- 4.3.7. *Atualização do orçamento de referência; e*
- 4.3.8. *Atualização do cronograma físico-financeiro e metas de resultado.*

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- 4.4.1. *Atualização do projeto de instalações de combate a incêndio (PCI);*
- 4.4.2. *Atualização do projeto de PGRCC;*
- 4.4.3. *Atualização do projeto de transporte vertical (TPV);*
- 4.4.4. *Atualização do projeto de fotovoltaico (FOT);*
- 4.4.5. *Atualização do projeto de automação e segurança patrimonial (AUT);*
- 4.4.6. *Atualização do projeto de sonorização e antena coletiva (SON);*
- 4.4.7. *Atualização do selo de etiquetagem nacional de conservação de energia (ENCE);*
- 4.4.8. *Atualização do projeto de terraplanagem (TPL); e*
- 4.4.9. *Serviços de impressão dos projetos finalizado.*

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, pelas razões abaixo discriminadas:

4.8.1.A contratação não envolve a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o que evita a possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração nas questões trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos funcionários da CONTRATADA.

4.8.2.Se de um lado a exigência de garantia contratual representa um benefício à Administração contratante – já que se destina a assegurar a execução do objeto contratado, de outro significa mais um encargo que terá que ser suportado pelo contratado, repercutindo em sua realidade econômico-financeira.

4.8.3.Assim, a exigência de garantia seria encargo adicional que poderia restringir o universo de competidores sem, contudo, trazer maiores benefícios à execução contratual, julgando-se desnecessária sua exigência por não ser indispensável à garantia do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Necessário agendamento mediante contato pelo e-mail:pregoes.dipol.srrf08.sp@rfb.gov.br.

4.9.1.Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9.2.Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.3.Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9.4.A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Será emitida ordem de serviço pela contratante;
- 5.1.2. Após a ordem de serviço, a contratada terá 7 (sete) dias corridos para entrega das ART/RRT;
- 5.1.3. Início da execução do objeto: dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço;
- 5.1.4. O prazo final dos serviços será até 100 (cem) dias corridos a contar da data limite do item 5.1.3, ressalvados os serviços relacionados aos processos que de emissão do selo ENCE que dependem de OIA (organismo de Inspeção Acreditado);
- 5.1.5. A execução está dividida em fases, detalhadas em etapas conforme descrito no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, anexo a esse TR;
- 5.1.6. Em caso de não aceite, pela fiscalização do contrato, dos produtos/disciplinas (planos, memoriais, caderno de encargos, pranchas, etc) relacionados às etapas previstas para cada fase a contratada terá até 5 (cinco dias úteis) para apresentação de nova versão dos produtos acompanhadas de cartas respostas esclarecendo ou justificando pontos levantados pela fiscalização.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços deverão ser desenvolvidos em escritório próprio, nos horários definidos pelo Contratado que permitam a entrega do objeto no prazo contratual previsto.

Rotinas a serem executadas

5.3. A execução contratual obedecerá às rotinas especificadas no Apêndice B, anexo a este Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os softwares, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características

- 5.5.1. Necessidades comentadas no item 2 e encargos/especificações presentes no Apêndice B, anexo a este Termo de Referência.
- 5.5.2. Destaca-se a necessidade de, quando da execução do contrato, de conhecer adequadamente as soluções de arquitetura e engenharia presentes no projeto básico da nova sede da DRF/SJC.
- 5.5.3. Ressalta-se a necessidade, quando da execução do contrato, de entendimento da modelagem da informação da construção aplicada ao referido projeto básico a qual pretende-se

atualizar bem como a necessidade de dispor de softwares pertinentes incluindo os relacionados ao conceito de ambiente comum de dados (*Common Data Environment*-CDE)¹.

5.5.4. Frisa-se a importância, quando da execução do contrato, de executar o levantamento de dados dos detalhes construtivos das edificações vizinhas, construídas posteriormente à entrega do projeto básico da nova sede da DRF/SJC, em nível suficiente à atualização do projeto estrutural (incluindo fundações e contenção lateral).

5.5.5. Ressalta-se a importância do escopo relacionado à atualização do orçamento de referência (incluindo revisão de quantitativos e definição de preços unitários) e cronograma físico-financeiro com metas de resultado em conformidade com a legislação.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços observará o disposto no art. 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da garantia legal de 5 (cinco) anos prevista no art. 618 do Código Civil pela solidez e segurança do trabalho, bem como do prazo prescricional de 10 (dez) anos estabelecido no art. 205 do mesmo diploma legal para a responsabilização por inadimplemento contratual.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O representante da empresa contratada solicitará reunião para entrega das etapas com antecedência mínima de 3 (três) dias.

¹ Conforme descrito em <https://spbim.com.br/o-que-e-um-ambiente-comum-de-dados-cde/> (consulta feita em 20/02/2025) O CDE (*Common Data Environment*), conhecido no Brasil como Ambiente Comum de Dados, é um repositório digital onde as informações de um projeto como modelos, relatórios, planilhas e cronogramas, são concentradas e gerenciadas, permitindo que todos que compõem o projeto possam acessá-las.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratada não precisará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Caberá ao gestor do contrato:

6.19.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 6.19.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.19.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.19.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.19.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará RELATÓRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA (relatório) dos produtos resultantes das diversas fases/etapas previstas na execução do contrato.
- 7.2. Os relatórios deverão observar a técnica, a estética e a qualidade dos produtos entregues (planos, memoriais, caderno de encargos, pranchas, etc) em cada etapa e/ou revisão, tanto nos seus itens específicos, quanto no seu todo;
- 7.3. Cada disciplina poderá ter mais que um produto (documento) incluso. Os produtos (entregas) estão reunidos em etapas, consoante definidas no item 4 do Apêndice B e no Apêndice G, e associadas ao cronograma físico-financeiro nos termos do § 9º do Art. 46 da Lei 14.133/2021.
- 7.4. Em cada relatório constarão as análises técnicas, comentários e apontamentos, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todas as peças apresentadas, além de uma conclusão objetiva com a indicação de “APROVADO” ou “REPROVADO” de cada uma delas;
- 7.5. Em caso de reprovação, a CONTRATADA deverá realizar a revisão das peças e reapresentá-las para nova análise da FISCALIZAÇÃO. Junto com a nova revisão, deverá ser entregue uma carta resposta da relatório anterior, contendo, de forma objetiva o atendimento ou então as justificativas técnicas para o não atendimento de determinado comentário;
- 7.6. Cada etapa e/ou revisão poderá ter suas entregas aprovadas ou reprovadas, seja no seu conjunto ou em partes, sendo observado prazo conforme item 5.1.6 para reapresentação em caso reprovado;
- 7.7. As etapas não serão pagas sem a aprovação completa de todos os seus produtos.
- 7.8. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 7.8.1. Critérios técnicos de projetos de arquitetura e engenharia, com base em normas e legislações vigentes;
 - 7.8.2. Critérios objetivos de atendimento ao escopo dos serviços previstos no caderno de encargos.

Do recebimento

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente ao final da última etapa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.9.1. *Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.*

7.9.2. *Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.*

7.9.3. *O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.*

7.10. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.11. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.13. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.14. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a realização das fases discriminados no subitem 5.

7.15. Ao final de cada etapa de faturamento:

7.15.1. O fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.16. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.17. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas nos relatórios da fiscalização.

7.18. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.19. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.20. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.22. Os serviços serão medidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.22.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.22.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.22.3. Emitir Termo Detalhado dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.22.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.22.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.23. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.24. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.27. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante

7.30. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.31. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.32. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.33. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.34. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.36. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.37. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta - corrente indicados pelo Contratado.

7.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.41. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.42. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.43. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando a TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA do DNIT - Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra - mês de referência: outubro de 2024.

7.44. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos) do Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.45. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.46. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.47. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.48. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.49. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.50. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1.O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.23.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação Técnica

9.26. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.27. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

9.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico - Operacional

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s), com as seguintes características mínimas:

9.30.1. Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de ar-condicionado e ventilação em edificação de escritórios, utilizando o sistema VRF (Variable Refrigerant Flow) com capacidade de refrigeração instalada mínima de 75 TR (toneladas de refrigeração em um único projeto);

9.30.2. Elaboração de projeto básico e/ou executivo de instalações elétricas prediais em edificação de escritórios com carga total conectada mínima de 400 kVA, incluindo subestação própria, em um único projeto;

- 9.30.3. Elaboração de orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos em um único projeto;
- 9.30.4. Elaboração de projeto básico e/ou executivo, utilizando a metodologia BIM (Modelagem de Informação da Construção), de arquitetura, de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos em um único projeto;
- 9.30.5. Coordenação técnica de projeto básico e/ou executivo, utilizando a metodologia BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos em um único projeto;
- 9.30.6. Elaboração de projeto básico e/ou executivo estrutural de contenção lateral de solos utilizando estacas justapostas com no mínimo 225 estacas em um único projeto;
- 9.30.7. Obtenção de Etiqueta Selo ENCE triplo A para projeto de construção de edificação de escritórios: Projeto com as seguintes áreas mínimas para a envoltória de 2.300,00 m², iluminação de 3.900,00 m² e condicionamento de ar de 1.300,00 m² em um único projeto.
- 9.30.8. Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de cabeamento estruturado em edificação de escritórios com no mínimo 350 (trezentas) tomadas RJ-45, em um único projeto.
- 9.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 9.33. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

Qualificação Técnico- Profissional

- 9.35. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 9.35.1. Para o Engenheiro Mecânico ou profissional com capacidade técnica equivalente: projeto básico e/ou executivo de sistema de ar-condicionado e ventilação em edificação de escritórios, utilizando o sistema VRF (*Variable Refrigerant Flow*) com capacidade de refrigeração instalada mínima de 75 TR (toneladas de refrigeração) em um único projeto;
- 9.35.2. Para o Engenheiro Eletricista: projeto básico e/ou executivo de instalações elétricas prediais em edificação de escritórios, com carga total conectada mínima de 400 kVA, incluindo subestação própria, em um único projeto;
- 9.35.3. Para o Arquiteto: projeto básico e/ou executivo de arquitetura, utilizando a metodologia BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos em um único projeto;

9.35.4. Para o Arquiteto ou Engenheiro: coordenação técnica de projeto básico e/ou executivo, utilizando a metodologia BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos em um único projeto;

9.35.5. Para o Arquiteto ou Engenheiro: orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos em um único projeto;

9.35.6. Para o Engenheiro Civil: projeto básico e/ou executivo estrutural de contenção lateral de solos utilizando estacas justapostas com no mínimo 225 estacas em um único projeto;

9.35.7. Para o Engenheiro Eletrônico ou profissional com capacidade técnica equivalente: Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de cabeamento estruturado em edificação de escritórios com no mínimo 350 (trezentas) tomadas RJ-45, em um único projeto.

9.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.37. Não serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 259.824,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme custos, obtidos no Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra do DNIT- mês de referência: julho de 2025.

10.2. Estimou-se o valor da contratação pela metodologia de formação de preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados para orçamento de serviços de engenharia consultiva existente na cartilha do TCU de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, página 97, conforme memória de cálculo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 000170133;
- II) Fonte de Recursos: 1032000000;
- III) Programa de Trabalho: 204351;
- IV) Elemento de Despesa: 339039-05;
- V) Plano Interno: OBS.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

- 12.2.1. APÊNDICE A – Estudo Técnico Preliminar.
- 12.2.2. APÊNDICE B - Caderno de encargos e especificações técnicas.
- 12.2.3. APÊNDICE C - Memória de Cálculo do Orçamento de Referência.
- 12.2.4. APÊNDICE D - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.
- 12.2.5. APÊNDICE E – Orçamento de referência.
- 12.2.6. APÊNDICE F – Cronograma físico-financeiro.
- 12.2.7. APÊNDICE G – Metas de Resultado (etapas para medição).
- 12.2.8. APÊNDICE H – Curva ABC de serviços.

<u>(assinado digitalmente)</u> André Luís Fortunato Siape: 1261685 SRRF08/DIPOL/EQENG	<u>(assinado digitalmente)</u> Marcos Fernandes Calixto Rios Siape: 3376021 SRRF08/DIPOL/EQENG	<u>(assinado digitalmente)</u> Roger Antonio Garcia de Souza Siape: 1875085 GAB/DRF-SJC
<u>(assinado digitalmente)</u> Rogério Hino Siape: 1228948 GAB/DRF-SJC	<u>(assinado digitalmente)</u> Paulo Alexandre Pinto Agostinho Siape: 1261674 SRRF08/DIPOL/EQENG	<u>(assinado digitalmente)</u> Leonel Duarte Aranha Siape: 0150084 SRRF08/DIPOL/EQLIC



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



APÊNDICE A - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

fevereiro de 2025



1. Informações básicas

1.1. Número do processo: 13032.150.945/2025-11

2. Objeto

2.1. Serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos – SP .

3. Descrição da necessidade

3.1. A Receita Federal recebeu, em 2020, um projeto básico completo de engenharia, contemplando todas as especialidades/disciplinas, incluindo as aprovações em diversas instituições pertinentes (alvará de construção, Projeto Técnico no Corpo de Bombeiros, Selo ENCE triplo A, concessionárias de água e energia, etc), para a construção da nova Delegacia de Receita Federal do Brasil em São José dos Campos – SP (DRF/SJC). Entretanto, à época, não foi possível a subsequente contratação da obra, devido as diretrizes orçamentárias e financeiras da União.

3.2. Em 2024, foi retomada a iniciativa de proporcionar condições adequadas de infraestrutura predial aos processos de trabalho sob responsabilidade da DRF/SJC mediante a construção de uma nova sede. No entanto, devido o tempo que se passou (4 anos) desde a elaboração/recebimento do projeto até a presente data, ficou constatado que o projeto básico recebido necessita de uma atualização/revisão, em especial nos seguintes pontos:

- 1) Obsolescência tecnológica de alguns insumos e especificações em razão da passagem do tempo e, inclusive, a ausência de alguns insumos no mercado sendo necessário a avaliação com consequente eventual atualização dos seguintes projetos: projetos de arquitetura (ARQ), terraplanagem (TPL), estrutura (EST), acústica (ACU), instalações de combate a incêndio (PCI), cabeamento estruturado (CAB), Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) , instalações de condicionamento de ar (MEC), transporte vertical (TPV),



instalações elétricas (ELE), automação (AUT), sonorização (SON) e fotovoltaico (FOT);

- 2) Redefinição de solução de projeto de fundação e estrutura devido ao edifício que foi construído ao lado do terreno da nova delegacia e que não havia à época do desenvolvimento do projeto. À época da concepção das soluções estruturais (infraestrutura, contenções e superestrutura) presentes no projeto da nova sede da DRF/SJC não existia edificações nos terrenos adjacentes e/ou vizinhos à esquerda e à direita. Assim, as especificações de serviços e processos executivos relacionados à execução das fundações e contenções laterais tinham como princípio as condições daquele momento. Ressalta-se que a solução de arquitetura não é impactada sendo, à princípio, somente o processo executivo que da forma ao prédio. Hoje, por exemplo, adjacente à divisa esquerda da futura edificação há um empreendimento imobiliário em fase final de construção. Tal edificação possui um subsolo com perímetro sob a divisa com o terreno da nova sede da DRF/SJC, ou seja, futuramente, a separação das edificações serão elementos construtivos (ou estacas, ou blocos de concreto, ou alvenaria não estrutural). Portanto, serão necessárias avaliações técnicas com o objetivo de identificar detalhadamente as condições atuais e suas eventuais implicações de mudanças nos projetos relacionadas à estrutura predial e demais disciplinas impactadas;
- 3) Selo ENCE. O Selo “A” do projeto foi obtido em 2019, com validade de 5 anos. Logo será necessário “revalidá-lo” com base na nova portaria do INMETRO Nº 309, de 6 de setembro de 2022. O projeto recebido em 2020 teve a emissão do Selo ENCE triplo A (envoltória, iluminação e condicionamento de ar) por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) e concebido nos termos das portarias do INMETRO ora revogadas pela Portaria Nº 309/2022. A nova norma aperfeiçoa as especificações, por exemplo, dos sistemas relacionados à solução de condicionamento de ar. Dessa forma, além de obtenção de novo Selo ENCE, em razão do anterior expirado, são necessárias avaliações dos eventuais impactos das mudanças preconizadas pela citada norma nos atuais projetos em especial nos diretamente relacionados aos procedimentos de inspeção com vistas à obtenção do Selo triplo A.



4) Atualização do orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de modo a trazer os preços para os praticados atualmente pelo mercado e compatibilizá-lo com as atualizações necessárias nos projetos. Destaca-se a necessidade da obra a ser contratada com preços que reflitam o mercado e, principalmente, os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e do Decreto Nº 7.983 de 8 de abril de 2013, impondo a necessidade de atualizar, basicamente, os orçamentos sintético e analítico, pesquisas de mercado, composições das bonificações e despesas indiretas (BDI), curvas ABC de serviços e insumos, composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro vinculado ao cumprimento de metas de resultado.

4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Programação e Logística (DIPOL) da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª RF – SRRF08	Renato Teixeira Arten
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/ SP – DRF/SJC	Alexis Odassi Soares

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. O objeto a ser contratado constitui em serviço de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, por tratar-se de prestação de um serviço específico por período predeterminado, que pode ser prorrogado desde que justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- 5.2. Em relação à singularidade do serviço, a presente contratação se configura como serviço técnico especializado de engenharia.
- 5.3. Por se tratar de serviço técnico especializado de engenharia, a responsabilidade pela atualização dos projetos será de profissionais e/ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O(s) autor(es) deverá(ão)assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro das



ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010, respectivamente.

- 5.4. Os projetos devem ser atualizados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.
- 5.5. A metodologia a ser aplicada para a atualização dos projetos deve valer-se da Modelagem de Informação da Construção (*Building Information Modeling-BIM*), a mesma utilizada quando da elaboração do projeto e com usos definidos no termo de referência.
- 5.6. As soluções globais de arquitetura/engenharia presentes no projeto básico a ser atualizado deverão serem mantidas, tais como as que tratam de: ventilação, iluminação, aproveitamento de águas da chuva, acessibilidade, gestão de resíduos sólidos e uso/ocupação do solo. Os serviços contratados têm como escopo a atualização dos insumos/serviços que fazem parte das soluções do projeto básico e demais necessidades conforme item 3.

5.7. Critérios de Sustentabilidade

- 5.7.1. A Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental pertinentes constantes na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e no Decreto nº 7.746/2012.
- 5.7.2. Os equipamentos e produtos especificados deverão atender também aos limites de concentração de substância perigosa dispostos na Resolução CONAMA nº 401/2008.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Por se tratar de um serviço técnico especializado de engenharia e a SRNF08 não dispor de quadros de engenheiros alocados diretamente aos processos de elaboração/atualização de projetos, não se vislumbra a execução direta dos serviços. Assim, a solução é a execução indireta mediante contratação de pessoa jurídica.
- 6.2. Em uma rápida pesquisa pela internet e consultando o portfólio de projetos já contratados pela RFB nos últimos anos constata-se que há no mercado diversas



empresas especializadas no ramo de obras e serviços de engenharia aptas ao atendimento das necessidades.

6.3. Portando, os serviços especializados de engenharia visando a atualização do projeto da nova sede da DRF/SJC são perfeitamente atendidos por escritórios de arquitetura e engenharia em território nacional.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução pretendida é a atualização do projeto da nova sede da DRF/SJC de forma a permitir a contratação a dobra nos termos da legislação pertinente. A versão atualizada deverá atender a todos os requisitos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, da legislação complementar e das normas técnicas brasileiras e conforme descrito no documento Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

7.2. As atualizações nos projetos deverão ter como escopo os listados abaixo, com mais informações presentes no Termo de Referência:

7.2.1. Especificações de insumos e serviços dos projetos de:

- 1) Arquitetura (ARQ);
- 2) Terraplanagem (TPL);
- 3) Estrutura de Concreto Armado (EST);
- 4) Acústica (ACU);
- 5) Instalações de Combate a Incêndio (PCI);
- 6) Programa De Gerenciamento De Resíduos Da Construção Civil (PGRCC);
- 7) Instalações de Condicionamento de Ar (MEC);
- 8) Transporte Vertical (TPV);
- 9) Instalações Elétricas (ELE);
- 10) Fotovoltaico (FOT);
- 11) Cabeamento Estruturado (CAB);
- 12) Automação e Segurança Patrimonial (AUT);
- 13) Sonorização e Antena Coletiva (SON).

7.2.2. Contenção lateral e fundações;

7.2.3. Selo de etiquetagem nacional de conservação de energia (ENCE);

7.2.4. Orçamento de referência; e



7.2.5. Cronograma físico-financeiro e metas de resultado para medição e pagamento (etapograma).

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1. Trata-se de uma contratação de um “pacote” de serviços técnicos especializados de engenharia para atualização de um projeto básico com escopo definido nos itens 3 e 7 deste ETP.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Estimou-se o valor da contratação pela metodologia de formação de preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados para orçamento de serviços de engenharia consultiva existente na cartilha do TCU de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, página 97. Mais detalhes encontram-se na MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA anexo ao TR.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1. Não se vislumbra o parcelamento da contratação pois é conveniente, tanto do ponto de vista técnico como econômico, que todos os projetos sejam atualizados de forma simultânea, sob uma mesma coordenação. Isso permite a integração e compatibilização dos diversos projetos, reduz interferências entre projetos distintos e uniformiza as soluções.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. As contratações da obra da nova Delegacia e da assessoria à fiscalização da obra, até o momento identificados como necessárias, são interdependentes da conclusão deste serviço.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação da atualização do projeto que trata essa ETP está inserida no planejamento da contratação da nova sede da DRF/SJC. Essa última está presente no Plano de Engenharia da RFB que trata a Portaria RFB nº 513, de 20/02/2025, e possui o código de iniciativa 2019110479.



12.2. Além do ato acima mencionado, a iniciativa está presente no Plano Anual de Contratação da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal (Id PCA PNPC: 00394460000141-0-000049/2025, Data de publicação no PNCP: 14/05/2024, Id do item no PCA: 152; Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL) com o seguinte identificador da futura contratação 170133-62/2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1. O objetivo desta contratação é dispor de um projeto de engenharia adequado, atualizado e que atenda as normas e legislações vigentes tanto do ponto de vista técnico quanto licitatórios e que permita efetuar a licitação para contratar a obra da nova Delegacia.
- 13.2. Em um plano mais abrangente, os benefícios a serem alcançados são os relacionados a prover infraestrutura predial adequada aos processos de trabalho sob responsabilidade da DRF/SJC e que encontram justificativas nos estudos técnicos que visaram a contratação do projeto (processo administrativo nº 13843.720011/2018-77) e que constará nos estudos da contratação da futura obra.

14. Providências a serem adotadas pela Administração

- 14.1. A sugestão à Administração é, após finalizada a contratação, instituir comissão de fiscalização do contrato cujo objeto é a atualização do projeto e que entre seus membros exista, de preferência, servidores aptos ao exercício da fiscalização técnica. Destaca-se que no âmbito do planejamento da contratação julgou-se dispensável a opção de dispor de assessoria à fiscalização após ponderadas as necessidades, seus custos (contrato e processual) e prazos necessários à contratação.

15. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. Como se trata de um serviço de atualização de projeto, realizado de forma eletrônica, não haverá impactos ambientais diretos nesta contratação. Ressalta-se que o escopo da intenção da obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) é motivado pelos impactos positivos ao meio ambiente quando da operação da edificação.



16. Declaração de viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2. Justificativa da Viabilidade

16.2.1. Com base nos elementos de fato e de direito coletados e analisados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos que a presente contratação é viável em todos os seus aspectos atualmente conhecidos e detalhados, além de ser necessária ao atendimento dos interesses da Administração.

17. Responsáveis

17.1. Equipe de Planejamento da Contratação conforme Portaria Conjunta DIPOL/SRRF08 e DRF/SJC nº1.042, de 23 de agosto de 2024:

<p><u>(assinado digitalmente)</u> André Luís Fortunato Siape: 1261685 SRRF08/DIPOL/EQENG</p>	<p><u>(assinado digitalmente)</u> Marcos Fernandes Calixto Rios Siape: 3376021 SRRF08/DIPOL/EQENG</p>	<p><u>(assinado digitalmente)</u> Roger Antonio Garcia de Souza Siape: 1875085 GAB/DRF-SJC</p>
<p><u>(assinado digitalmente)</u> Rogério Hino Siape: 1228948 GAB/DRF-SJC</p>	<p><u>(assinado digitalmente)</u> Paulo Alexandre Pinto Agostinho Siape: 1261674 SRRF08/DIPOL/EQENG</p>	<p><u>(assinado digitalmente)</u> Leonel Duarte Aranha Siape: 0150084 SRRF08/DIPOL/EQLIC</p>



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



**APÊNDICE C - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO DE
REFERÊNCIA**
(Termo de justificativas)

Outubro de 2025



1. Objetivo

1.1. Definição do preço do orçamento de referência visando a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos (DRF/SJC).

2. Metodologia

2.1. Será utilizada a metodologia de formação de preços com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados para serviços de engenharia consultiva preconizados no Manual do TCU [1], combinada com as disposições legais pertinentes.

3. Custos unitários

3.1. Serão utilizados os custos unitários da Tabela de preços de consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) constante do relatório de consolidação de custos de mão de obra (julho de 2025) e pesquisas de mercado.

3.2. Cabe ressaltar que não há no SINAPI e no SICRO, atualmente (setembro/2025), composições de custos unitários relativos aos serviços de atualização e revisão de projetos. Assim, os custos unitários utilizados terão respaldo no item II, § 2º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 6º do Decreto nº 7.983/2013.

4. Memória de cálculo de homens-hora (HH) estimado

4.1. Motivação para escolha da base de informações

4.1.1. Para estimativa de HH para execução dos serviços de atualização do projeto da nova sede da DRF/SJC serão utilizadas as informações produzidas para fins de definição do preço de referência para contratação dos serviços de elaboração do projeto básico completo da futura sede administrativa da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal-RN (DRF/NAT) e presentes no Relatório de Consolidação da pesquisa de mercado para formação do preço global de referência [2].

4.1.2. A escolha das informações de HH produzidas no bojo da contratação de serviços de engenharia visando o projeto da DRF/NAT é motivado pela carência de fontes de dados tanto em instituições oficiais quanto no mercado e pelas seguintes razões:

- a) Trata-se de pesquisa de mercado elaborada com o requisito de levantamento de preço visando elevada precisão nos resultados, consequentemente investindo



elevado esforço. Assim, as especificações dos serviços técnicos a serem realizados e seu processo de elaboração foi detalhadamente informado, foram consultadas 30 empresas em diversos estados (abrangência nacional);

- b) Dentre as empresas pesquisadas há diversas com acervo de entregas às unidades da RFB, ou seja, já possuem bom grau de conhecimento das especificações de entregas usualmente adotadas pelo corpo técnico das projeções de engenharia das diversas Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil (SRRF);
- c) Em razão das experiências citadas no parágrafo anterior, há conhecimento prévio das especificações de materiais, serviços e encargos usualmente prescritos em projeto de edificações para uso na Receita Federal do Brasil (RFB) e a serem incorporados às futuras obras o que pode facilitar um adequado dimensionamento dos serviços técnicos de engenharia consultiva e, consequentemente, em bom grau de precisão das propostas de preços pelas empresas eventualmente pesquisadas;
- d) A contratação visava a construção de unidade administrativa da DRF/NAT, ou seja, tal serviço técnico de elaboração de projeto tinha como objetivo o atendimento do programa de necessidades relacionadas aos processos de trabalhos finalísticos da RFB e, obviamente, os mesmos processos executados na DRF/SJC;
- e) A pesquisa possui informações divididas por disciplina (arquitetura, estrutura, etc) com quase idêntico detalhamento necessário à atualização do projeto da DRF/SJC.

4.2. Obtenção dos HH do projeto da DRF/NAT

4.2.1. As informações obtidas no escopo do projeto DRF/NAT foram, basicamente, os preços de mercado para cada disciplina. Cabe ressaltar que não foram demandados dos pesquisados os homens-hora sendo somente informado o prazo de execução estimado em dias dos serviços como requisito do contratante. Como resultado foram obtidas 11 propostas de preços que, a julgar pelas razões comentadas no item 4.1, tendem a representar adequadamente os preços de mercado. Os valores estimados por disciplina com data base de outubro de 2021,



doravante chamados de **preços de mercado (Pr Merc)**, sem bonificação e despesas indiretas (BDI), calculados pela aplicação da mediana, são vistos na Tabela 1.

Tabela 1 - Resultado pesquisa de mercado projeto DRF/NAT (out/21) – sem BDI

Item	Descrição dos projetos	Valor mediano (R\$) – Preço de Mercado (Pr Merc)
01.00	Levantamento de dados incluindo a situação atual do terreno	11.591,46
02.00	Análise do antigo projeto básico completo	10.000,00
03.00	Estudo de viabilidade técnica e legal	14.593,57
04.00	Projeto de arquitetura	104.000,00
05.00	Projeto de interiores	16.400,00
06.00	Projeto de comunicação visual	14.593,57
07.00	Projeto de paisagismo	15.562,50
08.00	Projeto de sistema viário	19.700,45
09.00	Projeto de pavimentação	25.000,00
10.00	Projeto de movimentação de terra	22.000,00
11.00	Projeto de fundações	29.604,09
12.00	Projeto de estrutura	51.252,50
13.00	Projeto de água fria com sistema de irrigação automático	20.750,00
14.00	Projeto de esgotos sanitários	20.750,00
15.00	Projeto de armazenamento e drenagem de águas pluviais	12.064,00
16.00	Projeto de instalações elétricas, luminotécnica e SPDA	30.295,00
17.00	Projeto de geração fotovoltaica de energia elétrica	30.000,00
18.00	Projeto de cabeamento estruturado e telefonia	20.000,00
19.00	Projeto de circuito fechado de TV	13.551,17
20.00	Projeto de detecção e alarme de incêndio	22.410,00
21.00	Projeto de supervisão, comando e controle	22.410,00
22.00	Projeto de climatização	41.500,00
23.00	Projeto de elevadores	14.525,00
24.00	Projeto de prevenção e combate a incêndio	29.770,87
25.00	Coordenação técnica e compatibilização de projetos	33.397,02
26.00	Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil	9.798,54
27.00	Licenciamento urbanístico	20.750,00
28.00	Licenciamento ambiental	33.043,03
29.00	Aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do RN	7.500,00
30.00	Aprovação nas concessionárias de serviços públicos	6.716,06
31.00	Obtenção da etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE)	22.000,00
32.00	Maquete	10.000,00
33.00	Caderno de Encargos	10.375,00
34.00	Orçamento final	20.800,00
35.00	Cronograma físico-financeiro	13.120,00
TOTAL		799.823,83

4.2.2. Como comentado anteriormente, não foi fornecido pelas empresas pesquisadas os HH, ou seja, não foi apresentado expressamente tal informação. No entanto,



acredita-se que elas estão embutidas em cada proposta apresentada fruto do dimensionamento dos serviços técnicos em função da produtividade de cada consultado e face às necessidades para elaboração do projeto da DRF/NAT. Portando, a obtenção dos **HH teórico**, em hora, será feita indiretamente com o auxílio do preço unitário de mercado (Pr U Merc), em R\$/hora, para a elaboração de projeto e utilizando a expressão a seguir.

$$\text{Pr Merc} = \text{HH teórico} \times \text{Pr U Merc} \Rightarrow \text{HH teórico} = \frac{\text{Pr Merc}}{\text{Pr U Merc}}$$

4.2.3. O Preço unitário de mercado foi obtido com o auxílio da tabela do DNIT comentada no item 3.1 , com memória de cálculo presente na tabela do Anexo I. Como resultado, os HH teóricos por disciplina não vistos na Tabela 2.

Tabela 2 - Homens-horas teóricos para o projeto DRF/NAT

Item	Descrição dos projetos	Valor mediano (R\$) – U (Pr Merc)	Valor por hora (R\$/H) out 21 (Pr U Merc)	HH teórico
01.00	Levantamento de dados incluindo a situação atual do terreno	11.591,46	110,07	105
02.00	Análise do antigo projeto básico completo	10.000,00	110,07	91
03.00	Estudo de viabilidade técnica e legal	14.593,57	110,07	133
04.00	Projeto de arquitetura	104.000,00	105,59	985
05.00	Projeto de interiores	16.400,00	105,59	155
06.00	Projeto de comunicação visual	14.593,57	105,59	138
07.00	Projeto de paisagismo	15.562,50	105,59	147
08.00	Projeto de sistema viário	19.700,45	110,07	179
09.00	Projeto de pavimentação	25.000,00	110,07	227
10.00	Projeto de movimentação de terra	22.000,00	110,07	200
11.00	Projeto de fundações	29.604,09	110,07	269
12.00	Projeto de estrutura	51.252,50	110,07	466
13.00	Projeto de água fria com sistema de irrigação automático	20.750,00	110,07	189
14.00	Projeto de esgotos sanitários	20.750,00	110,07	189
15.00	Projeto de armazenamento e drenagem de águas pluviais	12.064,00	110,07	110
16.00	Projeto de instalações elétricas, luminotécnica e SPDA	30.295,00	110,07	275
17.00	Projeto de geração fotovoltaica de energia elétrica	30.000,00	110,07	273
18.00	Projeto de cabeamento estruturado e telefonia	20.000,00	110,07	182
19.00	Projeto de circuito fechado de TV	13.551,17	110,07	123
20.00	Projeto de detecção e alarme de incêndio	22.410,00	110,07	204
21.00	Projeto de supervisão, comando e controle	22.410,00	110,07	204
22.00	Projeto de climatização	41.500,00	110,07	377
23.00	Projeto de elevadores	14.525,00	110,07	132
24.00	Projeto de prevenção e combate a incêndio	29.770,87	110,07	270
25.00	Coordenação técnica e compatibilização de projetos	33.397,02	105,59	316



Item	Descrição dos projetos	Valor mediano (R\$) – U (Pr Merc)	Valor por hora (R\$/H) out 21 (Pr U Merc)	HH teórico
26.00	Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil	9.798,54	110,07	89
27.00	Licenciamento urbanístico	20.750,00	110,07	189
28.00	Licenciamento ambiental	33.043,03	110,07	300
29.00	Aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do RN	7.500,00	110,07	68
30.00	Aprovação nas concessionárias de serviços públicos	6.716,06	110,07	61
31.00	Obtenção da etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE)	22.000,00	110,07	200
32.00	Maquete	10.000,00	110,07	91
33.00	Caderno de Encargos	10.375,00	110,07	94
34.00	Orçamento final	20.800,00	110,07	189
35.00	Cronograma físico-financeiro	13.120,00	110,07	119

4.3. Obtenção dos HH da atualização do projeto da DRF/SJC

4.3.1. Apesar das semelhanças enumeradas no item 4.1.2, as informações que pretende-se utilizar são relativas a um serviço de engenharia para elaboração de um projeto desde seu início, ou seja, trata-se de serviços que envolvem atividades de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, projeto básico e detalhamento visando a concepção e definição das soluções para construção de uma nova edificação com fins de atendimento ao programa de necessidades da DRF/NAT.

4.3.2. A demanda de atualização para o projeto da DRF/SJC tem como requisito a utilização de projeto básico completo já concebido e finalizado no ano de 2020. Assim, os serviços técnicos de engenharia não necessitam, por exemplo, de atividades relacionadas ao estudo preliminar de um programa de necessidades típico de uma construção de uma edificação de escritório. O escopo dos serviços que se pretende contratar visa a atualização de soluções já presentes no projeto da DRF/SJC cujo detalhamento encontra-se nos estudos técnicos preliminares.

4.3.3. Dessa forma, a utilização das informações de HH da DRF/NAT com fins de aplicação nos serviços para a atualização do projeto da DRF/SJC deve guardar uma adaptação face às diferenças comentadas nos parágrafos anteriores, de forma que a expectativa é que essa última demande menos HH que a primeira, à princípio.

4.3.4. O critério sugerido com vistas a obter os **HH estimados** na execução de tarefas técnicas de atualização em comparação ao de elaboração de projeto é mediante a quantidade de atualização dos insumos, serviços e encargos identificadas em sede de avaliação preliminar e de forma amostral. Com esse intento, utilizou-se os insumos mais relevantes em termos de valor (Curva ABC). A tabela do anexo II



apresenta tal quantificação. A conclusão da aplicação desse critério é uma proporção de 24% entre os HH estimados calculados somando-se o valor dos serviços que necessitam, à princípio, de atualização (R\$ 6.108.910,93) comparado ao total da CRUVA ABC de insumos (R\$ 25.707.604,11). Assim, os **HH estimados** para atualização é **24%** das HH teóricos utilizados no projeto da DRF/NAT.

4.3.5. Tal proporção transforma-se em um indicador podendo-se ser entendido como um teto máximo. Importante destacar que o critério sugerido é uma simplificação da tarefa complexa de estimar a quantidade de horas de trabalho para execução de serviços de projetos de engenharia e, portanto, o sugerido critério guarda limitações em sua exatidão. Por todo o exposto, a aplicação da razão de **15%** é considerada adequada para estimar os HH para atualização do projeto. A Tabela 3 a apresenta o resultado para cada projeto.

4.3.6. As exceções à aplicação do critério explanado no parágrafo anterior são os projetos de orçamento e cronograma físico-financeiro, pois são considerados serviços que serão totalmente refeitos e por essa razão usam a proporção de 100%.

Tabela 3 - HH estimadas para atualização do projeto da DRF/SJC

Item	Descrição dos projetos	H-H teórico	Proporção	HH estimadas
01.00	Levantamento de dados incluindo a situação atual do terreno	105	-	-
02.00	Análise do antigo projeto básico completo	91	-	-
03.00	Estudo de viabilidade técnica e legal	133	-	-
04.00	Projeto de arquitetura	985	0,15	148
05.00	Projeto de interiores	155	-	-
06.00	Projeto de comunicação visual	138	-	-
07.00	Projeto de paisagismo	147	-	-
08.00	Projeto de sistema viário	179	0,15	27
09.00	Projeto de pavimentação	227	-	-
10.00	Projeto de movimentação de terra	200	0,15	30
11.00	Projeto de fundações	269	0,20	54
12.00	Projeto de estrutura	466	0,20	93
13.00	Projeto de água fria com sistema de irrigação automático	189	-	-
14.00	Projeto de esgotos sanitários	189	-	-
15.00	Projeto de armazenamento e drenagem de águas pluviais	110	-	-
16.00	Projeto de instalações elétricas, luminotécnica e SPDA	275	0,15	41
17.00	Projeto de geração fotovoltaica de energia elétrica	273	0,15	41
18.00	Projeto de cabeamento estruturado e telefonia	182	0,15	27
19.00	Projeto de circuito fechado de TV	123	0,15	18
20.00	Projeto de detecção e alarme de incêndio	204	0,15	31
21.00	Projeto de supervisão, comando e controle	204	0,15	31
22.00	Projeto de climatização	377	0,15	57
23.00	Projeto de elevadores	132	0,15	20



Item	Descrição dos projetos	H-H teórico	Proporção	HH estimadas
24.00	Projeto de prevenção e combate a incêndio	270	0,15	41
25.00	Coordenação técnica e compatibilização de projetos	316	0,20	63
26.00	Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil	89	0,15	13
27.00	Licenciamento urbanístico	189	-	-
28.00	Licenciamento ambiental	300	-	-
29.00	Aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do RN	68	-	-
30.00	Aprovação nas concessionárias de serviços públicos	61	-	-
31.00	Obtenção da etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE)	200	0,15	30
32.00	Maquete	91	-	-
33.00	Caderno de Encargos	94	-	-
34.00	Orçamento final	189	1,00	189
35.00	Cronograma físico-financeiro	119	1,00	119

5. Orçamento de referência - serviços de engenharia consultiva

- 5.1. De posse dos HH estimados da Tabela 3 referentes aos serviços de atualização do projeto da DRF/SJC e dos preços unitários de mercado (P U Merc) extraídos da tabela do DNIT do mês de julho de 2025 temos os preços estimados para cada projeto.
- 5.2. Contudo, nem todos os projetos da citada tabela fazem parte do escopo da atualização do projeto como, por exemplo, o “licenciamento urbanístico” pois não foi identificada a necessidade de formalização de processo de aprovação de projeto no poder público municipal. De forma semelhante inclui-se o serviço “Maquete” julgado desnecessária.
- 5.3. Os serviços necessários e equivalentes aos de “Levantamento de dados incluindo a situação atual do terreno”, “Análise do antigo projeto básico completo”, “Aprovação nas concessionárias de serviços públicos”, “Licenciamento ambiental” e “Caderno de Encargos” terão seus custos já considerados incorporados de maneira rateada na contrapartida financeira de todos os demais.
- 5.4. Os serviços relacionados ao projeto de acústica, não presentes na Tabela 3, tiveram suas HH estimadas em 1/10 das horas do projeto de arquitetura. Esse último ficando com 9/10 das horas estimadas.

6. Orçamento de referência – Outros custos diretos

6.1. Selo ENCE

6.1.1. Para a realização dos serviços há a necessidade de submissão e avaliação por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA). Tal organismo é terceiro interveniente e relacionado à emissão do Selo ENCE triplo A e que deverá ser demandado pela contratada para a atualização do projeto.



6.1.2.Os custos com a avaliação pelo OIA foram estimados valendo-se de pesquisas de mercado nos termos do Decreto nº 7983/2013. Em pesquisa realizada em 13/01 ao site do IMETRO foi obtida a informação que somente duas instituições (OIA) estavam com a situação “Ativo”. Ambas foram consultadas com vistas a obtenção dos custos da avaliação.

6.1.3. Em 24/01/2025, o Laboratório de Inspeção de Eficiência em Edificações Energética da Universidade de Pelotas-RS (LINSE-UFPel) encaminhou, por e-mail, o valor de R\$ 34.106,29 (trinta e quatro mil cento e seis reais e vinte e nove centavos) para execução da avaliação. Em 13/10/2025, de modo a realizar uma atualização do preço, foi feita nova solicitação de orçamento, ratificando o valor orçado anteriormente.

6.1.4.Em 14/01/2025, a Fundação Carlos Alberto Vanzolini encaminhou, por e-mail, declaração que não estavam emitindo propostas de prestação de avaliação. Em 10/10/2025, de modo a realizar uma atualização do preço, foi feita nova consulta, mas o retorno foi o mesmo.

6.1.5.Portanto, o valor estimado presente no orçamento de referência nos termos da legislação será o valor de R\$ 34.106,29.

6.2. Impressão e encadernação dos projetos atualizados

6.2.1.Em 10/10/2025 foi feita pesquisas na internet de preços de plotagem de desenhos tamanho A0, impressão de documentos A4 e encadernações tanto dos documentos escritos como dos desenhos em pasta catálogo

6.2.2.O preço estimado ficou em R\$9.833,99

7. Orçamento de referência completo

7.1. O método e respectivas fórmulas preconizadas Manual do TCU [1], estão listadas a Figura 1. A memória de cálculo dos itens a seguir.



$$PV = CD_{sal} \times K + CD_{outros} \times TRDE$$

$$K = (1+k_1+k_2)(1+k_3)(1+k_4)$$

$$TRDE = (1+k_3)(1+k_4)$$

Sendo:

PV: preço de venda total praticado pela empresa de engenharia consultiva

CD_{sal}: custo direto de salários

K: fator "K"

CD_{outros} : demais custos diretos

TRDE: taxa de resarcimento de despesas e encargos

K₁: encargos sociais incidentes sobre a mão de obra

K₂: administração central da empresa de consultoria (ou overhead)

K₃: remuneração bruta da empresa de consultoria

K₄: fator relativo aos tributos incidentes sobre o preço de venda, dado pela equação $K_4 = 1/(1-l)$, em que "l" são os referidos tributos.

Figura 1 - Método Manual do TCU

7.1.1. Fator K

Cálculo do FATOR K = (1+k ₁ +k ₂)*(1+k ₃)*(1+k ₄)		OBS
K ₁ – encargos sociais	87,02%	Tabela de preços de Engenharia consultiva
K ₂ – adm central	10,00%	Tabela de preços de Engenharia consultiva (Ofício-Circular nº 3071/2025 (SE/DNIT nº 21157417))
K ₃ – remuneração bruta	12,00%	Tabela de preços de Engenharia consultiva (Ofício-Circular nº 3071/2025 (SE/DNIT nº 21157417))
K ₄ – tributos (l) (ISS, PIS, COFINS) = 1/(1-l)	14,16%	-
TOTAL	2,52	

7.1.2. Tributos

Cálculo dos tributos (l)		OBS
ISS	5,00%	LOCAL SJC
PIS	1,32%	adotado pag.105 Cartilha TCU
COFINS	6,08%	adotado pag.105 Cartilha TCU
TOTAL	12,40%	



7.1.3.TRDE

Cálculo do TRDE = (1+k3)*(1+k4)	
K3 - remuneração bruta	12,00%
K4 - tributos (ISS, PIS, COFINS)	14,16%
TOTAL	1,28

7.2. O orçamento de referência com fins de contratação da atualização do projeto da nova sede da DRF/SJC, no valor total de R\$ 259.824,04 está detalhado na Tabela 4.

Tabela 4 - Orçamento de referência atualização projeto da DRF/SJC

Orçamento de referência

Referência: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA, DNIT, JUL-2025

ESCOPO	SERVIÇOS	PROFISSIONAL	HORAS TÉCNICAS (HH)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR CUSTO DIRETO (R\$)	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO (K ou TRDE)	PREÇO TOTAL DO PRODUTO (R\$)
1 ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS (1)							
1.1	arquitetura (ARQ)	Arquiteto Pleno	133	30,09	10.652,42	2,52	26.632,42
1.2	acústica (ACU)		15	30,09	1.201,40	2,52	3.026,22
1.3	instalações de combustível incluído (PCI)	Engenheiro Civil Pleno	31	30,54	2.496,68	2,52	6.288,87
1.4	PNRCC		13	30,54	1.046,98	2,52	2.637,26
2 ATUALIZAÇÃO DOS PROJETO MECÂNICOS (2)							
2.1	instalações de condicionamento de ar (MBA)	Engenheiro Mecânico Pleno	57	30,54	4.590,62	2,52	11.563,38
2.2	transporte vertical (TPV)		20	30,54	1.610,74	2,52	4.057,32
3 ATUALIZAÇÕES DOS PROJETOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS (3)							
3.1	instalações elétricas (IE)	Engenheiro Eletricista Pleno	37	30,54	2.979,08	2,52	7.506,08
3.2	monovoltâico (MDT)		41	30,54	3.302,03	2,52	8.317,52
3.3	cabimento estruturado (CAH)	Engenheiro Elétrico Pleno	27	30,54	2.374,50	2,52	5.937,79
3.4	manutenção e segurança patrimonial (AUT)		49	30,54	3.946,32	2,52	9.940,45
3.5	convergência e antena coletiva (SON)		4	30,54	122,15	2,52	311,46
4 ATUALIZAÇÕES DOS PROJETOS DE CONTENÇÃO LATERAL E FUNDADORES (4)							
4.1	Forração inclinada (fundação e contenção lateral (EST))	Engenheiro Civil Pleno	147	30,54	11.838,97	2,52	29.821,34
4.2	terraplenagem (TP)		30	30,54	2.416,12	2,52	6.085,99
5 ATUALIZAÇÃO DO SELO DE ETIQUETAGEM NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)							
5.1	SELO UNCI	Engenheiro Eletricista Pleno	30	30,54	2.416,12	2,52	6.085,99
5.2	Serviços de avaliação de eficiência energética de edificações (por OEA)	-	-	34.396,29	1,28	43.606,22	
6 ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (5)							
6.1	Orçamento	Engenheiro Civil Pleno	189	30,54	15.221,43	2,52	38.541,72
7 ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E METAS DE RESULTADO PARA MEDIDAÇÕES E PAGAMENTO (ETAPOGRAMA)							
7.1	Cronograma e "Etapograma"	Engenheiro Civil Pleno	119	30,54	9.581,93	2,52	24.141,08
8 COORDENAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS							
8.1	Coordenação técnica e compatibilização de projetos	Arquiteto Pleno	63	30,09	5.045,08	2,52	12.710,14
9 IMPRESSÃO DOS PROJETOS FINALIZADOS							
9.1	Impressão dos projetos finalizados	-	-	-	9.833,99	1,28	12.573,14
TOTAL					124.786,52		259.824,04



8. Anexos

- 8.1. Anexo I – Preço unitário de mercado obtido com o auxílio da tabela do DNIT**
- 8.2. Anexo II – Especificações de insumos, seus serviços e encargos a atualizar - Avaliação preliminar**
- 8.3. Anexos III – Pesquisas de mercado**



Bibliografia

- [1] Tribunal de Contas da União, Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras, Brasília: Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle, 2014.
- [2] N. Dallocchio e J. A. Sousa, “Relatório de Consolidação da pesquisa de mercado para formação do preço global de referência do novo projeto básico completo da futura sede administrativa,” Natal, 2021.

Anexo I – Preço unitário de mercado obtido com o auxílio da tabela do DNIT

Outubro de 2021:

Fonte	CÓDIGO	PROFISSIONAL	SALARIO BASE	ENCARGOS TOTAIS	CUSTO MENSAL TOTAL	CARGA HORÁRIA MENSAL (Metodologia do DNIT)	CUSTO POR HORA TRABALHADA COM ENCARGOS
DNIT - Tabela de Preços de Consultoria - Out_21	P8014 - ARQUITETO PLENO	ARQUITETO	R\$ 10.230,23	88,36%	R\$ 19.269,69	182,50	R\$ 105,59
DNIT - Tabela de Preços de Consultoria - Out_21	P8066 - ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 10.685,89	87,99%	R\$ 20.088,49	182,50	R\$ 110,07
		ENGENHEIRO ELETRICISTA					
		ENGENHEIRO ELETRÔNICO					
		ENGENHEIRO MECÂNICO					

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra - Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: outubro de 2021

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Complementares								Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total		
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida				
						R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
P8001	Advogado júnior	mês	4.258,42	80,35%	3.421,64	12,62%	537,62	0,75%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,08%	3,50	0,00%	0,00	6,55%	278,94	0,14%	5,80	100,50%	4.279,58	8.538,01
P8002	Advogado pleno	mês	5.677,90	80,35%	4.562,19	9,47%	537,62	0,56%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,06%	3,50	0,00%	0,00	4,91%	278,94	0,10%	5,80	95,46%	5.420,13	11.098,03
P8003	Advogado sênior	mês	9.691,48	80,35%	7.787,10	5,55%	537,62	0,33%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,50	0,00%	0,00	2,88%	278,94	0,06%	5,80	89,20%	8.645,05	18.336,53
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	3.382,32	80,14%	2.710,59	15,90%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,48%	16,09	0,09%	3,12	0,00%	0,00	8,25%	278,94	0,17%	5,80	105,02%	3.552,17	6.934,49
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	4.509,76	80,14%	3.614,12	11,92%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,07%	3,12	0,00%	0,00	6,19%	278,94	0,13%	5,80	98,44%	4.439,61	8.949,37
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	8.057,72	80,14%	6.457,45	6,67%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,12	0,00%	0,00	3,46%	278,94	0,07%	5,80	90,38%	7.282,94	15.340,66
P8013	Arquiteto júnior	mês	9.350,00	79,98%	7.478,13	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,88	0,00%	0,00	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,15%	8.335,45	17.685,45
P8014	Arquiteto pleno	mês	10.230,23	79,98%	8.182,14	5,26%	537,62	0,31%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,88	0,00%	0,00	2,73%	278,94	0,06%	5,80	88,36%	9.039,46	19.269,69
P8015	Arquiteto sênior	mês	13.058,58	79,98%	10.444,25	4,12%	537,62	0,25%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,88	0,00%	0,00	2,14%	278,94	0,04%	5,80	86,55%	11.301,57	24.360,15
P8019	Assistente social júnior	mês	2.577,08	80,92%	2.085,37	20,86%	537,62	1,24%	32,08	0,00%	0,00	2,50%	64,41	0,18%	4,62	0,00%	0,00	10,82%	278,94	0,23%	5,80	116,75%	3.008,84	5.585,92

Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra - Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: outubro de 2021 (2/3)

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais	Valor Total	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
P8052	Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	mês	10.018,77	79,64%	7.978,95	5,37%	537,62	0,32%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,39	0,00%	0,00	2,78%	278,94	0,06%	5,80	88,19%	8.835,78	18.854,55
P8053	Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	mês	12.353,45	79,64%	9.838,29	4,35%	537,62	0,26%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,39	0,00%	0,00	2,26%	278,94	0,05%	5,80	86,58%	10.695,12	23.048,57
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	mês	9.350,00	79,88%	7.468,78	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,39	0,00%	0,00	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,05%	8.326,62	17.676,62
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	10.219,74	79,88%	8.163,53	5,26%	537,62	0,31%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,39	0,00%	0,00	2,73%	278,94	0,06%	5,80	88,27%	9.021,37	19.241,11
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	12.461,54	79,88%	9.954,27	4,31%	537,62	0,26%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,39	0,00%	0,00	2,24%	278,94	0,05%	5,80	86,76%	10.812,11	23.273,65
P8057	Engenheiro ambiental júnior	mês	9.350,00	79,99%	7.479,07	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,80	0,00%	0,00	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,16%	8.336,30	17.686,30
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	10.827,42	79,99%	8.660,86	4,97%	537,62	0,30%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,80	0,00%	0,00	2,58%	278,94	0,05%	5,80	87,91%	9.518,09	20.345,51
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	13.846,24	79,99%	11.075,61	3,88%	537,62	0,23%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,80	0,00%	0,00	2,01%	278,94	0,04%	5,80	86,18%	11.932,85	25.779,09
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	20.604,81	79,97%	16.477,67	2,61%	537,62	0,14%	29,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,01%	2,65	0,00%	0,00	1,35%	278,94	0,03%	5,80	84,12%	17.331,98	37.936,79
P8061	Engenheiro coordenador	mês	17.170,68	79,97%	13.731,39	3,13%	537,62	0,17%	29,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,65	0,00%	0,00	1,62%	278,94	0,03%	5,80	84,95%	14.585,70	31.756,38
P8062	Engenheiro de pesca júnior	mês	9.350,00	80,43%	7.520,21	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,60	0,00%	0,00	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,61%	8.378,24	17.728,24
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	9.806,44	80,43%	7.887,32	5,48%	537,62	0,33%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,60	0,00%	0,00	2,84%	278,94	0,06%	5,80	89,18%	8.745,36	18.551,79
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	11.532,66	80,43%	9.275,72	4,66%	537,62	0,28%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,60	0,00%	0,00	2,42%	278,94	0,05%	5,80	87,87%	10.133,76	21.666,42
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	9.350,00	79,97%	7.477,20	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,65	0,00%	0,00	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,14%	8.334,29	17.684,29
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	10.685,89	79,97%	8.545,50	5,03%	537,62	0,30%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,65	0,00%	0,00	2,61%	278,94	0,05%	5,80	87,99%	9.402,60	20.088,49
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	14.218,63	79,97%	11.370,64	3,78%	537,62	0,23%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,65	0,00%	0,00	1,96%	278,94	0,04%	5,80	86,00%	12.227,73	26.446,36
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	9.350,00	80,43%	7.520,21	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,60	0,00%	0,00	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,61%	8.378,24	17.728,24

Julho de 2025:

Fonte	CÓDIGO	PROFISSIONAL	SALARIO BASE	ENCARGOS TOTAIS	CUSTO MENSAL TOTAL	CARGA HORÁRIA MENSAL (Metodologia do DNIT)	CUSTO POR HORA TRABALHADA SEM ENCARGOS
DNIT - Tabela de Preços de Consultoria - JUL_25	P8014 - ARQUITETO PLENO	ARQUITETO	R\$ 14,617.04	86.84%	R\$ 27,490.05	182.50	R\$ 80.09
DNIT - Tabela de Preços de Consultoria - JUL_25	P8066 - ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA ENGENHEIRO ELETRÔNICO ENGENHEIRO MECÂNICO	R\$ 14,698.04	87.19%	R\$ 27,591.76	182.50	R\$ 80.54



TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
julho/2025

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais			Encargos Complementares								Encargos Adicionais								Encargos Totais		Valor Total	
				R\$	%	R\$	Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida					
P8001	Advogado júnior	mês	5.064,07	78,11	3.955,55	15,33	776,57	0,52	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10	0,00	0,00	6,06	306,84	0,20	9,98	100,29	5.078,53	10.142,60		
P8002	Advogado pleno	mês	6.752,09	78,11	5.274,06	11,50	776,57	0,39	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	3,10	0,00	0,00	4,54	306,84	0,15	9,98	94,74	6.397,04	13.149,14		
P8003	Advogado sênior	mês	12.224,44	78,11	9.548,51	6,35	776,57	0,22	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,10	0,00	0,00	2,51	306,84	0,08	9,98	87,30	10.671,49	22.895,93		
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	4.278,79	78,23	3.347,30	18,15	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	3,03	0,00	0,00	7,17	306,84	0,23	9,98	103,85	4.443,72	8.722,50		
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	5.705,05	78,23	4.463,06	13,61	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	3,03	0,00	0,00	5,38	306,84	0,17	9,98	97,45	5.559,48	11.264,53		
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	10.184,53	78,23	7.967,36	7,62	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,03	0,00	0,00	3,01	306,84	0,10	9,98	89,00	9.063,78	19.248,31		
P8013	Arquiteto júnior	mês	12.443,57	78,15	9.724,65	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,74	0,00	0,00	2,47	306,84	0,08	9,98	87,17	10.847,27	23.290,84		
P8014	Arquiteto pleno	mês	14.617,04	78,15	11.423,22	5,31	776,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,74	0,00	0,00	2,10	306,84	0,07	9,98	85,83	12.545,84	27.162,88		
P8015	Arquiteto sênior	mês	16.790,52	78,15	13.121,79	4,63	776,57	0,16	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,74	0,00	0,00	1,83	306,84	0,06	9,98	84,84	14.244,41	31.034,92		
P8019	Assistente social júnior	mês	3.324,84	78,80	2.619,97	23,36	776,57	0,80	26,49	0,00	0,00	1,49	49,41	0,13	4,32	0,00	0,00	9,23	306,84	0,30	9,98	114,10	3.793,58	7.118,43		

P8002	Engenheiro de pesca júnior	mês	12.710,87	78,00	9.877,00	6,21	776,57	0,17	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	2,17	306,84	0,07	9,98	86,84	12.297,47	26.458,45
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	14.160,98	78,90	11.173,01	5,48	776,57	0,19	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	2,17	306,84	0,07	9,98	86,84	12.297,47	26.458,45
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	15.878,38	78,90	12.528,04	4,89	776,57	0,17	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	1,93	306,84	0,06	9,98	85,98	13.652,51	29.530,89
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	12.443,57	78,41	9.757,00	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,18	0,00	0,00	2,47	306,84	0,08	9,98	87,44	10.880,07	23.323,64
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	14.698,04	78,41	11.524,73	5,28	776,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,18	0,00	0,00	2,09	306,84	0,07	9,98	86,05	12.647,80	27.345,84
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	16.952,31	78,41	13.292,40	4,58	776,57	0,16	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,18	0,00	0,00	1,81	306,84	0,06	9,98	85,03	14.473,53	31.368,04
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	12.443,57	78,90	9.817,98	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	4,59	0,00	0,00	2,47	306,84	0,08	9,98	87,94	10.942,44	23.386,01
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	14.160,98	78,90	11.173,01	5,48	776,57	0,19	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	2,17	306,84	0,07	9,98	86,84	12.297,47	26.458,45

Anexo II – Especificações de insumos, seus serviços e encargos a atualizar - Avaliação preliminar

DISCIPLINA	DISCIPLINA-TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
arquitetura	móveis	C1806-INS-ARQ-083	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ENCOSTO E ASSENTO COM ACABAMENTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM POLIÉSTER CREPE AZUL MÉDIO, 3 POSIÇÕES DE MONTAGEM	150.488,14
	pele de vidro	C1806-INS-ARQ-097AB	EE06-ESQUADRIA COM SEIS MÓDULOS FIXOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA ENTRE VÃOS PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. BANDEIRA EM VENEZIANA CEGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETA. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 690x275cm.	43.543,16
		C1806-INS-ARQ-097AC	EE07/PV4-ESQUADRIA COM OITO MÓDULOS FIXOS E DUAS PORTA DE CORRER EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA ENTRE VÃOS PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. BANDEIRA EM VENEZIANA CEGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETA. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 862x340cm.	35.145,72
		C1806-INS-ARQ-097X	EE02-ESQUADRIA COM SEIS MÓDULOS FIXOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA ENTRE VÃOS PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. BANDEIRA EM VENEZIANA CEGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETA. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 692x267,5cm.	21.266,72
		C1806-INS-ARQ-097Y	EE03-ESQUADRIA COM SEIS MÓDULOS FIXOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA ENTRE VÃOS PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. BANDEIRA EM VENEZIANA CEGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETA. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 690x267,5cm.	21.212,34
		C1806-INS-ARQ-097Z	EE04/ PV3-ESQUADRIA COM SETE MÓDULOS FIXOS E UMA PORTA DE ABRIR EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA ENTRE VÃOS PELE DE VIDRO EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. BANDEIRA EM VENEZIANA CEGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETA. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 893x267,5cm.	27.419,79
		C1806-INS-ARQ-150	EE22-ESQUADRIA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA CORTINA STRUCTURAL GLAZING EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. TRECHOS COM ABERTURA MAXIM-AR E TRECHOS FIXOS. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 3029x1367cm.	454.052,74
		C1806-INS-ARQ-151	EE23-ESQUADRIA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA CORTINA STRUCTURAL GLAZING EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. TRECHOS COM ABERTURA MAXIM-AR E TRECHOS FIXOS. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 1594x1367cm.	250.589,89
		C1806-INS-ARQ-152	EE24-ESQUADRIA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA CORTINA STRUCTURAL GLAZING EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. TRECHOS COM ABERTURA MAXIM-AR E TRECHOS FIXOS. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO $Rw>= 35dB(A)$ - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 2761x1367cm.	434.786,27
		C1806-INS-ARQ-153	EE25-ESQUADRIA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA CORTINA STRUCTURAL GLAZING EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO	74.750,77

DISCIPLINA	DISCIPLINA-TIPO	CÓDIGO	Descrição	PREÇO TOTAL
			Rw>= 35dB(A) - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 442,5x1470cm.	
		C1806-INS-ARQ-154	EE26/PVS-ESQUADRIA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E PORTA DE ABRIR EM ACABAMENTO ANODIZADO NA COR PRETA TIPOLOGIA FACHADA CORTINA STRUCTURAL GLAZING EM ALUMÍNIO REFERÊNCIA COMERCIAL BELMETAL ATLANTA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. VIDRO TIPO LAMINADO 4mm + PVB 0,38mm + 4mm - DESEMPENHO TÉRMICO: FATOR SOLAR 0,36, TRANSFERÊNCIA LUMINOSA 33%, COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO 0,41 - DESEMPENHO ACÚSTICO Rw>= 35dB(A) - PROPRIEDADES AUTOLIMPANTES - REFERÊNCIA COMERCIAL CEBRACE COOL LITE KBT BLUE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DIM. 442,5x1470cm.	41.950,18
	piso	C1806-INS-ARQ-014	PISO ELEVADO COMPOSTO POR 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSIVE BASE/HASTE/CRUZETAS, MODULAÇÃO DE 60 X 60 CM, H=15CM, RESISTÊNCIA PARA CARGA CONCENTRADA 454 REF. HUNTER DOUGLAS HD1000 OU SIMILAR	418.799,80
	revestimento	C1806-INS-ARQ-004	REVESTIMENTO EM ACO CORTEN. REF. ALUCOMAXX LINHA NATURAL CORTEN BR611 OU SIMILAR	153.040,29
arquitetura Total				2.127.045,81
condicionamento de ar	condensadora	C1806-INS-ARC-018	Unidade condensadora tipo VRF 22,4 kW. Ref.: GMV-224WM/B-X - GREE OU EQUIVALENTE	52.648,19
		C1806-INS-ARC-019	Unidade condensadora tipo VRF 40 kW. Ref.: GMV-400WM/B-X - GREE OU EQUIVALENTE	70.759,55
		C1806-INS-ARC-020	Unidade condensadora tipo VRF 45 kW. Ref.: GMV-450WM/B-X - GREE OU EQUIVALENTE	40.107,65
		C1806-INS-ARC-021	Unidade condensadora tipo VRF 50,4 kW. Ref.: GMV-504WM/B-X - GREE OU EQUIVALENTE	134.506,63
		C1806-INS-ARC-023	Unidade condensadora tipo VRF 78,4 kW. Ref.: GMV-730WM/B-X - GREE OU EQUIVALENTE	64.067,79
	evaporadora	C1806-INS-ARC-001	UNIDADE EVAPORADORA, TIPO HI WALL SPLIT - REF.: MODELO 42MBCB09M5 E UNIDADE CONDENSADEIRA, TIPO SPLIT - REF.: MODELO 38MBCB09M5 - MIDEA OU EQUIVALENTE - 9.000 Btus/h	11.830,03
		C1806-INS-ARC-003	UNIDADE EVAPORADORA, TIPO HI WALL SPLIT - REF.: MODELO 42MBCB18M5 E UNIDADE CONDENSADEIRA, TIPO SPLIT - REF.: MODELO 38MBCB18M5 - MIDEA OU EQUIVALENTE - 18.000 Btus/h	3.262,80
		C1806-INS-ARC-004	UNIDADE EVAPORADORA, TIPO PISO TETO SPLIT - REF.: MODELO GMV-ND 56 ZD/A-T E UNIDADE CONDENSADEIRA, TIPO SPLIT - REF.: MIDEA OU EQUIVALENTE - 36.000 Btus/h	4.677,85
		C1806-INS-ARC-005	Unidade evaporadora + condensadora tipo Splitão, com as seguintes capacidades: 15 TR. Ref.: 40VX15LST236V (EVAPORADORA LOW AIR FLOW) 38EVC153865 (CONDENSADORAS)/Carrier OU EQUIVALENTE	70.040,16
		C1806-INS-ARC-006	Unidade Evaporadora tipo Hi-Wall 7.500 BTU/h. Ref.: MODELO GMV-N 22G/ A3A - D - GREE OU EQUIVALENTE.	1.931,70
		C1806-INS-ARC-007	Unidade Evaporadora tipo Hi-Wall 9.600 BTU/h. Ref.: MODELO GMV-N 28G/ A3A - D - GREE OU EQUIVALENTE.	15.773,37
		C1806-INS-ARC-008	Unidade Evaporadora tipo Piso-Teto 9.6000 BTU/h. Ref.: GMV-ND 28 ZD/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	3.361,20
		C1806-INS-ARC-009	Unidade evaporadora tipo cassette 1 vias 7.500 BTU/h Ref.: MODELO GMV-ND 22 TD/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	25.405,28
		C1806-INS-ARC-010	Unidade evaporadora tipo cassette 1 vias 9.600 BTU/h Ref.: MODELO GMV-ND 28 TD/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	3.175,66
		C1806-INS-ARC-011	Unidade evaporadora tipo cassette 2 vias 9.600 BTU/h Ref.: MODELO GMV-ND 28 TS/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	51.915,42
		C1806-INS-ARC-012	Unidade evaporadora tipo cassette 2 vias 12.300 BTU/h Ref.: GMV-ND 36 TS/A-T - GREE OU EQUIVALENTE	95.178,27
		C1806-INS-ARC-013	Unidade evaporadora tipo cassette 2 vias 15.400 BTU/h Ref.: GMV-ND 45 TS/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	60.567,99
		C1806-INS-ARC-014	Unidade evaporadora tipo cassette 2 vias 19.100 BTU/h. Ref.: GMV-ND 56 TS/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	30.284,00
		C1806-INS-ARC-015	Unidade evaporadora tipo cassette 2 vias 21.500 BTU/h. Ref.: GMV-ND 63 TS/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	8.796,47
		C1806-INS-ARC-016	Unidade evaporadora tipo cassette 2 vias 24.200 BTU/h Ref.: GMV-ND 71 TS/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	48.479,21
		C1806-INS-ARC-017	Unidade evaporadora tipo cassette 4 vias 24.200 BTU/h Ref.: GMV-ND 71 T/A-T - GREE OU EQUIVALENTE.	45.849,91
		C1806-INS-ARC-083	Unidade Evaporadora tipo Piso-Teto 12.300 BTU/h. Ref.: GMV-ND 28 ZD/A-T - GREE OU EQUIVALENTE	3.147,88
		C1806-INS-ARC-084	Unidade Evaporadora tipo Piso-Teto 30.800 BTU/h. Ref.: GMV-ND 90 ZD/A-T - GREE OU EQUIVALENTE	9.257,90
ventilador		C1806-INS-ARC-025	GABINETE DE VENTILAÇÃO - REF.: MODELO BBT 250 - BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE.	15.052,56
		C1806-INS-ARC-026	GABINETE DE VENTILAÇÃO - REF.: MODELO BBS 315 - BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE.	9.070,48
		C1806-INS-ARC-027	GABINETE DE VENTILAÇÃO - REF.: MODELO BBS 400 - BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE.	11.386,26

DISCIPLINA	DISCIPLINA-TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
		C1806-INS-ARC-028	VENTILADOR CENTRÍFUGO EM LINHA - REF.: MODELO AXC 100B - LUFTMÁXI OU EQUIVALENTE.	1.280,00
		C1806-INS-ARC-029	VENTILADOR CENTRÍFUGO EM LINHA, MODELO AXC 250A - REF.: MULTIVAC OU EQUIVALENTE.	5.431,56
		C1806-INS-ARC-030	VENTILADOR AXIAL - REF.: MODELO AFR 900 - OTAM OU EQUIVALENTE.	41.494,54
		C1806-INS-ARC-031	Ventilador Recuperador de calor MODELO FHBQ-D 3,5 -D - REF.: GREE OU EQUIVALENTE.	5.337,60
		C1806-INS-ARC-032	Ventilador Recuperador de calor MODELO FHBQ-D 5 -D - REF.: GREE OU EQUIVALENTE.	19.720,71
		C1806-INS-ARC-033	Ventilador Recuperador de calor MODELO FHBQ-D 8 -D - REF.: GREE OU EQUIVALENTE.	70.312,63
		C1806-INS-ARC-034	Ventilador Recuperador de calor MODELO FHBQ-D 10 -D - REF.: GREE OU EQUIVALENTE.	57.697,13
		C1806-INS-ARC-088	VENTILADOR AXIAL DE FLUXO LINEAR - REF.: MODELO MAFL 10" - KFCOMPANY OU EQUIVALENTE	97.262,63
outros		C1806-INS-ARC-057	TUBO EM COBRE FOSFOROSO SEM COSTURA, DESOXIDADE, RECOZIDO E BRILHANTE COM LIGA C-122 COM 99% DE COBRE NO DIÂMETRO DE 1/4"	11.894,40
		C1806-INS-ARC-059	TUBO EM COBRE FOSFOROSO SEM COSTURA, DESOXIDADE, RECOZIDO E BRILHANTE COM LIGA C-122 COM 99% DE COBRE NO DIÂMETRO DE 1/2"	839,75
		C1806-INS-ARC-112	KIT REFNET EVAP. DE 112 ATE 225 MBH - TVR	34.280,94
		O.08.000.063012	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - Diam. 5/8" (0,635 kg/m)	18.256,71
		O.08.000.063016	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - Diam. 1.1/8" (1,200 kg/m)	22.346,57
condicionamento de ar Total				1.276.689,35
elétrico	equipamento	56261	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13.2KV / 220/127V-300 KVA -SEM CAIXA DE PROTEÇÃO (IP-00)	66.600,15
		C1806-INS-ELE-091	GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) A DIESEL COM POTÊNCIA DE 330 KVA 380/220V FORNECIDO COM CARENAGEM E TANQUE DE COMBUSTÍVEL. REF.: STEMAC OU EQUIVALENTE.	160.711,72
		C1806-INS-ELE-093	NO-BREAK TRIFÁSICO (220/380V) - 20 KVA (AUTONOMIA DE 15 MINUTOS). REF.: ENGETRON OU EQUIVALENTE	47.799,55
		C1806-INS-ELE-094	NO-BREAK TRIFÁSICO (220/380V) - 120 KVA (AUTONOMIA DE 15 MINUTOS). REF.: ENGETRON OU EQUIVALENTE.	244.581,99
		C1806-INS-ELE-163	PAINEL ELÉTRICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 12 MSG NA ESTRUTURA E 14 MSG NO FECHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO QGBT, COM BARRAMENTO DE COBRE PARA CORRENTE DE 100A, ACESSO FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CREMONA DE TRÊS PONTOS COM FECHO ESCAMOTÉVEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, PRÓPRIO PARA USO ABRIGADO, ACABAMENTO NA COR CINZA RAL 7032 ELETROSTÁTICO, FABRICADO CONFORME DIAGRAMA TRIFILAR.	36.266,52
		C1806-INS-ELE-302	CARREGADOR DE BATERIA. REF.: SBC200-BR - SHURE OU EQUIVALENTE	11.748,83
		C1806-INS-ELE-312	BANCO AUTOMÁTICO DE CAPACITORES, 105 KVAR, 380V, TRIFÁSICO, MONTADO EM PAINEL PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA	38.363,17
luminária		C1806-INS-ELE-103	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO DE PERFIL "T" DE ABA DE 25MM COM BARRA DE LED DE 49W E COM EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 4000K (± 200). CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR TRANSLÚCIDO. REF.: MINOTAURO-ME SOFT - ITAIM OU EQUIVALENTE.	27.700,41
		C1806-INS-ELE-104	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO DE PERFIL "T" DE ABA DE 25MM COM BARRA DE LED DE 32W E COM EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 4000K (± 200). CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR TRANSLÚCIDO. REF.: MINOTAURO-ME SOFT - ITAIM OU EQUIVALENTE.	150.371,22
		C1806-INS-ELE-106	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM LED DE 19W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 4000K (± 200). ABA EM POLÍMERO INJETADO NA COR BRANCA. REFLETOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO. REF.: DORAH-S-MC - ITAIM OU EQUIVALENTE.	12.786,58
		C1806-INS-ELE-107	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM LED DE 19W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 4000K (± 200). ABA EM POLÍMERO INJETADO NA COR BRANCA. REFLETOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO. REF.: DORAH-E-MC - ITAIM OU EQUIVALENTE.	62.894,86
		C1806-INS-ELE-270	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COM BARRA DE LED DE 37W E EMISSÃO DE LUZ NA COR BRANCO NEUTRO 4000K (± 200). CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR TRANSLÚCIDO. REF.: ARCADIS M - ITAIM OU EQUIVALENTE.	51.809,41
caixa de tomadas		C1806-INS-ELE-186	CAIXA DE TOMADAS DE EMBUTIR NO PISO, COM SUPORTES PARA ATÉ 6 MÓDULOS DE ELÉTRICA E 6 CONECTORES RJ45 OU RJ11. ESTE ITEM É COMPARTILHADO COM A LISTA DE MATERIAIS DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA	70.747,01

DISCIPLINA	DISCIPLINA-TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
		C1806-INS-ELE-187	CAIXA DE TOMADAS DE EMBUTIR NO PISO, COM SUPORTES PARA ATÉ 4 MÓDULOS DE ELÉTRICA E 4 CONECTORES RJ45 OU RJ11. ESTE ITEM É COMPARTILHADO COM A LISTA DE MATERIAIS DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA	37.697,48
	outros	C1806-INS-ELE-003	BARRAMENTO BLINDADO DE ALUMÍNIO, TRIFÁSICO 380V COM NEUTRO, TERRA EXTERNO METADE DA FASE 550A	17.320,17
		C1806-INS-ELE-316	CABINE BLINDADA CONVENTIONAL PADRÃO EDP BANDEIRANTE. CLASSE DE TENSÃO 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE 630A, DISJUNTOR A VÁCUO 630A. REF.: GAZQUEZ OU EQUIVALENTE.	66.255,36
		P.04.000.062115	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100x50mm	65.236,63
		P.12.000.049754	Supressor de surto monofásico fase e terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 kA, ref. Clamper, Steck, Enerbras ou equivalente	23.387,48
elétrico Total				1.192.278,55
mecânica	(vazio)	C1806-INS-ARQ-080	ELEVADOR SOCIAL COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS OU 600KG, PERCURSO 24,43M, VELOCIDADE 1M/S, 8 PARADAS	444.200,73
mecânica Total				444.200,73
automação predial	equipamento	C1806-INS-ARC-110	CONTROLE CENTRAL - 64 EVAPORADORES - TVRII	1.173,69
		C1806-INS-ARC-111	CONTROLE CENTRALIZADO TOUCH SCREEN COLORIDO C/ TELA DE 10.1	17.286,86
		C1806-INS-ELE-222	TECLADO DE ACESSO DO SISTEMA E SEGURANÇA E ALARME, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 9 A 16 VCC, PROTEÇÃO CONTRA VIOÇÃO POR CHAVE TAMPER, 2 ZONAS SIMPLES COM FIO, LIGAÇÃO EM ESTRELA/CASCATA. REF.: XAT 2000 LCD INTELBRAS OU EQUIVALENTE	2.553,32
		C1806-INS-ELE-227	CPU DE SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CÂMERAS IP, PROCESSADOR INTEL XEON E-2124 DE 3,3 GHz, MEMÓRIA DE 16GB UDIMM DDR4 DE 2666 MT/s, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1TB. REF.: DELL OU EQUIVALENTE.	4.695,84
		C1806-INS-ELE-244	PROJETOR DE VIDEO LCD 3800 LUMENS, RESOLUÇÃO WUXGA	4.260,56
		C1806-INS-ELE-258	CENTRAL REPETIDORA ENDEREÇÁVEL COM DISPLAY. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1.276,04
		C1806-INS-ELE-296	MONITOR 17" 1U PARA RACK 19", COM TECLADO. REF.: AP5717 APC OU EQUIVALENTE	7.453,71
		C1806-INS-ELE-310	CONTROLADOR DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE CONTROLE DE 255 UNIDADES INTERNAS OU 16 SISTEMAS, COM SUPORTE A REDE TCP/IP E BACNET. REF.: INTELLIGENT MULTI-FUNCTION GETAWAY GREE OU EQUIVALENTE	55.033,92
		C1806-INS-ELE-320	CONTROLADOR DO SISTEMA DE SUPERVISÃO PREDIAL COM PORTAS DE COMUNICAÇÃO DO TIPO ETHERNET, RS-485 E USB, CAPAZ DE INTEGRAR NO MÍNIMO 20 DISPOSITIVOS, COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO BACNET. MEMÓRIA INTERNET MÍNIMA DE 2GB RAM REF.: M4-SNE 10501-0 - JOHNSON CONTROLS OU EQUIVALENTE.	15.116,58
		C1806-INS-ELE-321	CONTROLADOR DO SISTEMA DE SUPERVISÃO PREDIAL COM PORTAS DE COMUNICAÇÃO DO TIPO ETHERNET, RS-485 E USB, CAPAZ DE INTEGRAR NO MÍNIMO 20 DISPOSITIVOS, COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO BACNET. MEMÓRIA INTERNET MÍNIMA DE 2GB RAM REF.: MS-FAC4911 - JOHNSON CONTROLS OU EQUIVALENTE	37.128,06
		C1806-INS-ELE-322	GERENCIADOR DO SISTEMA DE SUPERVISÃO PREDIAL, COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO BACNET REF.: M4-CGM09090-0 - JOHNSON CONTROLS OU EQUIVALENTE.	84.864,27
		C1806-INS-ELE-MULTIMEDIDOR	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, DIGITAL, COM MEMÓRIA DE MASSA, REGISTROS DE DADOS, DISPLAY LCD, SAÍDA 485, ENTRADA TRIFÁSICA ATÉ 600VCA, ENTRADA DE CORRENTE 5A	83.186,55
	software	C1806-INS-ELE-324	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SUPERVISÃO PROGRAMÁVEL E COM INTERFACE GRÁFICA. REF.: MS-ADSLE5U-0 - JOHNSON CONTROLS OU EQUIVALENTE.	29.916,38
automação predial Total				343.945,78
cabeamento estruturado	equipamento	C1806-INS-ELE-211	SWITCH GERENCIÁVEL COM 48 PORTAS 1U 19" CATEGORIA 6, TECNOLOGIA DE REDE 10/100/1000. REF.: CISCO OU EQUIVALENTE	19.318,53
		C1806-INS-ELE-212	SWITCH GERENCIÁVEL COM 48 PORTAS 1U 19" CATEGORIA 6 E 1 PORTA PARA FIBRA ÓPTICA, TECNOLOGIA DE REDE 10/100/1000. REF.: CISCO OU EQUIVALENTE	165.627,36
		C1806-INS-ELE-215	SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS. REF.: TL-SG3210 - TP-LINK OU EQUIVALENTE	611,59
		C1806-INS-ELE-236	PABX COM CAPACIDADE TOTAL DE 22 SLOTS, LINHAS EXTERNAS DIGITAIS E1/ISDN: 10, 15, 20 OU 30 JUNTORES POR LINK, CAPACIDADE DE LINK DIGITAL E1/ISDN: 4 (120 JUNTORES), LINHAS EXTERNAS ANALÓGICAS A PARTIR DE 8, CORREIO DE VOZ DE 24 CANAIS ATÉ 500 CAIXAS POSTAIS, MÓDULO DE MÚSICA EM ESPERA. REF.: SIEMENS OU EQUIVALENTE.	8.311,66

DISCIPLINA	DISCIPLINA-TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
		C1806-INS-ELE-311	SWITCH GERENCIÁVEL COM 12 PORTAS 1U 19" CATEGORIA 6, TECNOLOGIA DE REDE 10/100/1000. REF.: CISCO OU EQUIVALENTE	5.409,87
	outros	00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	26.295,20
		00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	12.386,20
		C1806-INS-ELE-210	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK PADRÃO 19" x 670mm	2.768,81
		C1806-INS-ELE-250	GABINETE PARA RACK DE 19" COM ALTURA DE 4U, PARA PLACAS ATX, MICRO ATX E MINI ATX. JANELAS VENTILADAS COM FILTROS PARA O COOLER E AS BAIAS. 3 BAIAS DE 5 1/4" EXTERNAS PARA DRIVES DE CD/DVD E 3 BAIAS DE 3 1/2 INTERNAS PARA HDs. PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB E BOTÕES DE RESET E POWER. REF.: NILKO OU EQUIVALENTE	787,13
		C1806-INS-ELE-297	GABINETE PARA CPU 4 PARA RACK 19". REF.: MILKO NK311 OU EQUIVALENTE	749,50
	cabo	00039599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	40.853,70
cabeamento estruturado Total				283.119,55
sonorização	equipamento	C1806-INS-ELE-233	CAIXA DE SOM DO TIPO COLUNA COM 16 FALANTES. REF.: CBT-100 - JBL OU EQUIVALENTE.	11.028,57
		C1806-INS-ELE-234	CAIXA DE SOM DO TIPO ARANDELA. REF.: CONTROL 14C/T - JBL OU EQUIVALENTE	89.845,33
		C1806-INS-ELE-237	PROCESSADOR DE ÁUDIO COM 12 ENTRADAS ANALÓGICAS E 8 SAÍDAS ANALÓGICAS, PROCESSAMENTO DE SINAL CONFIGURÁVEL, 48 CANAIS.. REF.: BLU-100 - BSS OU EQUIVALENTE.	1.998,65
		C1806-INS-ELE-238	AMPLIFICADOR DE SOM COM AOE DO TIPO 3 (4x600W) - DCI4 600N. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	8.494,37
		C1806-INS-ELE-240	MICROFONE GOOSENECK COM FIO. REF.: MX418S - SHURE OU EQUIVALENTE, COM BASE.	19.978,14
		C1806-INS-ELE-241	MICROFONE DE MÃO SEM FIO. REF.: GLXD24R/SM58 - SHURE OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	25.601,84
		C1806-INS-ELE-242	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA ESTÚDIO. REF.: GLXD14R/85 - SHURE OU EQUIVALENTE	4.952,74
		C1806-INS-ELE-243	MICROFONE HEADSET SEM FIO. REF.: GLDX14R/MX53 - SHURE OU EQUIVALENTE	6.467,70
		C1806-INS-ELE-245	PROCESSADOR DE ÁUDIO. REF.: BLU-100 - BSS OU EQUIVALENTE	22.107,50
		C1806-INS-ELE-246	AMPLIFICADOR DE SOM DO TIPO 1. REF.: DCI2 300 - CROWN OU EQUIVALENTE	5.296,43
		C1806-INS-ELE-247	AMPLIFICADOR DE SOM DO TIPO 2. REF.: DCI2 600 - CROWN OU EQUIVALENTE	50.966,20
		C1806-INS-ELE-248	AMPLIFICADOR DE SOM DO TIPO 3. REF.: DCI4 600 - CROWN OU EQUIVALENTE	5.296,43
		C1806-INS-ELE-249	FONE/MONITOR IN-EAR COM TRANSMISSOR E RECEPTOR. REF.: P3TRA215CL - SHURE OU EQUIVALENTE	22.863,38
		C1806-INS-ELE-290	AMPLIFICADOR DE SINAL PARA ANTENA DE TV, DE 35dB. REF.: PQAP-6350 - PROELETTRONIC OU EQUIVALENTE.	274,93
		C1806-INS-ELE-291	AMPLIFICADOR DE SINAL PARA ANTENA DE TV, DE 50dB. REF.: PQAP-7500 - PROELETTRONIC OU EQUIVALENTE	322,32
sonorização Total				275.494,54
geração de energia	equipamento	C1806-INS-FOT-007	INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM 2 ENTRADAS MPPT (2+2). CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 27/16,5 A E FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA CC 200 - 1000 V. POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA 12,5 KW, TENSÃO 220/380 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DIMENSÕES: 725 X 510 X 225 mm (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). REF.: FRONIUS SYMO 12.5-3-M OU EQUIVALENTE.	16.121,92
		C1806-INS-FOT-008	STRINGBOX COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 1000 VDC. FUSÍVEL CILÍNDRICO gPV 10,3x38mm E DPS DE CORRENTE NOMINAL 6A TIPO II Imax = 40 KA E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 1000 VDC. DIMENSÕES: 380 X 370 140 mm (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). RE.: ABB 1SL0638A00 OU EQUIVALENTE.	2.931,27
	(vazio)	C1806-INS-FOT-009	MÓDULO FOTOVOLTAICO 350W. TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO 46,6 V E CORENTE DE CURTO CIRCUITO 9,51 A EM CONDIÇÕES STC. EFICIÊNCIA DE 17,64%. REF.: CANADIAN SOLAR KUMAX CS3U-350P OU EQUIVALENTE	41.770,26
geração de energia Total				60.823,44
PCI	equipamento	C1806-INS-ELE-257	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS INELIGENTE PARA, NO MÍNIMO, 16 LAÇOS DE DETECÇÃO	246,19
		C1806-INS-ELE-260	DETECTOR DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL, TENSÃO DE OPERAÇÃO 20 A 30 VCC, INDICADOR VISUAL LED, CLASSE DE INSTALAÇÃO A OU B, FAIXA DE ENERGÉTICA DE 1 A 250. REF.: INTELBRAS OU EQUIVALENTE	33.591,37
		P.17.000.042521	Detector óptico de fumaça endereçável, com base de fixação, ref. BH-300 da Kidde, Protege ou equivalente	26.033,58

DISCIPLINA	DISCIPLINA-TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
PCI Total				59.871,14
CFTV	equipamento	C1806-INS-ELE-220	CÂMERA DE VÍDEO IP, TIPO DOME, POE, SENSOR DE IMAGEM DE 1/2.7" 1 MEGAPIXEL, 30 FPS, RESOLUÇÃO DE 1280X720P (16:9), ÂNGLO DE VISÃO HORIZONTAL DE 112º E VERTICAL DE 60º. ALCANCE DO INFRAVERMILHO DE 20m E ZOOM DIGITAL DE ATÉ 16x.REF.: VIP S4020 G2 - INTELBRAS OU EQUIVALENTE	45.442,04
CFTV Total				45.442,04
Total Geral				6.108.910,93

Anexos III – Pesquisas de mercado

1 - Selo ENCE

Solicitações de orçamento:

De: LINSE | UFPel - OIA/EEE 003 <linseufpel@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 15:39
Para: Roger Antonio Garcia de Souza <roger.souza@rfb.gov.br>
Assunto: Orçamento Nova Sede RFB/ SJC

Prezado André,

Seguem os dados para os serviços de avaliação de eficiência energética de edificações, conforme solicitado:

- Edificação: **Nova sede RFB/SJC**
- Inspeção: **Projeto**
- Método: **Simplificado pela INI-C ****
- ENCE: ENCE Geral (envoltória, iluminação e condicionamento de ar) – Edifício Completo
- Preço: R\$ 34.106,29 (trinta e quatro mil cento e seis reais e vinte e nove centavos) *
- Validade do orçamento: 90 (noventa) dias corridos a partir desta data
- Entrega de resultados: 60 (sessenta) dias a partir da confirmação do recebimento de toda a documentação necessária e da disponibilidade do LINSE | UFPel mediante os serviços já em execução.

* Estes valores são baseados nas informações fornecidas no Formulário para Elaboração de Proposta Técnico-Comercial recebido no dia 23 de JANEIRO de 2025.
** Ainda não estamos emitindo a ENCE pelo método da INI-C. No momento não há previsão de quando o serviço estará sendo realizado, pois estamos aguardando a liberação do INMETRO, assim que nossa acreditação seja liberada entraremos em contato.

Para o recebimento da Proposta Técnico-comercial detalhada, em caso de contratação, responda este e-mail com a solicitação da mesma.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Ficamos à disposição.

Att.
Departamento Administrativo LINSE | UFPel

Laboratório de Inspeção de Eficiência Energética

em Edificações - LINSE | UFPel

+55 53 3284 3142
+55 53 3284 3143
Rua Lobo da Costa, 447 - Pelotas/RS

Saiba mais em: linse.ufpel.edu.br



RES: Orçamento Nova Sede RFB/ SJC



Roger Antonio Garcia de Souza

Para linseufpel@gmail.com

Cc Andre Luis Fortunato; Paulo Alexandre Pinto Agostinho

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

qui 09/10/2025 14:53

Prezados, Boa tarde

Favor, mantida a mesma demanda que resultou nas informações da mensagem anterior, qual seria o valor atualizado para a prestação dos serviços?

Atte,

Roger Antonio Garcia de Souza

Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal
(12) 3908.0202 | roger.souza@rfb.gov.br

De: Gabriel Novaes <gabriel.novaes@vanzolini.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 23:02

Para: Pbe <pbe@vanzolini.org.br>

Cc: [<pbe@vanzolinicert.org.br>](mailto:pbe@vanzolinicert.org.br); Andre Luis Fortunato <andre.fortunato@rfb.gov.br>; Paulo Alexandre Pinto Agostinho <paulo.agostinho@fb.gov.br>; Rogerio Hino <Rogerio.Hino@rfb.gov.br>; Marcos Fernandes Calixto Rios <marcos.rios@rfb.gov.br>; Leonel Duarte Aranha <Leonel.Aranha@fb.gov.br>

Assunto: Re: Custos dos serviços Selo ENCE triplo A

Geralmente, você não recebe emails de gabriel.novaes@vanzolini.org.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Roger, boa noite!

Tudo bem?

Primeiramente muito obrigado pelo seu contato e interesse na Fundação Vanzolini.

Referente ao PBE Edifica, programa de etiquetagem de eficiência energética de edificações, não estamos emitindo propostas neste momento. O programa passou por uma transição recente de regulamentação, sendo que os novos regulamentos,INI-C eINI-R, estão vigentes e válidos e hoje não é mais possível etiquetar novas edificações através dos regulamentos antigos, RTQ-C e RTQ-R. No entanto, infelizmente não temos previsão de solicitação da acreditação da Fundação Vanzolini nos novos regulamentos.

Caso seja de seu interesse, temos outros produtos na área de sustentabilidade, como a Certificação AQUA-HQE de construção sustentável, a verificação de inventários de emissões de gases de efeito estufa.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

 A imagem vinculada não pode ser exibida.
Talvez o arquivo tenha sido movido, renomeado ou excluído. Verifique se o vínculo aponta para o arquivo e o local corretos.

Gabriel Novaes
Unidade de Certificação
gabriel.novaes@vanzolini.org.br
T. (11) 3913-7150
www.vanzolini.org.br



Re: Custos dos serviços Selo ENCE triplo A



Gabriel Novaes <gabriel.novaes@vanzolini.org.br>

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#)

sex 10/10/2025 14:30

Para: André Luis Fortunato
Cc: Pbe; Paulo Alexandre Pinto Agostinho; Rogerio Hino;
Marcos Fernandes Calixto Rios; Leonel Duarte Aranha; +1 outro

Este remetente gabriel.novaes@vanzolini.org.br é de fora da sua organização.

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Geralmente, você não recebe emails de gabriel.novaes@vanzolini.org.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde, André,

Muito obrigado pelo seu contato e interesse nos nossos serviços.

No momento, estamos aguardando a publicação da nossa acreditação pelo Inmetro/Cgre e Ministério de Minas e Energia para retomarmos a emissão de propostas para o PBE Edifica.

Atenciosamente,

Gabriel Novaes

Unidade de Certificação / Projetos

gabriel.novaes@vanzolini.org.br

+55 (11) 3913-7150

www.vanzolini.org.br



Tradição
e qualidade
a serviço
do futuro

Fundação Vanzolini

Em sex., 10 de out. de 2025 às 09:48, André Luis Fortunato <andre.fortunato@rfb.gov.br> escreveu:

Bom dia, Gabriel.

Referente ao e-mail abaixo, poderia me informar se a Fundação Vanzolini está emitindo propostas para certificação no PBE Edifica?
Se sim, quais informações você necessita para propor um orçamento?

Att.
André Fortunato

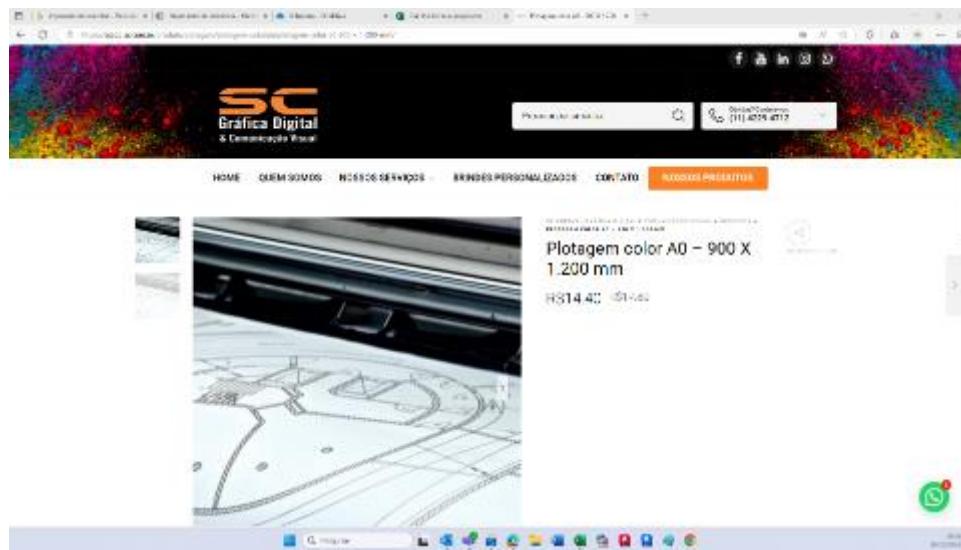
2 - Impressão e encadernação de projetos:

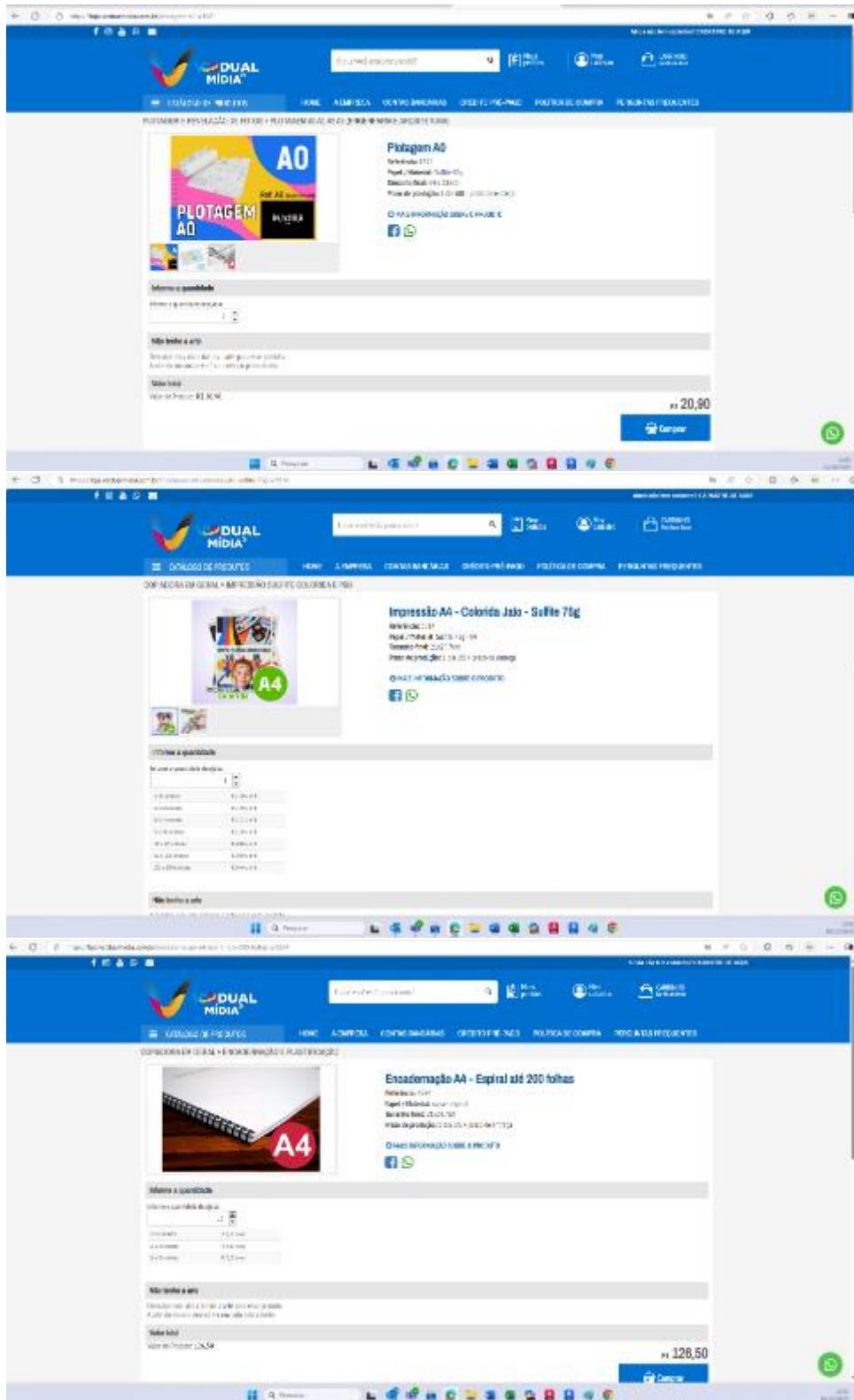
Estimativas de quantidades:

	pranchas A0	folhas a4
arquitetura	105	35
terraplenagem	2	4
estrutura	84	910
comunicação visual	5	75
paisagismo	2	10
sist viário e pav	3	5
ar-cond	13	37
eletr e comp	67	268
cab estr	9	25
drenagem	8	21
esgoto	10	13
água pot	19	28
PCI	15	42
autom	10	39
acust	3	7
son e ant	5	21
pgrcc	0	5
elevador	1	22
fotov	1	17
enca	0	50
orc - caderno enc	0	34
orçamento	0	511
eventograma	0	500
maquete	5	0
TOTAL	367	2679

Nº DE ENCADERNAÇÕES	estimado 5 pastas catálogo com 100 folhas cada	23
Nº MÉDIO DE PÁGINAS POR ENCADERNAÇÃO	-	132

Cotações realizadas via internet:





The image displays three separate screenshots of web-based printing services, likely from different companies, illustrating various catalog printing options:

- Top Screenshot (Diskópia):** Shows a product page for "Impressão Color Sulfite 75g". It features a large image of a colorful catalog with the text "IMPRESSÃO COLOR" on it. Below the image are product details: "R\$1.200,00", "Ver mais detalhes", and a "COMPRAR" button. A sidebar shows "Quantidade: 100" and "Formato: A4".
- Middle Screenshot (spiral):** Shows a product page for "Pasta catálogo com 100 envelopes, A4, 0,05, Preta, Capa flexível, Spiral - PT1 UN". It features a large image of a black spiral-bound catalog with multiple envelopes attached. To the right, there's a price of "R\$ 35,80", a "calcular frete e peso de encomenda" button, and a note about shipping terms.
- Bottom Screenshot (Unknown Platform):** Shows a complex catalog creation interface with numerous tables and dropdown menus for customizing print settings like paper type, size, and quantity.

Three screenshots of online printing service websites are shown:

- Top Screenshot (www.completa.com.br):** A product page for "Plotagem A0 - Crim do - Branca 2kg - 1 unid". It shows a thumbnail image of a drawing on paper, a main image showing a drawing on a plotter with a ruler and pen, and a price of R\$19,00. Buttons for "Adicionar ao carrinho" and "Comprar no site" are visible.
- Middle Screenshot (www.futura.com.br):** A search results page for "Impressos Avulso". It displays a grid of thumbnail images for various print services like "Cartões de Visita", "Panfletos", "Florais", etc., with their respective prices.
- Bottom Screenshot (www.diskcopia.com.br):** A product page for "Plotagem Color Mono ML". It features a large image of rolled-up blueprints, a price of R\$15,00, and a "COMPRAR" button. A "CALCULAR" button is also present.

Mapa de preços obtidos:

PREÇO ESTIMADO	SC	VCR	COPY LASER	COMPLETA	FUTURA	DISKÓPIA	KALUNGA	ARTNOVA	SPIRAL	VALOR MÉDIO
PRANCHA A0	R\$ 14,40	R\$ 20,90	R\$ 24,00	R\$ 19,00	-	R\$ 15,00				R\$ 18,66
FOLHA A4	-	R\$ 0,40	R\$ 1,21	-	R\$ 1,50	R\$ 0,60				R\$ 0,93
ENCADERNAÇÃO	-	R\$ 5,50	R\$ 31,00	-	-	R\$ 6,00				R\$ 14,17
PASTA CATÁLOGO							R\$ 45,80	R\$ 23,50	R\$ 35,80	R\$ 35,03

Preço final estimado:

VALOR TOTAL ESTIMADO	
PRANCHA A0	R\$ 6,848.22
FOLHA A4	R\$ 2,484.77
ENCADERNAÇÃO	R\$ 325.83
PASTA CATÁLOGO	R\$ 175.17
TOTAL	R\$ 9,833.99



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



APÊNDICE B – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas

Fevereiro de 2025



1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de atualização do projeto básico de arquitetura e complementares da nova sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos-SP (DRF/SJC).

1.2. Breve histórico

1.2.1. O anteprojeto e projetos básicos de arquitetura e complementares foram concebidos no valendo-se da metodologia *Building Information Modeling* (BIM)¹ pela Empresa Eficácia Projetos e Consultoria. Elaborados com início no ano de 2018 e finalizados em 2020.

1.2.2. O projeto entregue resultou nas características da futura edificação presentes na Tabela 1. O Anexo I possui a visualização do projeto básico de arquitetura.

Tabela 1 - Principais características da edificação

Característica	Valor
Área construída	10.068,00 m ²
Atendimento ao contribuinte	no térreo com 15 guichês
Pavimentos	9 pavimentos, sendo 2 subsolos
Auditório	130 lugares
Orçamento de referência (out/20)	R\$ 31.102.640,93

1.2.3. Os principais usos² da metodologia BIM aplicados foram (Secretaria de Infraestrutura e Logística 2023):

- a) Elaboração (atualização) de projetos autorais;
- b) Extração de quantidades (memória de cálculo quantitativos);
- c) Compatibilização (detecção de interferências);

¹ BIM (*Building Information Modelling*) ou Modelagem da Informação da Construção é o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção. <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/building-information-modelling-bim> (consulta em 17/12/2024)

² O conhecimento dos usos dos modelos BIM permitirá a definição do que deve ou não ser modelado, de que forma e em que momento de amadurecimento do projeto essas informações serão extraídas. Fluxo de Projetos em BIM: Planejamento e Execução: Guias ASBEA BIM Boas Práticas BIM / Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura. Fascículo II: GTBIM, 2015



- d) Geração de documentação a partir dos modelos autorais (pranchas dos projetos básicos); e
- e) Definição de metas de resultado.³

1.1.2. Os projetos básicos desenvolvidos foram:

- a) Arquitetura-ARQ (incluindo terraplanagem-TPL, comunicação visual-CMV, conforto acústico-ACU, paisagismo-PSG e pavimentação-PVT);
- b) Estrutural-EST (incluindo fundações-FUN);
- c) Elétrica-ELE (baixa tensão-BT, média tensão-MT e iluminação-ILU);
- d) Cabeamento estruturado-CAB (incluindo telefonia);
- e) Automação-AUT (incluindo supervisão predial gerenciamento e segurança patrimonial);
- f) Audiovisual-AUV (incluindo sonorização-SON, antenas coletivas TV e FM, TV a cabo);
- g) Fotovoltaico-FOT;
- h) Hidrossanitário-HID (incluindo drenagem-DRE);
- i) Condicionamento térmico-MEC;
- j) Transporte vertical-TPV; e
- k) Prevenção e combate a incêndio-PCI (incluindo detecção e alarme de incêndio-DET);
- l) Orçamento de referência;
- m) Cronograma físico-financeiro; e
- n) Caderno de encargos.

1.2.4. As informações dos responsáveis técnicos pelo projeto estão presentes na tabela a seguir.

Tabela 2 – Responsáveis técnicos pelo projeto

Disciplina	Profissional	ART / RRT
coordenação e compatibilização de projeto	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722361
arquitetura (ARQ)	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
orçamento	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
cronograma	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
Caderno de encargos	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
acústica (ACU)	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
comunicação visual (CMV)	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
paisagismo (PSG)	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
pavimentação (PVT)	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338
terraplanagem (TPL)	MATEUS MOREIRA PONTES	RRT 0000008722338

³ Uso não presente em (Secretaria de Infraestrutura e Logística 2023), porém de aplicação necessária às necessidades.



estrutura (EST)	NELSON URIAS PINTO GARIGLIO DA SILVA	ART 1420200000006351238
fundações (FUN)	NELSON URIAS PINTO GARIGLIO DA SILVA	ART 1420200000006351238
automação (AUT)	RAPHAEL SERNIZON FRANCA FABIO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA FABRICIO SILVA LIMA	ART 1420200000006095532 ART 1420200000006354428 ART 1420200000006354446
cabeamento estruturado (CAB)	RAPHAEL SERNIZON FRANCA FABIO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA FABRICIO SILVA LIMA	ART 1420200000006095532 ART 1420200000006354428 ART 1420200000006354446
fotovoltaico (FOT)	RAPHAEL SERNIZON FRANCA FABIO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA FABRICIO SILVA LIMA	ART 1420200000006095532 ART 1420200000006354428 ART 1420200000006354446
instalações elétricas (ELE)	RAPHAEL SERNIZON FRANCA FABIO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA FABRICIO SILVA LIMA	ART 1420200000006095532 ART 1420200000006354428 ART 1420200000006354446
sonorização (SON)	RAPHAEL SERNIZON FRANCA FABIO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA FABRICIO SILVA LIMA	ART 1420200000006095532 ART 1420200000006354428 ART 1420200000006354446
instalações de combate a incêndio (PCI)	ROGERIO FLAVIANO DOS SANTOS RAPHAEL SERNIZON FRANCA FABIO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA FABRICIO SILVA LIMA	ART 1420190000005364171 ART 1420200000006095532 ART 1420200000006354428 ART 1420200000006354446
água potável (HID)	DANIELA OLIVEIRA DE MORAIS ROGERIO FLAVIANO DOS SANTOS	ART 1420200000006488636 ART 1420190000005364171
drenagem (DRE)	DANIELA OLIVEIRA DE MORAIS ROGERIO FLAVIANO DOS SANTOS	ART 1420200000006488636 ART 1420190000005364171
esgoto (ESG)	DANIELA OLIVEIRA DE MORAIS ROGERIO FLAVIANO DOS SANTOS	ART 1420200000006488636 ART 1420190000005364171
instalações de condicionamento de ar (MEC)	ANDERSON AUGUSTO DE LIMA COSTA	ART 14201800000004754081
transporte vertical (TPV)	CLAUDIO HENRIQUE GUISOLI	ART MG20210125815
PGRCC	GUILHERME NUNES ROSA	ART 28027230190338593
levantamento topográfico	JOSÉ BONIFÁCIO BORGES VENTURA FILHO	ART 28027230180470197

1.2.5. Foram expedidos os seguintes atos pelas entidades intervenientes apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 3 – Aprovações de projetos

nr	Objeto	Entidade	Nº processo	Ato	Data de emissão	Validade
----	--------	----------	-------------	-----	-----------------	----------



1	Análise prévia do anteprojeto	COPOL	12440.720331/2018-05	-	03/2019	-
2	Certidão de Zoneamento	PMSJC	73991/2018	-	07/08/2018	-
3	Certidão de Diretrizes Viárias	PMSJC	120659/2018	002/2019	22/02/2019	-
4	Aprovação do projeto	PMSJC	112754/2018	-	02/03/2020	-
5	Aprovação do projeto de drenagem	PMSJC	94891/2019	-	22/01/2020	-
6	Aprovação do PGRCC	PMSJC	PGRCC-00009644	-	-	-
7	Cartão de Numeração	PMSJC	112754/2018	-	03/03/2020	-
8	Aprovação do projeto (nova)	PMSJC	33294/2022	-	19/08/2022	-
9	Cartão de Numeração (novo)	PMSJC	33294/2022	-	22/08/2022	-
10	Prorrogação legal (24 meses) do Alvará de Construção	PMSJC	-	LC nº 663 de 12/12/2022	13/12/2022	08/08/2026
11	Análise do Projeto Técnico (PT)	PMESP	157521/3549904/2019	117070-1/2020	10/06/2020	-
12	Selo ENCE nível 3A	LINSE/ UFPel	-	0019/19	20/12/2019	20/12/2024
13	Ramais de água	SABESP	SS 645/128692/19	112/19	07/11/2019	-
14	Ramais de esgoto	SABESP	SS 645/128694/19	111/19	07/11/2019	-
15	Subestação blindada	EDP	-	Nota: 40005142832.	-	29/02/2022

1.3. Necessidade

1.3.1. Durante os Estudos Técnicos Preliminares foram identificados as seguintes necessidades relacionadas ao projeto básico visando a contratação da obra da nova sede da DRF/SJC:

- a) Avaliação das necessidades de atualização em razão da passagem do tempo, e respectiva atualização, das especificações dos insumos e serviços dos projetos de arquitetura (ARQ), acústica (ACU), instalações de combate a incêndio (PCI) e cabeamento estruturado (CAB), instalações de condicionamento de ar (MEC), transporte vertical (TPV), instalações elétricas (ELE), automação (AUT), sonorização (SON) e fotovoltaico (FOT);
- b) Avaliação das necessidades de atualização, e respectiva atualização, dos projetos de estrutura (EST) e de fundações (FUN) em razão, principalmente, dos eventuais impactos gerados por empreendimento imobiliários vizinhos ao terreno da futura sede da DRF/SJC;
- c) Atualização do selo de etiquetagem nacional de conservação de energia (ENCE) vencido em dezembro de 2024;
- d) Atualização do orçamento de referência; e
- e) Atualização do cronograma físico-financeiro e elaboração de metas de resultado para medição e pagamento (etapograma).



2. REQUISITOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A contratada deverá observar/atualizar o projeto básico de arquitetura e complementares elaborado em BIM (*Building Information Modeling*), especificamente pelas seguintes disciplinas:

- a) acústica (ACU);
- b) arquitetura (ARQ);
- c) automação (AUT);
- d) cabeamento estruturado (CAB);
- e) estrutura incluindo fundações (EST);
- f) fotovoltaico (FOT);
- g) instalações de combate a incêndio (PCI);
- h) instalações de condicionamento de ar (MEC);
- i) instalações elétricas (ELE);
- j) pavimentação (PVT);
- k) sonorização (SON);
- l) terraplanagem (TPL).

2.2. O projeto executivo não faz parte do escopo dos serviços e deverá ser elaborado concomitantemente com a obra.

2.3. Os objetos do modelo BIM deverão possuir, no mínimo, nível de Nível de Detalhe (ND) e Nível de Informação (NI) (Secretaria de Infraestrutura e Logística 2023) já presentes no projeto básico e compatíveis aos usos pretendidos.

2.4. Os usos da metodologia BIM pretendidos no escopo da atualização são:

- a) Extração de quantidades (memória de cálculo quantitativos);
- b) Geração de documentação a partir dos modelos autorais (pranchas dos projetos básicos); e
- c) Definição de metas de resultado (parâmetro identificador da meta e respectivo levantamento de quantidades).

2.5. Os direitos autorais patrimoniais disponíveis, decorrentes da elaboração dos projetos e modelos BIM⁴ de arquitetura e engenharia e das obras, serão cedidos, sem qualquer limitação, ao respectivo órgão ou entidade contratante, no ato da contratação.

⁴ modelo BIM - base de dados fundamentada em objetos virtuais, que contém informações codificadas e incorpora seus relacionamentos, o que possibilita diversas visualizações, organizações e cálculos que integram informações gráficas e não gráficas. DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020.



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4. ETAPAS E PRAZOS DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

4.1. 1ª Fase

4.1.1. Trabalhos técnicos de visita ao local e avaliação que resultem na identificação e definição, ou não, de atualização de soluções, insumos, especificações e encargos: 25 dias corridos a contar da ordem de serviço;

4.1.2. Entregas:

a) memoriais de atualização e Plano de Execução BIM;

4.1.3. Etapas: 1; 6; 11; 16; 21 e 33.

4.2. 2ª Fase

4.2.1. Trabalhos técnicos de alteração/atualização de informações nas peças técnicas: 25 dias corridos a contar do aceite da 1ª etapa.

4.2.2. Entregas (formato digital editáveis):

a) modelos BIM;

b) pranchas;

c) memoriais;

d) caderno de encargos;

e) orçamento de referência;

f) cronograma físico-financeiro;

g) etapograma;

h) Plano de Execução BIM;

i) Cartas respostas.

4.2.3. Etapas: 2; 3; 4; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 24; 27; 34 e 36.

4.3. 3ª Fase

4.3.1. Trabalhos técnicos de alteração/atualização de informações nas peças técnicas e protocolo em OIA: 25 dias corridos a contar do aceite da 2ª etapa.

4.3.2. Entregas (formato digital editáveis):

a) protocolo em OIA visando selo ENCE triplo A;

b) orçamento de referência;

c) cronograma físico-financeiro;

d) Etapograma;

e) Plano de Execução BIM; e

f) Cartas respostas.



4.3.3. Etapas: 22; 25; 28; 31 e 36.

4.4. 4^a Fase

4.4.1. Trabalhos técnicos de alteração/atualização de informações nas peças técnicas: 25 dias corridos a contar do aceite da 3^a etapa.

4.4.2. Entregas (versões finais impressas e digitais):

- a) modelo BIM;
- b) Pranchas;
- c) Memoriais;
- d) caderno de encargos;
- e) orçamento de referência;
- f) cronograma físico-financeiro;
- g) etapograma;
- h) obtenção do Selo ENCE triplo A⁵;
- i) Plano de Execução BIM; e
- j) Cartas respostas.

4.4.3. Etapas: 5; 10; 15; 20; 23; 26; 29; 32; 36 e 37.

5. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

5.1. ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS

5.1.1. Deverá ser avaliado a necessidade de atualização das especificações dos insumos e serviços em todos os projetos. Tal avaliação é em razão da passagem do tempo desde a conclusão do projeto e a atualidade e que resultaram em insumos não mais ofertados pelo mercado ou considerados obsoletos (não atendimento de normas técnicas, etc.).

5.1.2. Uma vez identificada a necessidade de atualização das especificações de insumos e serviços deverão serem definidas novas em harmonia com as soluções presentes nas diversas disciplinas presentes em projeto básico. Em consequência deverão, também, serem atualizadas as marcas/modelos de referência⁶.

⁵ Prazo de entrega a depender, também, do OIA.

⁶ Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Acórdão 808/2019-TCU- Plenário



- 5.1.3. A necessidade de atualização deverá ser registrada em memorial técnico o qual deverá listar os insumos e serviços a serem alterados (com suas especificações), justificativas que motivaram a alteração e o respectivo insumo ou serviço (com as novas especificações e marcas/modelos de referência) a ser incorporado no projeto.
- 5.1.4. As atualizações deverão refletir em todas as peças técnicas do projeto básico e registradas conforme as práticas de mercado e normas pertinentes. As peças técnicas são:
- a) Modelos BIM – nos parâmetros pertinentes das diversas instâncias e demais julgados pertinentes;
 - b) Nas pranchas – obtidas a partir dos modelos BIM das diversas disciplinas;
 - c) Memoriais;
 - d) Caderno de encargos; e
 - e) Orçamento de referência, cronograma físico-financeiro e etapograma – nas descrições dos serviços e insumos e demais julgados pertinentes.
- 5.1.5. Tais encargos de avaliação e atualização também valerão para os itens 5.2, 5.2.2, 5.3 e 5.4.

5.2. ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS MECÂNICOS

- 5.2.1. PROJETO DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO
- 5.2.1.1. Atualização tecnológica de equipamentos, de modo se adequar à portaria INMETRO N°309 de 6 de setembro de 2022 para atendimento de critérios mínimos de eficiência para obtenção de selo ENCE A e, consequentemente, de marca/modelo de referência dos diversos equipamentos (VRF, splitão, unitários e ventiladores);
- 5.2.1.2. Revisão do dimensionamento do sistema VRF, com base no novo modelo de referência e, se necessário adequar planilha de serviços e quantitativos, em especial na questão da rede de tubulação frigorígena;
- 5.2.1.3. Atualização tecnológica do sistema de automação (BMS) /controle/supervisão.

5.2.2. ATUALIZAÇÃO DOS PROJETO DE ELEVADORES



- 5.2.2.1. Atualização do projeto devido ao cancelamento da norma NM 207 (, substituída pela ABNT NBR 16.858 – 2 - Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes.
- 5.2.2.2. Atualização tecnológica com complemento da especificação técnica prevendo:
- a) Sistema de resgate automático;
 - b) Sistema de regeneração de energia e;
 - c) Sistema de gerenciamento/gestão dos elevadores.

5.3. ATUALIZAÇÕES DOS PROJETOS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS

- 5.3.1. Projeto de Instalações Elétricas de Média Tensão
- 5.3.1.1. Realização de uma descrição básica, no memorial, dos requisitos mínimos da cabine blindada de média tensão e seus principais componentes internos;
- 5.3.1.2. Previsão, no memorial, de obrigação da projetista obter aprovação da entrada em média tensão na concessionária;
- 5.3.2. Projeto de Automação Predial
- 5.3.2.1. Especificação de estação de trabalho para software supervisório (cliente);
- 5.3.2.2. Especificação de servidor para software de gerenciamento e banco de dados;
- 5.3.2.3. Complementar a especificação dos requisitos de software supervisório;
- 5.3.2.4. Especificação de elaboração e configuração de ambiente gráfico do supervisório para monitoramento de variáveis do ambiente e de equipamentos da edificação, com os seguintes requisitos mínimos:
- a) Capacidade de visualização gráfica em tempo real de valores e status de variáveis monitoradas da edificação;
 - b) Capacidade de seleção entre visualização resumida da edificação como um todo ou visualização detalhada por andar;
 - c) Capacidade de seleção da apresentação do histórico em forma de tabela ou em forma gráfica para todas as variáveis monitoradas;



- d) Capacidade de escolha da escala de tempo de visualização do histórico (diário, mensal, anual ou intervalo personalizado);
- e) Capacidade de exportação em MS Excel do histórico de valores da tabela visualizada;
- f) Capacidade de controle, operação e configuração de equipamentos selecionados;

5.3.2.5. Atualização dos modelos de referência;

5.3.2.6. Previsão de treinamento de operação, configuração e manutenção do sistema;

5.3.2.7. Compatibilização de especificações e atualização da planilha orçamentária.

5.3.3. Projeto de Geração Energia Fotovoltaica

5.3.3.1. Atualização de projeto e especificações de módulos, inversores e outros componentes do sistema fotovoltaico, observando as normas NBR 16.274, NBR 16.690 e NBR 16.612.

5.3.3.2. Redimensionamento do sistema fotovoltaico, com ênfase nos seguintes requisitos:

- a) Aumento da potência por módulo;
- b) Redução da área ocupada e do número de módulos;
- c) Aumento da eficiência do módulo (>20%);
- d) Se possível, diminuição da carga na laje;
- e) Readequação, se necessário, da quantidade e configuração de strings, quantidade de inversores e sua potência;
- f) Readequação de proteções, se necessário;

5.3.3.3. Previsão, no memorial, de obrigação do projetista obter aprovação da geração distribuída na concessionária;

5.3.3.4. Atualização dos modelos de referência;

5.3.3.5. Compatibilização de projetos, especificações e atualização da planilha orçamentária.

5.3.4. Projeto de Circuito Fechado de TV de Vigilância

5.3.4.1. Atualização de projeto e especificações de câmeras:



- a) Atualização de resolução (> 1920x1080);
- b) Atualização de fonte de alimentação para POE;
- c) Atualização de requisitos de lente e sensores;
- d) Atualização de requisitos de segurança e proteção de dados;

5.3.4.2. Atualização de projeto e especificações de servidor NVR:

- a) Atualização de capacidade de gravação, quantidade de câmeras suportadas;
- b) Especificar capacidade de visualizações ao vivo e em playback;
- c) Especificar requisitos do hardware (CPU, memória, HDD, etc);

5.3.4.3. Atualização de switches para suportar a taxa de transmissão e a alimentação das novas câmeras, se necessário;

5.3.4.4. Atualização de especificações de software de gravação, gerenciamento e visualização, incluindo as licenças;

5.3.4.5. Especificação de estação de trabalho para software de monitoramento (cliente).

5.3.4.6. Atualização de outros componentes do sistema de Circuito Fechado de TV de Vigilância;

5.3.4.7. Atualização de modelos de referência;

5.3.4.8. Previsão de treinamento de operação, configuração e manutenção do sistema;

5.3.4.9. Compatibilização de especificações e atualização da planilha orçamentária.

5.4. ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES

5.4.1. O projeto estrutural deve ser atualizado em razão da construção de edificação em terreno contíguo ao da futura sede da DRF/SJC, consoante visto na Figura 1. Destaca-se eventuais necessidades de atualização da solução de contenção lateral e demais partes consideradas impactadas pela citada edificação.

5.4.2. A contratada deverá avaliar a inclusão de encargos de elaboração de laudos cautelares (visando o registro das condições das edificações vizinhas) nas peças técnicas (especificações, orçamento, etc) a serem atualizadas e de responsabilidade da futura executora da obra.

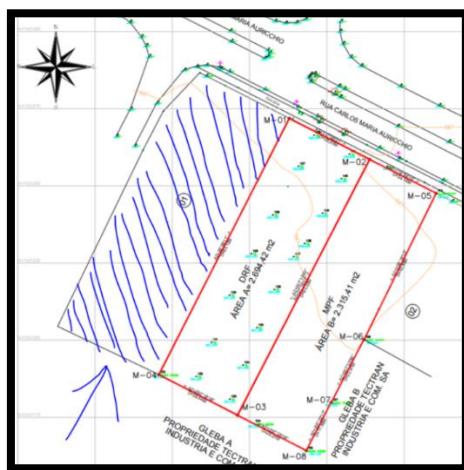


Figura 1 – Terreno contíguo (em azul) à futura sede da DRF/SJC

5.4.3. Trata-se de empreendimento denominado *Signature Royal Park* com endereço na R. Carlos Maria Auricchio, 146 - Jardim Alvorada, São José dos Campos – SP, CEP 12246-876 (ver Figura 2). Aparenta possuir duas torres com 16 pavimentos e 1 subsolo. Tais informações e demais necessárias à atualização do projeto é encargo da contratada.



Figura 2 – Empreendimento *Signature Royal Park* (foto de 16/10/2024)

5.4.4. Outros empreendimentos próximos ao terreno da nova sede da DRF/SJC deverão ter seus reflexos no projeto da nova sede avaliados.

5.5. ATUALIZAÇÃO DO SELO DE ETIQUETAGEM NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)



- 5.5.1. Deverá ser obtida (ou atualizada) a Etiqueta ENCE triplo A para o projeto, conforme a Portaria INMETRO nº 309, de 6 de setembro de 2022.
- 5.5.2. Conforme mostrado na Tabela 3, foi emitida etiqueta ENCE nível 3^a pelo LINSE/UFPel em 20/12/2019 com validade até 20/12/2024. A contratada deverá obter nova etiqueta.
- 5.5.3. As adequações às mudanças sob a égide da Portaria INMETRO nº 309/2022 serão obtidas nas atualizações previstas nos itens 5.1, 5.2, 5.2.2, 5.3, 5.4 e demais serviços a cargo da contratada.
- 5.5.4. A obtenção da Etiqueta ENCE triplo A para a edificação será obtida durante a execução da obra. Tal encargo deverá ser especificado nas peças técnicas (especificações, orçamento, etc) a ser atualizada pela contratada.

5.6. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (incluindo memória de cálculo dos quantitativos)

- 5.6.1. O orçamento final da obra deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, orientações e atos do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais normas pertinentes.
- 5.6.2. Os documentos que compõe o orçamento de referência, com data base de outubro de 2020 do SINAPI, a ser atualizado encontra-se em anexo (arquivo: C1806-70.ORC-01-ORCAMENTO-R12-201214) e listados abaixo.
 - 5.6.2.1. CRONOGRAMA;
 - 5.6.2.2. CABECALHO;
 - 5.6.2.3. FOLHA DE ROSTO;
 - 5.6.2.4. SINTETICO (Planilha de Orçamento Sintética);
 - 5.6.2.5. RESUMO;
 - 5.6.2.6. COMPOSICOES (Planilha de Composições de Custos Unitários);
 - 5.6.2.7. COMPOSICOES AUXILIARES (Planilha de Composições de Custos Unitários);
 - 5.6.2.8. CURVA ABC SERVICOS (Planilha da Curva ABC de serviços);
 - 5.6.2.9. CURVA ABC INSUMOS (Planilha da Curva ABC de insumos);
 - 5.6.2.10. BDI (Planilha Analítica de Composição do BDI – Normal e reduzido);



5.6.2.11. ENCARGOS SOCIAIS (Planilha Analítica de Composição dos Encargos Sociais); e

5.6.2.12. Pesquisas de mercado;

5.6.3. Deverá ser revisada e entregue memória de cálculo de todos os serviços/insumos presentes no orçamento visando proporcionar os serviços dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e, em especial, o item 5.7 incluindo as metas de resultado para medição e pagamento.

5.6.4. As planilhas orçamentárias deverão ser elaboradas como base nas informações descritas nos memoriais técnicos, nos cadernos de encargos e nas plantas dos projetos. As planilhas devem contemplar a totalidade dos serviços necessários à execução da obra e conter no mínimo (em harmonia com os citados no item 5.6.2):

- a) Planilha de Orçamento Sintética;
- b) Planilha de Composições de Custos Unitários;
- c) Planilha Analítica de Composição dos Encargos Sociais;
- d) Planilha Analítica de Composição do BDI – Normal;
- e) Planilha Analítica de Composição do BDI – Reduzido (se houver); e
- f) Planilha e Gráfico da Curva ABC de serviços e insumos;
- g) Memória de cálculo dos quantitativos, que trata o item 5.6.3;
- h) Termo de justificativas para limitações das pesquisas de mercado que trata o item 5.6.14; e
- i) Planilhas de comparação entre o orçamento desonerado e não desonerado.

5.6.5. Os custos integrantes das planilhas orçamentárias deverão ter por base a mediana dos custos da última publicação do SINAPI, ou, para os itens que não constem nesse cadastro, deve-se observar o disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.983/2013.

5.6.6. A planilha de Orçamento Sintética deverá conter, no mínimo, as informações presentes no documento do item 5.6.2.4.

5.6.7. A Planilha de Composições de Custos Unitários deverá conter, no mínimo, as informações presentes nos documentos dos itens 5.6.2.6 e 5.6.2.7.

5.6.8. A Planilha Analítica de Composição de Encargos Sociais deverá conter as informações de encargos para horista e mensalista, segundo as definições do SINAPI para o Estado de São Paulo;



- 5.6.9. Na elaboração das Planilhas Analíticas de Composição do BDI (normal e reduzido – se houver) serão respeitados os parâmetros para taxas de BDI especificados no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário contendo no mínimo as informações do documento presente no item 5.6.2.10.
- 5.6.10. Os valores dos itens da planilha sintética, cronograma físico-financeiro e metas de resultado deverão estar vinculados.
- 5.6.11. Para os insumos e serviços mais relevantes da obra deve ser observado o disposto no ACÓRDÃO nº 2984/2013 – TCU – Plenário - Desconto em face da escala da obra. Para atender esse acórdão, o Contratado deverá elaborar a Curva ABC de insumos. Após verificar os insumos mais relevantes para que sejam realizadas e registradas pesquisas de mercado com a quantidade de insumos da obra na tentativa de obtenção de descontos em face da escala da obra. Trecho desse acórdão está reproduzido abaixo:

“9.3.1 ao elaborar orçamentos que servirão de base para procedimentos licitatórios de obras de maior vulto, assim entendidas aquelas cujo valor é superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea ‘c’, da Lei nº 8.666/1993, devem-se realizar pesquisas de mercado, preferencialmente adotando a respectiva base territorial do Sinapi, dos insumos de maior relevância econômica na obra, considerando, de forma apropriada, os descontos possíveis em face da escala da obra, em virtude de o Sinapi não levar em conta adequadamente os ganhos de escala, ignorando as possibilidades de significativas reduções nos custos de fornecimento de materiais e equipamentos adquiridos em grandes quantidades, oriundas de negociações diretas com fabricantes ou grandes revendedores;”

- 5.6.12. Se o resultado das pesquisas de mercado mencionadas no item anterior indique a impossibilidade de obtenção de descontos decorrentes de ganho de escala, deve ser adotado o preço de referência do SINAPI. Cabe ressaltar que até mesmo os insumos presentes no SINAPI deverão observar o ACÓRDÃO nº 2984/2013 – TCU – Plenário, por exemplo: aço, concreto usinado, cimento, etc.

- 5.6.13. Para os insumos e serviços da obra que não possuam custos em tabelas de referência (SINAPI e outros) deverão ser feitas, no mínimo, 3 (três)



pesquisas de preços de mercado, realizadas no mercado local. Pesquisas realizadas em outros locais ou que não atendam à quantidade mínima deverão ser justificadas.

5.6.14. As pesquisas mencionadas no item anterior devem estar acompanhadas de documentos de comprovação, inclusive eventuais solicitações de cotações que resultaram infrutíferas. Tais documentos poderão embasar o **termo de justificativas para limitações das pesquisas de mercado**. O referido documento deverá ser entregue junto as demais pelas técnicas que compõe o orçamento de referência.

5.6.15. Para otimizar as pesquisas deverão ser priorizados os insumos que resultem em custos mais elevados à obra. O contratado deverá priorizar os insumos pertencentes a Classe A e B (insumos que somam 80% do valor da obra) da curva ABC de insumos (item 5.6.2.9).

5.6.16. Deverá ser utilizada solução de tecnologia da informação (TI) específica para planejamento (incluindo orçamento) de obras de livre escolha da contratada. Tal prescrição visa facilitar o acesso às composições de custos unitários oficiais (SINAPI e SICRO), e demais fontes de preços legalmente permitidas, além de viabilizar a elaboração dos documentos listados no item 5.6.4, a exemplo da curva ABC de insumos. Portanto, a referida solução de TI otimizará os procedimentos técnicos de elaboração do orçamento proporcionando maior alocação dos esforços nas análises dos pontos críticos pelo responsável técnico, como os itens 5.6.11 a 5.6.14.

5.7. ATUALIZAÇÕES DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ELABORAÇÃO DE METAS DE RESULTADO PARA MEDAÇÃO E PAGAMENTO (ETAPOGRAMA)

5.7.1. O Coordenador, juntamente com a sua equipe, deverá definir o prazo estimado de execução da obra. O Cronograma Físico-financeiro, para efeito de padronização, deverá ser elaborado em planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, conforme fornecido pela Contratante constante do Anexo II.

5.7.2. Caberá à contratada atualizar/adequar o modelo de cronograma fornecido pela Contratante ao seu orçamento detalhado, compatibilizando os itens e preços dos itens. A Contratada deverá, também, avaliar a



necessidade de ajustes ao número de meses que julgar tecnicamente necessários à execução da obra.

5.7.3. A Administração pretende contratar a obra sob a forma de empreitada por preço global, onde é adotada a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, em que é vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

5.7.4. Ainda, e conforme comenta o TCU (Tribunal de Contas da União 2023), no regime de empreitada por preço global, a medição e o pagamento do contratado são feitos após a conclusão de cada marco contratual, parcela ou etapa da obra, previamente definida em etapograma (ou tabela com etapas geradoras de pagamento). Essa sistemática facilita a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve o levantamento preciso dos quantitativos de todos os serviços executados.

5.7.5. A título de exemplo, as metas de resultado (etapas) para as medições dos serviços do orçamento sintético relacionados à execução das fundações profundas em estacas hélices contínuas podem ser determinadas utilizando a seguinte sequência:

- a) Conhecendo o processo executivo das estacas hélice contínua definir elemento a ser incorporado à obra oportuno à medição. No caso, entende-se com um bom elemento a finalização de um grupo de estacas após a execução dos serviços de escavação, concretagem, colocação da armadura e arrasamento;
- b) Estabelecimento de grupos de estacas que irão caracterizar uma etapa (ou meta). Aqui, é conveniente a utilização dos eixos presentes nas próprias pranchas do projeto de fundações. Assim, define-se, por exemplo, que o conjunto de estacas entre determinados eixos caracteriza uma etapa geradora de pagamento;
- c) Escolha do serviço mais representativo (em termos de valor, etc) do processo executivo que servirá como fator de divisão e definição do valor a ser pago. No caso, sugere-se o volume de concreto das estacas;
- d) Levanta-se o quantitativo do serviço representativo nas etapas. Aqui, é levantada a quantidade de volume de concreto por estacas nas respectivas etapas. Ressalta-se que tal informação é obtida via entrega



da memória de cálculo dos serviços presentes em orçamento, conforme item 5.6;

- e) Incorpora-se um atributo identificador da etapa às instâncias presentes no modelo BIM. Assim, facilitará a identificação visual da etapa no modelo (com suas várias instâncias) e do respectivo levantamento de quantidades mediante o uso de tabelas;
- f) Com base na quantidade estipula-se o montante a ser pago na etapa proporcionalmente ao serviço representativo. No caso, faz-se o rateio dos valores dos serviços de escavação, concretagem, colocação da armadura e arrasamento proporcional ao volume de concreto;
- g) Definição de documento das diversas etapas com respectivo valor da medição. Aqui utilizou-se o orçamento sintético com todos os serviços necessários às fundações profundas visto na Figura 3 culminando nas etapas e valores visualizados na Figura 4.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI (%)	TOTAL (R\$)
5.2		FUNDАOES PROFUNDAS						
5.2.1		ESTACAS						435.868,70
5.2.1.1	C1806-CPM-EST-062	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA MÍNIMA)	Próprio	M	405,00	61,11	21,50%	30.067,20
5.2.1.2	C1806-CPM-EST-003	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA MÍNIMA)	Próprio	M	937,00	71,44	21,50%	81.322,23
5.2.1.3	C1806-CPM-EST-066	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA MÍNIMA)	Próprio	M	1.383,00	115,16	21,50%	193.495,53
5.2.1.4	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	SINAPI	KG	391,00	12,64	21,50%	6.001,85
5.2.1.5	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	SINAPI	KG	3.499,00	11,29	21,50%	47.971,29
5.2.1.6	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	SINAPI	KG	870,00	10,11	21,50%	10.683,60
5.2.1.7	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	SINAPI	KG	9.205,00	8,17	21,50%	91.313,60
5.2.1.8	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	SINAPI	UN	80,00	21,81	21,50%	2.119,20
5.2.1.9	95603	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 61 CM A 80 CM AF_11/2016	SINAPI	UN	67,00	36,38	21,50%	2.961,40

Figura 3 - Orçamento sintético - Fundações profundas - estacas

ITEM/ETAPA	CÓDIGO/METAS ASSOCIADA	METAS-REFERÊNCIAS	SERVIÇO REPRESENTATIVO	RATEIO	TOTAL	TOTAL NA ETAPA
5.2	FUNDАOES PROFUNDAS					
5.2.1	ESTACAS					435.868,70
Evento FP-E-01	Estacas dos blocos dos eixos A ao G (inclusive)	C1806-10 EST-FLH-02 LOC ESTACAS	volume de concreto da estaca	43,04%	435.868,70	187.577,39
Evento FP-E-02	Estacas dos blocos dos eixos G (exclusive) ao M (inclusive)	C1806-10 EST-FLH-02 LOC ESTACAS	volume de concreto da estaca	50,53%	435.868,70	220.238,94
Evento FP-E-03	Estacas dos blocos dos eixos M (exclusive) ao N	C1806-10 EST-FLH-02 LOC ESTACAS	volume de concreto da estaca	6,44%	435.868,70	28.052,37



Figura 4 - etapas (metas associadas) para pagamento (medição) dos serviços relacionados a execução das estacas

5.8. COORDENAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

5.8.1. Haverá o responsável técnico pela coordenação dos serviços técnicos profissionais com vistas a harmonização da solução de atualização, conforme item 6.2.

5.9. IMPRESSÃO DOS PROJETOS FINALIZADOS

5.9.1. Ao final da da 4^a Etapa, os projetos aceitos pela fiscalização serem entregues conforme item 6.5 no escopo que trata a entrega final.

6. NORMAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Responsabilidade Técnica

6.2. Coordenação

6.2.1. A coordenação do projeto deverá ser efetuada pelo responsável pela atualização do orçamento, o qual ficará encarregado da coordenação geral desde o início dos trabalhos, e deverá garantir o cumprimento dos prazos estipulados no seu cronograma físico-financeiro e a perfeita integração entre os diversos projetos envolvidos.

6.2.2. A coordenação incluirá o controle da unificação dos elementos informativos dos desenhos, com padronização de pranchas, simbologia, numeração, referência e outros correlatos. Da mesma forma, abrangeá a integração e consistência dos documentos complementares, tais como memoriais descritivos, memória de cálculo, caderno de encargos, especificações técnicas, normas de execução, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro dos serviços.

6.2.3. Será encargo do Coordenador efetuar a compatibilização de todos os projetos, com a correção de eventuais divergências, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços. Não será admitida a existência de conflitos entre os diversos projetos que compõem o projeto.

6.2.4. O Coordenador será responsável por todas as tratativas com os representantes da Contratante para esclarecimentos de dúvidas, obtenção de informações e definições dos projetos, cabendo a este programar e coordenar as reuniões entre os diversos profissionais da equipe que atualizará os projetos.

6.2.5. Os esclarecimentos de dúvidas e prestação de informações serão preferencialmente executados mediante Cartas Respostas. Tais



documentos objetivam, principalmente, servir de meio de comunicação com a fiscalização técnica e em respostas aos seus relatórios.

6.2.6. O Coordenador será, necessariamente, o profissional indicado pela contratada para esta função, admitindo-se a sua substituição apenas em por outro profissional com acervo técnico equivalente ou superior ao apresentado na licitação para o profissional substituído.

6.2.7. O Coordenador poderá acumular as funções, desde que tenha a qualificação exigida nesta contratação para cada uma dessas atividades.

6.3. Visita ao local da futura obra

6.3.1. Com vistas possibilitar completo entendimento do futuro empreendimento (construção da nova sede da DRF/SJC), eventuais coletas de informações e seus reflexos nos serviços de atualização dos projetos, será realizada vista ao local da obra com a presença do coordenador e do responsável técnico pelos serviços de atualização dos projetos que trata o item 5.4, em dia e hora de comum acordo entre a contratada e a contratante.

6.4. Padronização para a apresentação de projetos e documentos

6.4.1. Em todos os serviços e projetos devem ser empregadas as respectivas terminologias e simbologias técnicas. Sempre que houver norma técnica da ABNT estabelecendo simbologia e/ou convenções, estas devem ser utilizadas e indicadas através de legendas, notas e glossário, apostos no Caderno de Encargos e impressos nas pranchas de desenho.

6.4.2. Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se refere ao formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da norma ABNT NBR 16752:2020 –Desenho Técnico – Requisitos para apresentação em folhas de desenho.

6.4.3. As pranchas de desenho serão impressas em papel sulfite, com legendas e cotas indicadas, não sendo admitidas rasuras ou emendas.

6.4.4. Todas as pranchas de desenho deverão conter, no módulo inferior direito, o selo padrão da Receita Federal, e no módulo imediatamente superior, as informações relativas à Contratada, ao autor do projeto de cada área específica, informações das escalas utilizadas e a data de elaboração, devendo, ainda, ser deixado espaço livre para registro futuro de revisões, alterações, etc.



6.4.5. As pranchas serão numeradas através de código alfanumérico, permitindo identificar o projeto, o número da prancha dentro do projeto e a referência a outros projetos, se for o caso. Da mesma forma, deverá ser observada uma padronização única para o nome dos arquivos digitais.

6.5. Entrega do Projeto .

6.5.1. As entregas parciais e final do projeto serão realizadas na sede da DRF/SJC, situada em São José dos Campos-SP, e observarão o seguinte:

- a) em cada etapa serão entregues os arquivos digitais de todos os arquivos relativos aos serviços da etapa;
- b) os modelos BIM deverão ser entregues em formato aberto (não proprietário) e no formato do Software Autodesk Revit (versão 2022 ou mais recente). Esse último software é o adotado na RFB;
- c) as planilhas eletrônicas deverão ser entregues em formato aberto (não proprietário) e no formato do Microsoft Excel (versão mais recente). Esse último software é o adotado na RFB;
- d) todos os documentos em arquivos digitais (formato aberto, rvt, pdf, dwg, docx, xlsx, jpg, etc.);
- e) a entrega final aceita pela fiscalização técnica conterá a relação completa dos documentos entregues;
- f) na entrega final deverá ter uma via dos projetos impressos devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos (e respectivas ART), bem como uma via impressa do caderno de encargos, orçamento de referência, e cronograma físico-financeiro e etapograma também assinados; e
- g) na entrega final todos os arquivos digitais que compõem o Projeto Executivo, incluindo Caderno de Encargos, Orçamento Detalhado e Cronograma deverão conter a assinatura digital do seu responsável técnico.

6.6. Ambiente Comum de Dados (*COMMON DATA ENVIRONMENT-CDE*)

6.6.1. O Ambiente Comum de Dados é repositório digital direcionado para a elaboração coordenada e integrada de projeto baseada fluxos de trabalho pré-definidos e desenvolvida em ambiente que proporcione acessibilidade seletiva, rastreabilidade, ferramentas revisionais e coordenação processual segundo fases/núcleos definidos na ISO 19650.



- 6.6.2. No presente serviço de atualização será adotado o Autodesk Docs⁷ como sistema padrão do Ambiente Comum de Dados. A contratada deverá dispor de licenças e autorizações de uso deste sistema.
- 6.6.3. A Contratada poderá adotar outro sistema CDE, desde que previamente aprovada pela Contratante e disponibilize no mínimo 4 (quatro) licenças para uso da Contratante e de seus assessores técnicos.

6.7. Plano de Execução BIM (PEB)

- 6.7.1. Entende-se por Plano de Execução BIM (PEB) o documento que objetive descrever a implementação da modelagem BIM em todas as fases de elaboração de um projeto, possibilitando que as informações geradas pelas diferentes disciplinas de projeto sejam coordenadas e trabalhadas maneira eficiente e produtiva segundo processos de trabalho previamente definidos.
- 6.7.2. A versão inicial do PEB deverá ser entregue na primeira fase e possuir, no mínimo, as seguintes partes constituintes:
- a) **Objetivos e características gerais do empreendimento:** localização; usos da edificação; informações prévias de desempenho atualizadas (custo estimado, prazo de execução do projeto, indicadores de sustentabilidade); público-alvo e demais informações gerais relevantes;
 - b) **Especificações:** requisitos gerais e diretrizes da modelagem BIM, conforme USOS do BIM especificados para essa atualização de projeto;
 - c) **Organização dos recursos humanos:** equipes envolvidas e matriz de responsabilidades;
 - d) **Tecnologias envolvidas:** softwares e ferramentas utilizados; padrões de exportação de modelos; formatos de entrega; controle de versões e updates das ferramentas;
 - e) **Solução para USOS da metodologia BIM específicos (item 2.4):** descrição dos métodos de quantificação dos serviços/insumos para orçamento e definição de metas de resultado a serem implementados no modelo digital da edificação, inclusive da estrutura paramétrica própria para estes usos;

⁷ A adoção preferencial do Autodesk Docs como sistema CDE padrão se deve à atual disponibilidade de licenças para uso da RFB no âmbito da fiscalização contratual.



- f) **Definição dos processos de trabalho:** sequenciamento das atividades com definição das equipes envolvidas e sinalização dos pontos de tomada de decisão; entradas de informação nos modelos e as saídas esperadas em cada atividade;
 - g) **Entregáveis BIM:** entregas e informações que se deve produzir a partir dos modelos, em quais etapas do processo e em que nível de desenvolvimento;
 - h) **Coordenadas compartilhadas:** Pontos de referência para vinculação dos modelos que compõem o projeto do empreendimento;
 - i) **Manual do Ambiente Comum de Dados:** nomenclatura padrão; estruturação de pastas e arquivos; intercâmbio e interoperabilidade; controle de documentos e armazenamento;
- 6.7.3. As demais versões do PEB são atualizações da versão inicial do PEB, em especial das letras d), e), f) e g) do item anterior.
- 6.7.4. Como referência será utilizada o PEB do Caderno de Requisitos Técnicos BIM (DNIT 2024) instituído pelo Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT), versão para edificações, no que couber às necessidades e usos desse serviço de atualização.

7. REFERÊNCIAS

- DNIT, BIM/DPP. “CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS BIM DO DNIT.” BRASÍLIA – DF, 2024.
- Secretaria de Infraestrutura e Logística. *CADERNO BIM. Coletânea Cadernos Orientadores-Caderno de Especificações Técnicas para Contratação de Projetos em BIM - Edificações*. Curitiba, 2023.
- Tribunal de Contas da União. *Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União*. 5ª. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023.

8. ANEXOS

- 8.1. Anexo I - Visualização do projeto básico de arquitetura;
- 8.2. Anexo II – Lista de documentos do projeto básico a atualizar - Resumo;
- 8.3. Anexo III– Lista de documentos do projeto básico a atualizar - Detalhes; e
- 8.4. Anexo IV – Lista de documentos – Aprovações.

Anexo I - Visualização do projeto básico de arquitetura



01-PERSPECTIVA EXTERNA
ESC. 1:1

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NÚMERO	DATA	CONTEÚDO	CONTÉUDO		RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
			PROPRIETÁRIO	REVISÃO	FASE	FORMATO	DISCIPLINA	GRUPO / FOLHA	TOTAL
Cópia autenticada administrativamente		MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ 00.394.460/0363-32					MQT	Q.01	07



02 - PERSPECTIVA EXTERNA

ESC. 1:1

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTEÚDO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ARQ. MATEUS MOREIRA PONTES
CAU/BR 28.978-7

NUMERO DATA CONTEÚDO

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ 00.394.460/0363-32

REVISÃO

FASE

FORMATO

DISCIPLINA
MQT

GRUPO /
FOLHA
Q.02 07

Cópia autenticada administrativamente.



03 - PERSPECTIVA EXTERNA

ESC. 1:1

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTEÚDO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ARQ. MATEUS MOREIRA PONTES
CAU/BR 28.978-7

NUMERO DATA CONTEÚDO

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ 00.394.460/0363-32

REVISÃO

FASE

FORMATO

DISCIPLINA

GRUPO /
FOLHA

Q.03

07

Cópia autenticada administrativamente



04 - PERSPECTIVA ACESSO PRINCIPAL

ESC. 1:1

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTEÚDO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ARQ. MATEUS MOREIRA PONTES
CAU/BR 26.978-7

NÚMERO DATA CONTEÚDO

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ 00.394.460/0363-32

REVISÃO

FASE

FORMATO

DISCIPLINA

MQT

GRUPO /
FOLHA

Q.04

TOTAL

07

Cópia autenticada administrativamente



05 - PERSPECTIVA FOYER

ESC. 1:1

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTEÚDO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ARQ. MATEUS MOREIRA PONTES
CAU/BR 28.978-7

NÚMERO DATA CONTEÚDO

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ 00.394.460/0363-32

REVISÃO

FASE

FORMATO

DISCIPLINA

GRUPO /
FOLHA

Q.05

TOTAL
07

Cópia autenticada administrativamente.

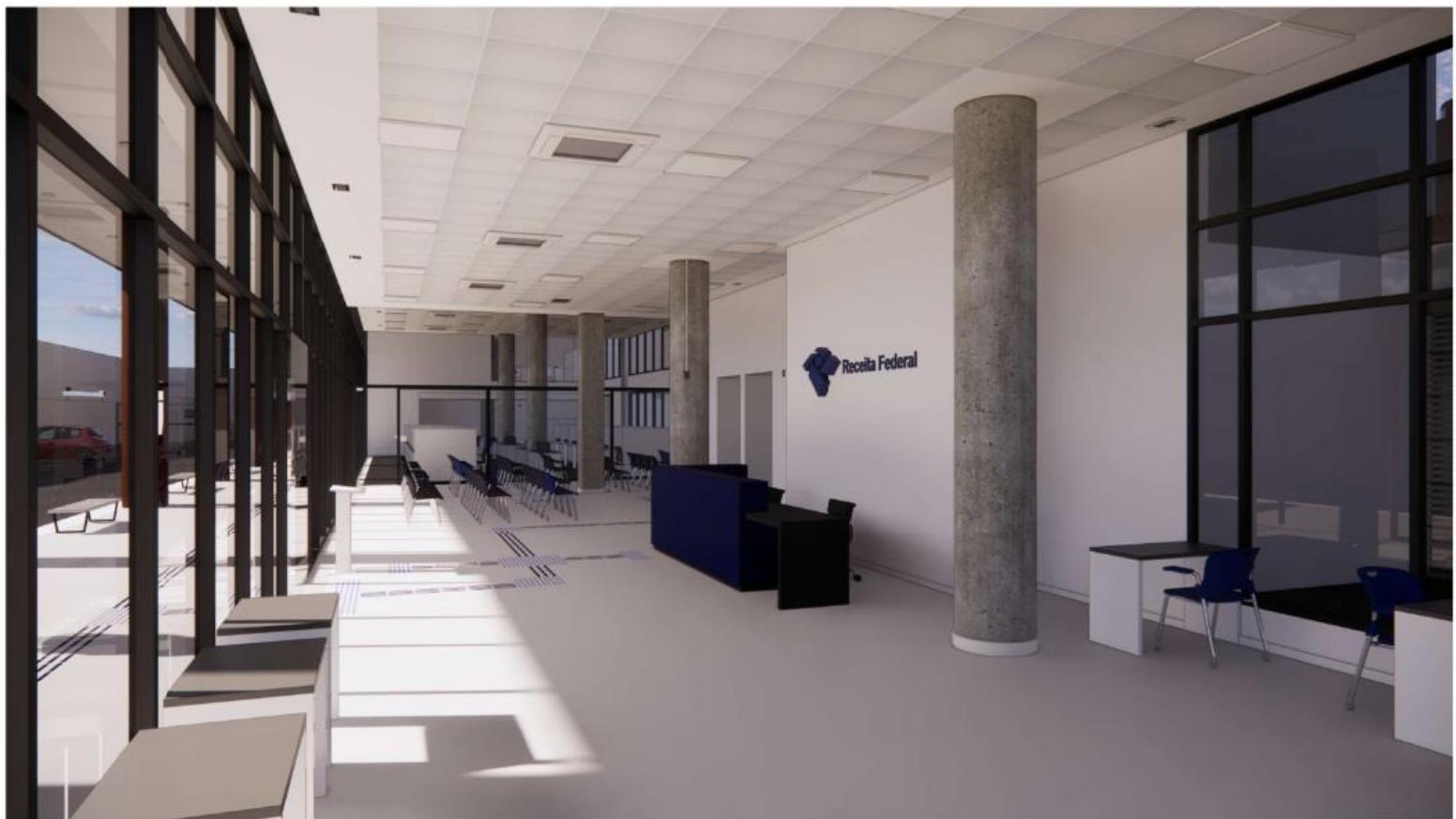


06 - PERSPECTIVA COBERTURA

ESC. 1:1

		DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
		CONTEÚDO		RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
		ARQ. MATEUS MOREIRA PONTES CAUBR 28.978-7					
NÚMERO	DATA	CONTEÚDO	REVISÃO	FASE	FORMATO	DISCIPLINA	GRUPO / FOLHA
		PROPRIETÁRIO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ 00.394.460/0363-32				MQT	Q.06 07

Cópia autenticada administrativamente



07 - PERSPECTIVA CAC 2

ESC. 1:1

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTEÚDO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ARQ. MATEUS MOREIRA PONTES
CAU/BR 28.978-7

NÚMERO DATA CONTEÚDO

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ 00.394.460/0363-32

REVISÃO

FASE

FORMATO

DISCIPLINA

GRUPO /
FOLHA
MQT Q.07 07

Cópia autenticada administrativamente

Anexo II – Lista de documentos do projeto básico a atualizar – Resumo

Disciplina	Diretório	Quantidades de arquivos
Modelo BIM-acústica (ACU)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-água potável (HID)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-arquitetura (ARQ)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-automação (AUT)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-cabeamento estruturado (CAB)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-comunicação visual (CMV)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-drenagem (DRE)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-esgoto (ESG)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-estrutura incluindo fundações (EST)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-fotovoltaico (FOT)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-instalações de combate a incêndio (PCI)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-instalações de condicionamento de ar (MEC)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-instalações elétricas (ELE)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-paisagismo (PSG)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-pavimentação (PVT)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-sonorização (SON)	31-BIM (2)	1
Modelo BIM-terraplanagem (TPL)	31-BIM (2)	1
arquitetura (ARQ)	01-10.ARQ (4)	105
terraplanagem (TPL)	02-11.TPL	4
estrutura (EST)	04-50.EST (4)	166
fundações (FUN)	04-50.EST (4)	2
pavimentação (PVT)	07B-15.PVT	4
instalações de condicionamento de ar (MEC)	08-40.MEC	17
instalações elétricas (ELE)	09-20.ELE (1)	70
cabeamento estruturado (CAB)	10-21.CAB	10
instalações de combate a incêndio (PCI)	12-60.PCI	17
automação (AUT)	13-26.AUT (1)	10
acústica (ACU)	14-16.ACU	5
sonorização (SON)	15-24.SON	7
PGRCC	16-75.PGRCC	3
transporte vertical (TPV)	17-41.TPV	2
fotovoltaico (FOT)	18-28.FOT	2
Caderno de encargos	26-70.ORC-ENCARGOS (5)	1
Orçamento e cronograma	27-70.ORC-ORCAMENTO	1
Memória de cálculo quantitativos	27-70.ORC-ORCAMENTO	15
orçamento diversos	27-70.ORC-ORCAMENTO	734
TOTAL		1192

Anexo III – Lista de documentos do projeto básico a atualizar – Detalhes

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
Modelo BIM-acústica (ACU)	31-BIM (2)	C1806-10.ARQ-201002.rvt
Modelo BIM-água potável (HID)	31-BIM (2)	C1806-30.HID-201001.rvt
Modelo BIM-arquitetura (ARQ)	31-BIM (2)	C1806-10.ARQ-201002.rvt
Modelo BIM-automação (AUT)	31-BIM (2)	C1806-20.ELE-201008.rvt
Modelo BIM-cabeamento estruturado (CAB)	31-BIM (2)	C1806-20.ELE-201008.rvt
Modelo BIM-comunicação visual (CMV)	31-BIM (2)	C1806-19.CMV-200930.rvt
Modelo BIM-drenagem (DRE)	31-BIM (2)	C1806-30.HID-201001.rvt
Modelo BIM-esgoto (ESG)	31-BIM (2)	C1806-30.HID-201001.rvt
Modelo BIM-estrutura incluindo fundações (EST)	31-BIM (2)	C1806-10.ARQ-201002.rvt
Modelo BIM-fotovoltaico (FOT)	31-BIM (2)	C1806-20.ELE-201008.rvt
Modelo BIM-instalações de combate a incêndio (PCI)	31-BIM (2)	C1806-60.PCI-201001.rvt
Modelo BIM-instalações de condicionamento de ar (MEC)	31-BIM (2)	C1806-40.MEC-201008.rvt
Modelo BIM-instalações elétricas (ELE)	31-BIM (2)	C1806-20.ELE-201008.rvt
Modelo BIM-paisagismo (PSG)	31-BIM (2)	C1806-10.ARQ-201002.rvt
Modelo BIM-pavimentação (PVT)	31-BIM (2)	C1806-10.ARQ-201002.rvt
Modelo BIM-sonorização (SON)	31-BIM (2)	C1806-20.ELE-201008.rvt
Modelo BIM-terraplanagem (TPL)	31-BIM (2)	C1806-10.ARQ-201002.rvt
arquitetura (ARQ)	01-10.ARQ (4)	C1806 - Folha - A-01 - R1-TABELAS.pdf C1806 - Folha - A-02 - R1-IMPLEMENTAÇÃO-SITUAÇÃO.pdf C1806 - Folha - A-03 - R0-LEIAUTE 2º SUBSOLO.pdf C1806 - Folha - A-04 - R0-LEIAUTE 1º SUBSOLO.pdf C1806 - Folha - A-05 - R1-LEIAUTE PAV-1.pdf C1806 - Folha - A-06 - R0-LEIAUTE PAV-2.pdf C1806 - Folha - A-07 - R0-LEIAUTE PAV-3.pdf C1806 - Folha - A-08 - R0-LEIAUTES PAV-4 E PAV-5.pdf C1806 - Folha - A-09 - R0-LEIAUTE PAV-6.pdf C1806 - Folha - A-10 - R0-COBERTURA.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806 - Folha - A-11 - R0-MOBILIÁRIO.pdf
		C1806 - Folha - B-01 - R0-PLANTA ARQ- PAV-B -TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-02 - R0-PLANTA ARQ- PAV-B -TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-03 - R0-PLANTA ARQ- PAV-A -TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-04 - R0-PLANTA ARQ- PAV-A - TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-05 - R1-PLANTA ARQ- PAV-01-TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-06 - R0-PLANTA ARQ- PAV-01-TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-07 - R0-PLANTA ARQ- PAV-02-TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-08 - R0-PLANTA ARQ- PAV-02 - TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-09 - R0-PLANTA ARQ- PAV-03 - TRECHOS A-B.pdf
		C1806 - Folha - B-10 - R0-PLANTA ARQ- PAV-04 - TRECHOS A-B.pdf
		C1806 - Folha - B-11 - R0-PLANTA ARQ- PAV-05 - TRECHOS A-B.pdf
		C1806 - Folha - B-12 - R0-PLANTA ARQ- PAV-06 - TRECHOS A-B.pdf
		C1806 - Folha - B-13 - R0-PLANTA ARQ- PAV-07 - TRECHOS A-B.pdf
		C1806 - Folha - B-14 - R0-PLANTA ARQ- COBERTURA - TRECHOS A-B.pdf
		C1806 - Folha - B-15 - R0-CORTE A - TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-16 - R0-CORTE A - TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-17 - R1-CORTE B - TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-18 - R0-CORTE B - TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-19 - R1-CORTE C - TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - B-20 - R0-CORTE C - TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - B-21 - R0-CORTE D.pdf
		C1806 - Folha - B-22 - R0-CORTE E.pdf
		C1806 - Folha - B-23 - R0-CORTE F.pdf
		C1806 - Folha - B-24 - R0-CORTE G, H.pdf
		C1806 - Folha - B-25 - R1-ELEVAÇÃO NO.pdf
		C1806 - Folha - B-26 - R1-ELEVAÇÃO SE.pdf
		C1806 - Folha - B-27 - R1-ELEVAÇÕES NE, SO.pdf
		C1806 - Folha - C-01 - R1-PLANTA DE PISO 2º SUBSOLO.pdf
		C1806 - Folha - C-02 - R1-PLANTA DE PISO 1º SUBSOLO.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806 - Folha - C-03 - R1-PLANTA DE PISO PAV-01 - TRECHO A.pdf
		C1806 - Folha - C-04 - R1-PLANTA DE PISO PAV-01 - TRECHO B.pdf
		C1806 - Folha - C-05 - R1-PLANTA DE PISO PAV-02.pdf
		C1806 - Folha - C-06 - R1-PLANTA DE PISO PAV-03.pdf
		C1806 - Folha - C-07 - R1-PLANTA DE PISO PAV-04.pdf
		C1806 - Folha - C-08 - R1-PLANTA DE PISO PAV-05.pdf
		C1806 - Folha - C-09 - R1-PLANTA DE PISO PAV-06.pdf
		C1806 - Folha - C-10 - R0-DETALHES DE PISO.pdf
		C1806 - Folha - C-11 - R0-PLANTA DE FORRO SUBSOLOS.pdf
		C1806 - Folha - C-12 - R0-PLANTA DE FORRO PAV-01.pdf
		C1806 - Folha - C-13 - R0-PLANTA DE FORRO PAV-02.pdf
		C1806 - Folha - C-14 - R0-PLANTA DE FORRO PAV-03.pdf
		C1806 - Folha - C-15 - R0-PLANTA DE FORRO PAV-04.pdf
		C1806 - Folha - C-16 - R0-PLANTA DE FORRO PAV-05.pdf
		C1806 - Folha - C-17 - R0-PLANTA DE FORRO PAV-06.pdf
		C1806 - Folha - C-18 - R0-DETALHES DE FORRO.pdf
		C1806 - Folha - D-01 - R0-AMPLIAÇÃO 01-A.pdf
		C1806 - Folha - D-02 - R0-AMPLIAÇÕES 01-B E 01-C.pdf
		C1806 - Folha - D-03 - R0-AMPLIAÇÃO 01-D.pdf
		C1806 - Folha - D-04 - R0-AMPLIAÇÃO 01-E.pdf
		C1806 - Folha - D-05 - R0-AMPLIAÇÃO 01-F.pdf
		C1806 - Folha - D-06 - R0-AMPLIAÇÕES 01-G, 01-H, 02-A E 02-B.pdf
		C1806 - Folha - D-07 - R0-AMPLIAÇÃO 02-C.pdf
		C1806 - Folha - D-08 - R0-AMPLIAÇÃO 05-A E 06-B.pdf
		C1806 - Folha - D-09 - R0-AMPLIAÇÃO 06-A.pdf
		C1806 - Folha - D-10 - R0-AMPLIAÇÃO 06-C.pdf
		C1806 - Folha - D-11 - R0-AMPLIAÇÃO A - BANHEIROS PAV- TIPO.pdf
		C1806 - Folha - D-12 - R0-AMPLIAÇÃO B - DML E COPA PAV- TIPO.pdf
		C1806 - Folha - D-13 - R0-AMPLIAÇÃO AUDITÓRIO.pdf
		C1806 - Folha - D-14 - R0-VISTAS AUDITÓRIO.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806 - Folha - D-15 - R0-AMPLIAÇÃO CV-ESCADA 01-PLANTAS.pdf
		C1806 - Folha - D-16 - R0-AMPLIAÇÃO CV-ESCADA 01-CORTES.pdf
		C1806 - Folha - D-17 - R0-AMPLIAÇÃO CV-ESCADA 02-PLANTAS.pdf
		C1806 - Folha - D-18 - R0-AMPLIAÇÃO CV-ESCADA 02-CORTES.pdf
		C1806 - Folha - D-19 - R0-AMPLIAÇÃO CV-RAMPA E ESCADA-CONVIVÊNCIA.pdf
		C1806 - Folha - E-01 - R0-AMPLIAÇÃO ESQUADRIAS JA01 A JA16 E JA-AA JA-C.pdf
		C1806 - Folha - E-02 - R0-AMPLIAÇÃO ESPECIAIS DV01 A DV03, EE01 A EE07.pdf
		C1806 - Folha - E-03 - R0-AMPLIAÇÃO ESPECIAIS EE08 A EE17.pdf
		C1806 - Folha - E-04 - R0-AMPLIAÇÃO ESPECIAIS EE18 A EE26.pdf
		C1806 - Folha - F-01 - R0-DETALHES DOS ELEMENTOS EM PEDRA.pdf
		C1806 - Folha - F-02 - R0-ELEVAÇÃO DE GUARDA CORPOS E DETALHES.pdf
		C1806 - Folha - F-03 - R0-ELEVAÇÃO DE GUARDA CORPOS E DETALHES.pdf
		C1806 - Folha - F-04 - R1-ELEVAÇÃO DE GRADIS.pdf
		C1806 - Folha - F-05 - R0-ELEVAÇÃO DE BRISES.pdf
		C1806 - Folha - F-06 - R0-AMPLIAÇÃO REVESTIMENTO EXTERNO AUDITÓRIO.pdf
		C1806 - Folha - F-07 - R0-AMPLIAÇÃO FECHAMENTO SHAFTS.pdf
		C1806 - Folha - F-08 - R1-DIVISÓRIAS PAV- 1 E PAV-03.pdf
		C1806 - Folha - F-09 - R1-DIVISÓRIAS PAV-04.pdf
		C1806 - Folha - F-10 - R1-DIVISÓRIAS PAV-05.pdf
		C1806 - Folha - F-11 - R0-AMPLIAÇÕES DE ELEMENTOS EXTERNOS.pdf
		C1806 - Folha - G-01 - R1- PLANTA DE ACESSIBILIDADE - TÉREO.pdf
		C1806 - Folha - G-02 - R0-PLANTA DE ACESSIBILIDADE - PAV-02, PAV-03.pdf
		C1806 - Folha - G-03 - R0-PLANTA DE ACESSIBILIDADE - PAV-04, PAV-05.pdf
		C1806 - Folha - G-04 - R0- PLANTA DE ACESSIBILIDADE - SUBSOLOS, PAV-06 E PAV- TÉCNICO.pdf
		C1806 - Folha - G-05 - R0-ACESSIBILIDADE - DETALHES.pdf
		C1806 - Folha - I-01 - R0-PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806 - Folha - I-02 - R1-PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO PAV-01.pdf
		C1806 - Folha - I-03 - R0-PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO PAV-02 E PAV-03.pdf
		C1806 - Folha - I-04 - R0-PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO PAV-04 E PAV-05.pdf
		C1806 - Folha - I-05 - R0-PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO PAV-06 E PAV-07.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806 - Folha - I-06 - R0-DETALHES DE IMPERMEABILIZAÇÃO.pdf
		C1806 - Folha - I-07 - R0-DETALHES DE IMPERMEABILIZAÇÃO.pdf
		C1806 - Folha - V-01 - R1-PLANTA SISTEMA VIÁRIO PAV-01, AMP- CALÇADA E VAGAS DE ESTACIONAMENTO.pdf
		C1806-10.ARQ-MEMORIAL DESCRIPTIVO-R6.docx
		C1806-10.ARQ-MEMORIAL DESCRIPTIVO-R6.pdf
terraplanagem (TPL)	02-11.TPL	C1806 - Folha - T-01 - R0-PLANTA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SEÇÕES 01 E 02.pdf
		C1806 - Folha - T-02 - R0-SEÇÕES 03 A 07.pdf
		C1806-11.TPL-ET7-TPL-MEMORIAL DESCRIPTIVO-R3.docx
		C1806-11.TPL-ET7-TPL-MEMORIAL DESCRIPTIVO-R3.pdf
estrutura (EST)	04-50.EST (4)	C1806-10.EST-FLH-02-LOC ESTACAS.DXF
		C1806-10.EST-FLH-01-LOC PILARES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-04-2o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-05-1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-06-1o PAVIMENTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-07-2o PAVIMENTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-08-COB AUDITÓRIO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-09-4o PAVIMENTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-10-5o PAVIMENTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-11-6o PAVIMENTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-12-COBERTURA.PDF
		C1806-10.EST-FLH-13-CORTE A-A.PDF
		C1806-10.EST-FLH-14-CORTE A-A.PDF
		C1806-10.EST-FLH-15-CORTE B-B.PDF
		C1806-10.EST-FLH-16-CORTE B-B.PDF
		C1806-10.EST-FLH-17-CORTE C-C.PDF
		C1806-10.EST-FLH-18-CORTE D-D F-F.PDF
		C1806-10.EST-FLH-19-CORTE E-E.PDF
		C1806-10.EST-FLH-20-ARM BLOCOS.PDF
		C1806-10.EST-FLH-21-ARM BLOCOS.PDF
		C1806-10.EST-FLH-22-ARM PILARES.PDF

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-10.EST-FLH-23-ARM PILARES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-24-ARM PILARES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-25-ARM PILARES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-26-ESCADA.PDF
		C1806-10.EST-FLH-27-ARM PAREDES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-28-VIGAS 2o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-29-VIGAS 2o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-30-VIGAS 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-31-VIGAS 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-32-VIGAS 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-33-VIGAS 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-34-VIGAS 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-35-LAJES 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-36-LAJES 1o SUBSOLO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-37-VIGAS 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-38-VIGAS 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-39-VIGAS 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-40-VIGAS 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-41-VIGAS 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-42-VIGAS 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-43-LAJES 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-44-LAJES 1o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-45-VIGAS 2o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-46-VIGAS 2o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-47-VIGAS 2o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-48-LAJES 2o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-49-LAJES 2o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-50-VIGAS 3o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-51-VIGAS 3o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-52-VIGAS 3o PAVTO.PDF

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-10.EST-FLH-53-VIGAS 3o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-54-LAJES 3o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-55-LAJES 3o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-56-VIGAS COB AUD.PDF
		C1806-10.EST-FLH-57-LAJES COB AUD.PDF
		C1806-10.EST-FLH-58-VIGAS 4o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-59-VIGAS 4o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-60-VIGAS 4o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-61-LAJES 4o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-62-LAJES 4o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-63-VIGAS 5o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-64-VIGAS 5o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-65-VIGAS 5o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-66-LAJES 5o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-67-LAJES 5o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-68-VIGAS 6o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-69-VIGAS 6o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-70-VIGAS 6o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-71-LAJES 6o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-72-LAJES 6o PAVTO.PDF
		C1806-10.EST-FLH-73-VIGAS COB.PDF
		C1806-10.EST-FLH-74-VIGAS COB.PDF
		C1806-10.EST-FLH-75-VIGAS COB.PDF
		C1806-10.EST-FLH-76-VIGAS COB.PDF
		C1806-10.EST-FLH-77-LAJES COB.PDF
		C1806-10.EST-FLH-78-LAJES COB.PDF
		C1806-10.EST-FLH-79-VIGAS RES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-80-LAJES FUNDO RES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-81-VIGAS COB RES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-82-LAJES COB RES.PDF

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-10.EST-FLH-83-RESERV INFERIORES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-84-RESERV INFERIORES.PDF
		C1806-10.EST-FLH-01-LOC PILARES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-03-ESTACAS.DXF
		C1806-10.EST-FLH-04-2o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-05-1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-06-1o PAVIMENTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-07-2o PAVIMENTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-08-COB AUDITÓRIO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-09-4o PAVIMENTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-10-5o PAVIMENTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-11-6o PAVIMENTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-12-COBERTURA.DXF
		C1806-10.EST-FLH-13-CORTE A-A.DXF
		C1806-10.EST-FLH-14-CORTE A-A.DXF
		C1806-10.EST-FLH-15-CORTE B-B.DXF
		C1806-10.EST-FLH-16-CORTE B-B.DXF
		C1806-10.EST-FLH-17-CORTE C-C.DXF
		C1806-10.EST-FLH-18-CORTE D-D F-F.DXF
		C1806-10.EST-FLH-19-CORTE E-E.DXF
		C1806-10.EST-FLH-20-ARM BLOCOS.DXF
		C1806-10.EST-FLH-21-ARM BLOCOS.DXF
		C1806-10.EST-FLH-22-ARM PILARES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-23-ARM PILARES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-24-ARM PILARES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-25-ARM PILARES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-26-ESCADA.DXF
		C1806-10.EST-FLH-27-ARM PAREDES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-28-VIGAS 2o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-29-VIGAS 2o SUBSOLO.DXF

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-10.EST-FLH-30-VIGAS 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-31-VIGAS 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-32-VIGAS 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-33-VIGAS 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-34-VIGAS 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-35-LAJES 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-36-LAJES 1o SUBSOLO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-37-VIGAS 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-38-VIGAS 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-39-VIGAS 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-40-VIGAS 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-41-VIGAS 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-42-VIGAS 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-43-LAJES 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-44-LAJES 1o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-45-VIGAS 2o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-46-VIGAS 2o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-47-VIGAS 2o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-48-LAJES 2o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-49-LAJES 2o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-50-VIGAS 3o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-51-VIGAS 3o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-52-VIGAS 3o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-53-VIGAS 3o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-54-LAJES 3o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-55-LAJES 3o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-56-VIGAS COB AUD.DXF
		C1806-10.EST-FLH-57-LAJES COB AUD.DXF
		C1806-10.EST-FLH-58-VIGAS 4o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-59-VIGAS 4o PAVTO.DXF

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-10.EST-FLH-60-VIGAS 4o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-61-LAJES 4o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-62-LAJES 4o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-63-VIGAS 5o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-64-VIGAS 5o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-65-VIGAS 5o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-66-LAJES 5o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-67-LAJES 5o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-68-VIGAS 6o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-69-VIGAS 6o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-70-VIGAS 6o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-71-LAJES 6o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-72-LAJES 6o PAVTO.DXF
		C1806-10.EST-FLH-73-VIGAS COB.DXF
		C1806-10.EST-FLH-74-VIGAS COB.DXF
		C1806-10.EST-FLH-75-VIGAS COB.DXF
		C1806-10.EST-FLH-76-VIGAS COB.DXF
		C1806-10.EST-FLH-77-LAJES COB.DXF
		C1806-10.EST-FLH-78-LAJES COB.DXF
		C1806-10.EST-FLH-79-VIGAS RES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-80-LAJES FUNDO RES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-81-VIGAS COB RES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-82-LAJES COB RES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-83-RESERV INFERIORES.DXF
		C1806-10.EST-FLH-84-RESERV INFERIORES.DXF
fundações (FUN)	04-50.EST (4)	C1806-10.EST-FLH-02-LOC ESTACAS.PDF
		C1806-10.EST-FLH-03-ESTACAS.PDF
comunicação visual (CMV)	06-13.CMV	C1806 - Folha - N-01 - R0-PLANTAS 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806 - Folha - N-02 - R1-PLANTA PAV-01.pdf
		C1806 - Folha - N-03 - R0-PLANTAS PAV-02 E 03.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806 - Folha - N-04 - R0-PLANTAS PAV- 04 E 05.pdf
		C1806 - Folha - N-05 - R0-PAV-06 E PAV TÉCNICO.pdf
		C1806-13.CMV-ET5-R02-CADERNO.pdf
paisagismo (PSG)	07A-14.PSG	C1806 - Folha - P-01 - R1-JARDINEIRAS PAV-01 E JARDINEIRAS TIPO AA E BB.pdf
		C1806 - Folha - P-02 - R1-JARDINEIRAS PAV-03 E 06.pdf
		C1806-12.PSG-ET7-Memorial Descritivo-R2.pdf
pavimentação (PVT)	07B-15.PVT	C1806 - Folha - V-01 - R0-PLANTA SISTEMA VIÁRIO PAV-01, AMP- CALÇADA E VAGAS DE ESTACIONAMENTO.pdf
		C1806 - Folha - V-02 - R0-PLANTA 1º SUBSOLO SIST VIÁRIO E PAVIM-.pdf
		C1806 - Folha - V-03 - R0-PLANTA 2º SUBSOLO E CORTE SIST- VIÁRIO E PAVIM-.pdf
		C1806-15.PVT-ET5-Memorial Descritivo-R1.pdf
instalações de condicionamento de ar (MEC)	08-40.MEC	C1806-40.MEC-ET5-R02-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-40.MEC-ET5-R02-Memorial Descritivo.docx
		C1806-ET5-40.MEC-01-R02 - AR CONDICIONADO - 2º SUBSOLO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-02-R03 - AR CONDICIONADO - 1º SUBSOLO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-03-R03 - AR CONDICIONADO - 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-04-R04 - AR CONDICIONADO - 2º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-05-R04 - AR CONDICIONADO - 3º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-06-R03 - AR CONDICIONADO - 4º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-07-R03 - AR CONDICIONADO - 5º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-08-R04 - AR CONDICIONADO - 6º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-09-R04 - AR CONDICIONADO - ISOMÉTRICOS - 01 AO 4A.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-10-R03 - AR CONDICIONADO ISOMÉTRICOS - 4B AO 06.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-11-R04 - AR CONDICIONADO ISOMÉTRICOS - A AO S.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-12-R02 - AR CONDICIONADO - DETALHES DE MONTAGEM.pdf
		C1806-ET5-40.MEC-13-R03 - AR CONDICIONADO - CORTES A-A E B-B.pdf
		3fe19-IOM_Ecosplit-Inverter-256.01.092-B-11-14--view.pdf
		6d443-CT-Ecosplit-ESI-H-02-14--view-.pdf
instalações elétricas (ELE)	09-20.ELE (1)	C1806-20.ELE-ET5-R04-Memorial Cálculo Curto Circuito.pdf
		C1806-20.ELE-ET5-R04-Memorial Queda de Tensão.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-ET5-20.ELE-A23-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QC-AP E QC-AR.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A24-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR, QDC-AR-1SS E QDC-AR-2SS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A27-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR-3P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A28-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR-4P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A29-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR-5P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A30-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR-6P E QDC-ELV.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A37-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUE-1P, QDC-TUE-2P E QDC-TUE-3P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A38-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUE-4P, QDC-TUE-5P E QDC-TUE-6P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A39-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-1SS E QDC-TUG-2SS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A41-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-1P-2.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A42-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-2P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A43-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-3P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A46-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-6P E QDC-TUG-VST.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A47-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-BOMBAS E QDC-ESG.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A50-R02 - DETALHES DE MONTAGEM.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A51-R02 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-RET E QDC-DRE.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-B01-R02 - LUMINOTÉCNICO - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-B03-R01 - LUMINOTÉCNICO - 2º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-B05-R01 - LUMINOTÉCNICO - 5º E 6º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C06-R01 - SPDA - DETALHES DE MONTAGEM.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C07-R01 - SPDA - DETALHES DE MONTAGEM.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C08-R03 - SPDA - DIAGRAMA DE BLOCOS - DPS.pdf
		Memorial Descritivo e de Cálculo DRF SJC.doc
		C1806-20.ELE-ET5-R01-Memorial Cálculo Luminotécnico.pdf
		C1806-20.ELE-ET5-R07-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A01-R04 - ENTRADA DE ENERGIA - SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUBÍCULO DE MEDAÇÃO E SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A02-R05 - ENTRADA DE ENERGIA - DIAGRAMA UNIFILAR E DETALHES.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A03-R07 - ALIMENTADORES DE BT - 1º E 2º SUBSOLOS E 1º PAV- PARTE A.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A04-R07 - ALIMENTADORES DE BT - 1º PAV- PARTE B, 2º PAV- E ISOMÉTRICO.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-ET5-20.ELE-A05-R04 - ALIMENTADORES DE BT - 3º PAVIMENTO A COBERTURA.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A06-R04 - ILUMINAÇÃO - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A07-R05 - ILUMINAÇÃO - 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A08-R05 - ILUMINAÇÃO - 2º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A09-R04 - ILUMINAÇÃO - 3º E 4º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A10-R04 - ILUMINAÇÃO - 5º E 6º PAVIMENTOS E COBERTURA.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A11-R06 - TOMADA DE USO GERAL - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A12-R06 - TOMADA DE USO GERAL - 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A13-R06 - TOMADA DE USO GERAL - 2º E 3º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A14-R05 - TOMADA DE USO GERAL - 4º E 5º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A15-R04 - TOMADA DE USO GERAL - 6º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A16-R06 - TOMADA DE USO ESPECÍFICO - 1º E 2º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A17-R04 - TOMADA DE USO ESPECÍFICO - 3º E 4º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A18-R04 - TOMADA DE USO ESPECÍFICO - 5º E 6º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A19-R07 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO AR-CONDICIONADO - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A20-R05 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO AR-CONDICIONADO - 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A21-R07 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO AR-CONDICIONADO - 2º E 3º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A22-R06 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO AR-CONDICIONADO - 4º AO 6º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A25-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR-2 E QDC-AR-3.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A26-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-AR-1P E QDC-AR-2P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A31-R04 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-IL-1SS E QDC-IL-2SS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A32-R06 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-IL-1P-1 E QDC-IL-1P-2.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A33-R05 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-IL-2P E QDC-IL-3P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A34-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-IL-4P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A35-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-IL-5P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A36-R04 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-IL-6P E QDC-PCI.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A40-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-1P-1.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A44-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-4P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A45-R03 - RELAÇÃO DE CARGAS - QDC-TUG-5P.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-A48-R05 - RELAÇÃO DE CARGAS - QGBT, QDC-NB E DIAGRAMA UNIFILAR GERAL.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-ET5-20.ELE-A49-R04 - DIAGRAMAS DE QUEDA DE TENSÃO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-B02-R03 - LUMINOTÉCNICO - 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-B04-R03 - LUMINOTÉCNICO - 3º E 4º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C01-R03 - SPDA - 5º E 6º PAVIMENTOS - SPDA - COBERTURA.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C02-R04 - SPDA - 5º E 6º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C03-R04 - SPDA - 3º E 4º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C04-R05 - SPDA - 1º E 2º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-20.ELE-C05-R05 - SPDA - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		40005142832-PLR-SJC-MT-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.pdf
cabeamento estruturado (CAB)	10-21.CAB	C1806-ET5-21.CAB-07-R02 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - DETALHES DE MONTAGEM.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-08-R02 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - DIAGRAMA DE BLOCOS DE INTERLIGAÇÃO - BACKBONE.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-09-R02 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - VISTAS FRONTAIS DOS RACK_S.pdf
		C1806-21.CAB-ET5-R04-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-01-R05 - BACKBONE - 1º E 2º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-02-R04 - BACKBONE - 3º AO 6º PAVIMENTOS E ISOMÉTRICO.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-03-R03 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - MALHA DE PISO ELEVADO.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-04-R05 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 1º SUBSOLO E 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-05-R04 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 2º E 3º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-21.CAB-06-R04 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - 4º AO 6º PAVIMENTOS.pdf
água potável, esgoto e drenagem (HID)	11-30.HID	C1806-30.ESG-ET5-R02-Memorial Descritivo.doc
		C1806-30.HID-ET5-B01-R04 - 7º, 6º 5º PAVIMENTO- ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B02-R04 - 4º E 3º PAVIMENTO- ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B03-R05 - 2º PAVIMENTO- ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B04-R04 - 1º PAVIMENTO- ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B05-R04 - 1ºSUBSOLO- ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B06-R04 - 2º SUBSOLO- ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B07-R04 - DIAGRAMA VERTICAL - ÁGUA POTÁVEL.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B08-R04 - ISOMÉTRICO 1 Á 6 ÁGUA POTÁVEL E REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B09-R05 - ISOMÉTRICO 7 Á 10 ÁGUA POTÁVEL E REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B10-R04 - ISOMÉTRICO 11 Á 15 ÁGUA POTÁVEL E REUSO.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-30.HID-ET5-B11-R04 - DET- RESERVATÓRIOS E MOTOBOMBAS REUSO E ÁGUA POTÁVEL 1°SUBSOLO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B12-R04 - DET- RESERVATÓRIO SUPERIOR E ISOMETRICO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B13-R04 - 7°, 6° 5° PAVIMENTO- REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B14-R04 - 4° E 3° PAVIMENTO- REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B15-R04 - 2° PAVIMENTO- REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B16-R04 - 1° PAVIMENTO- REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B17-R04 - 1°SUBSOLO- REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B18-R04 - 2° SUBSOLO- REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-B19-R04 - DIAGRAMA VERTICAL - REUSO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-R03-Memorial Descritivo.doc
		C1806-30.HID-ET5-R03-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-30.ESG-ET5-R03-Lista de Materiais.pdf
		C1806-30.ESG-ET5-R03-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A01-R04 - 7°, 6° 5° PAVIMENTO- ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A02-R04 - 4° E 3° PAVIMENTO- ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A03-R04 - 2° PAVIMENTO- ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A04-R04 - 1° PAVIMENTO- ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A05-R04 - 1°SUBSOLO- ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A06-R04 - 2°SUBSOLO- ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A07-R04 - DETALHE 01 À 11 - ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A08-R04 - DETALHE 12 À 18 - ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A09-R04 - DETALHE 19 À 22 - ESGOTO.pdf
		C1806-30.HID-ET5-A10-R04 - DIAGRAMA VERTICAL - ESGOTO.pdf
		C1806-30.DRE-ET5-R03-Lista de Materiais.pdf
		C1806-30.DRE-ET5-R03-Memorial Descritivo.doc
		C1806-30.DRE-ET5-R03-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C01-R04 - 7° PAVIMENTO- DRENAGEM.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C02-R04 - 6° E 5° PAVIMENTO- DRENAGEM.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C03-R04 - 4° E 3° PAVIMENTO- DRENAGEM.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C04-R05 - 2° PAVIMENTO- DRENAGEM.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-30.HID-ET5-C05-R04 - 1º PAVIMENTO- DRENAGEM.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C06-R04 - 1º SUBSOLO- DRENAGEM.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C07-R04 - 2º SUBSOLO- DRENAGEM.pdf
		C1806-30.HID-ET5-C08-R04 - DIAGRAMA VERTICAL - DRENAGEM.pdf
instalações de combate a incêndio (PCI)	12-60.PCI	C1806-25.DET-ET5-01-R04 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806-25.DET-ET5-02-R04 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 1º PAVIMENTO E DIAGRAMA DE INTERLIGAÇÃO.pdf
		C1806-25.DET-ET5-03-R03 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 2º E 3º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-25.DET-ET5-04-R03 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - 4º AO 6º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-25.DET-ET5-05-R01 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - DETALHES DE MONTAGEM E QUADROS RESUMO.pdf
		C1806-25.DET-ET5-R01-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-01-R00 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - IMPLANTAÇÃO, SIMBOLOGIA E DETALHES.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-02-R00 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ELEVAÇÕES.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-03-R02 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - SUBSOLOS A E B.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-04-R02 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 1º E 2º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-05-R01 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 3º E 4º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-06-R01 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 5º AO 7º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-07-R01 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ISOMÉTRICO DA REDE DE HIDRANTES.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-08-R01 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - VENTILAÇÃO DAS ESCADAS.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-09-R01 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - COMPARTIMENTAÇÃO.pdf
		C1806-25.PCI-ET5-10-R01 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - VENTILAÇÃO DE SUBSOLO.pdf
		C1806-ET5-25.PCI-R00-Memorial Descritivo.pdf
automação (AUT)	13-26.AUT (1)	C1806-26.SUP-ET5-R04-Memorial Descritivo.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-A01-R08 - SUPERVISÃO PREDIAL - 1º E 2º SUBSOLOS E 1º PAVIMENTO.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-A02-R07 - SUPERVISÃO PREDIAL - 2º AO 5º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-A03-R07 - SUPERVISÃO PREDIAL - 6º PAVIMENTO, COBERTURA, DIAGRAMA E DETALHES DE MONTAGEM.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-B01-R05 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - 1º E 2º SUBSOLOS.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-B02-R05 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - 1º E 2º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-B03-R04 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - 3º E 4º PAVIMENTOS.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-B04-R04 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - 5º E 6º PAVIMENTOS E COBERTURA.pdf
		C1806-ET5-26.SUP-B05-R02 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - DETALHES DE MONTAGEM.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-ET5-26.SUP-B06-R02 - SEGURANÇA PATRIMONIAL - DIAGRAMA DE CONEXÃO DOS ALARMES DE SEGURANÇA.pdf
acústica (ACU)	14-16.ACU	C1806 - Folha - M-01 - R0-ACÚSTICA AUDITÓRIO.pdf C1806 - Folha - M-02 - R0-ACÚSTICA PAV-05.pdf C1806 - Folha - M-03 - R0-ACÚSTICA PAV-04 E 06.pdf
		C1806-15.ACU-MEMORIAL DESCRIPTIVO-R2.docx C1806-15.ACU-MEMORIAL DESCRIPTIVO-R2.pdf
sonorização (SON)	15-24.SON	C1806-ET5-24.ANT-ET5-R03-Memorial Descritivo.pdf C1806-ET5-24.AUV-A01-R05 - ANTENA COLETIVA - 1º SUBSOLO AO 4º PAVIMENTO.pdf C1806-ET5-24.AUV-A02-R04 - ANTENA COLETIVA - 5º PAVIMENTO A COBERTURA, DIAGRAMA E DETALHES DE MONTAGEM.pdf C1806-ET5-24.AUV-B01-R04 - SONORIZAÇÃO - 1º E 2º PAVIMENTOS.pdf C1806-ET5-24.AUV-B02-R04 - SONORIZAÇÃO - 3º AO 6º PAVIMENTOS.pdf C1806-ET5-24.AUV-B03-R02 - SONORIZAÇÃO - VISTAS FRONTAIS, DIAGRAMAS DE INTERLIGAÇÃO E DETALHES D.pdf C1806-ET5-24.SON-ET5-R04-Memorial Descritivo.pdf
PGRCC	16-75.PGRCC	ANEXO 1 - INVENTARIO de RESIDUOS REV 01.xlsx ANEXO 2 - OBJETIVOS E METAS REV01.xlsx DRF-SJC-PGRCC.PDF
transporte vertical (TPV)	17-41.TPV	C1806-70.TPV-ET5-01-R02 - TRANSPORTE VERTICAL.pdf C1806-70.TPV-ET5-R02-Memorial Descritivo.pdf
fotovoltaico (FOT)	18-28.FOT	C1806-28.FOT-ET5-R03-Memorial Descritivo.pdf C1806-28.FOT-ET5-01-R04 - USINA FOTOVOLTAICA.pdf
Caderno de encargos	26-70.ORC-ENCARGOS (5)	C1806-ET05-CADERNO DE ENCARGOS-R5-201118.docx
Memória de cálculo quantitativos	27-70.ORC-ORCAMENTO	ANEXO 1 - INVENTARIO de RESIDUOS REV 01.xlsx ANEXO 2 - OBJETIVOS E METAS REV01.xlsx C1806-70.ORC-90-MEMORIAL DE QUANTIDADES-CIVIL-R5-201118.xlsx C1806-20.ELE-ET5-R06-Lista de Materiais.xlsx C1806-21.CAB-R05-Lista de Materiais.xlsx C1806-24.ANT-ET5-R04-Lista de Materiais.xlsx C1806-25.DET-ET5-R01-Lista de Materiais.xlsx C1806-25.PCI-ET5-R01-Lista de Materiais.xlsx

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-26.SUP-ET5-R04-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-28.FOT-ET5-R00-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-30.HID-ET5-R03-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-30.REU-ET5-R02-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-31.ESG-ET5-R03-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-32.DRE-ET5-R03-Lista de Materiais.xlsx
		C1806-40.MEC-ET5-R01-Lista de Materiais.xlsx
Orçamento e cronograma	27-70.ORC-ORCAMENTO	C1806-70.ORC-01-ORCAMENTO-R12-201214.xlsx
orçamento diversos	27-70.ORC-ORCAMENTO	C1806-INS-ARQ-035-ASSENTO SANITARIO ARTICULADO DE BOX-DIM 70x45CM-191105.pdf
		C1806-INS-ARQ-036-CHUVEIRO COM DESVIADOR E DUCHA 7500W-LORENZETTI ADVANCED-191105.pdf
		C1806-INS-ARQ-041-BARRA DE APOIO INOX EM U PARA LAVATORIO L48x62cm-VARIOS-191105.pdf
		C1806-INS-ELE-183-CX PASSAGEM-MERCADO LIVRE-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-208-RACK 19 44U VENTILADO-SHOPPING RACKS-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-209-RACK 19 36U VENTILADO-SHOPPING RACKS-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-217-4 VIAS-MAGAZINE LUIZA-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-217-4 VIAS-UPPERSEG-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-224-RACK 19 20U VENTILADO-SHOPPING RACKS-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-228-REGUA 8 TOMADAS-SHOPPING RACKS-191106.pdf
		C1806-INS-ELE-229-GUIA CABO 1U 19-SHOPPING RACKS-191106.pdf
		C1806-INS-ARQ-003-ECOGRANITO-191127.pdf
		C1806-INS-ARQ-006-EPS TP4F-ISOFORT-191126.doc
		C1806-INS-ARQ-014-PISO ELEVADO-HUNTER DOUGLAS-191107-MT 006 1119 EF - H D.pdf
		C1806-INS-ARQ-111-RODAPE EVA AUTOCOLANTE 100x15mm-MERCADO LIVRE-191112.pdf
		Carrinho de Compras _ Loja Virtual Agrometal.pdf
		DISJUNTOR TRIPOLAR 32A-CURVA C-WEG-VARIOS-191106.pdf
		MOPA-233919 EFICACIA.pdf
		Orçamento 49334 SMMP - EFICACIA PROJETOS - MG Marina 21-10-2019 Kennedy Ind..pdf
		LUMINARIAS-ITAIM-PROPOSTA-232-19-C-191017.pdf
		LUMINARIAS-LUMICENTER-PROPOSTA-348274-191107.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		PLACAS-NET PLACA-191022-ORC 2050 - Eficacia Projetos.pdf
		C1806-INS-ELE-171-CONECTOR ATERRINSERT-MERCADO LIVRE-191106.pdf
		PROPOSTA 232R1-19-C - DELEGACIA RECEITA FEDERAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP).pdf
		86888-KIT VASO SANITARIO ASPEN-DECA-VARIOS-200202.pdf
		C1806-INS-ARQ-001-VERNIZ ACRILICO INCOLOR-18L-METALATEX-191019.pdf
		C1806-INS-ARQ-004-ACM MATERIAL-ALUCOMAXX-200114.pdf
		C1806-INS-ARQ-004A-ACM MAO DE OBRA-LEAL ACM-200117.pdf
		C1806-INS-ARQ-006-EPS DENSIDADE 18KG POR M3 TIPO 4F-ISOFORT-191126.pdf
		C1806-INS-ARQ-007-PISO VINILICO LINHA AMBIENTA STUDIO STEEL-CIAZINNI-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-007-PISO VINILICO LINHA AMBIENTA STUDIO STEEL-PAULEDA-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-007-PISO VINILICO LVT ESP 3MM-TARKETT-191113.pdf
		C1806-INS-ARQ-008-PISO VINILICO LINHA TARKETT SQUARE ACOUSTIC-CIAZINNI-200210.pdf
		C1806-INS-ARQ-008-PISO VINILICO LINHA TARKETT SQUARE ACOUSTIC-EKO LOGIKA-200213.pdf
		C1806-INS-ARQ-008-PISO VINILICO LINHA TARKETT SQUARE ACOUSTIC-GR CORTINAS-200210.pdf
		C1806-INS-ARQ-008-PISO VINILICO LINHA TARKETT SQUARE ACOUSTIC-JAPONESA-200211.pdf
		C1806-INS-ARQ-010-PISO VINILICO LINHA AMBIENTA SERIES CEDRO-CIAZINNI-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-010-PISO VINILICO LINHA AMBIENTA SERIES CEDRO-PAULEDA-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-012-LADRILHO HIDRAULICO-ADAMA-190910.pdf
		C1806-INS-ARQ-013-BLOCOS DE CONCRETO 40x40-BRASTON-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-019-FORRO MODULAR MINERAL TEGULAR NRC060 REF OWA-ESPLANE-191112.pdf
		C1806-INS-ARQ-020-CONSUMO-HIDROFUGANTE-CONCRETO APARENTE-18L-ACQUELLA VEDACIT.pdf
		C1806-INS-ARQ-020-HIDROFUGANTE-CONCRETO APARENTE-18L-ACQUELLA VEDACIT-191019.pdf
		C1806-INS-ARQ-022-FORRO MODULAR MINERAL TEGULAR NRC070 REF OWA-ESPLANE-191112.pdf
		C1806-INS-ARQ-023-PORTA VENEZIANA 90x210-ESQUALITY-190917.pdf
		C1806-INS-ARQ-023-PORTA VENEZIANA 90x210-MB ESQUADRIAS-190917.pdf
		C1806-INS-ARQ-024-L02 VASO CX VOGUE PLUS CONFORT-ARQUINT-190912.PDF
		C1806-INS-ARQ-026-L05 LAVATORIO SUSPENSO-ARQUINT-190912.PDF
		C1806-INS-ARQ-030-PORTA DUPLA CORTA FOGO COM BARRA-DKS-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-030-PORTA DUPLA CORTA FOGO COM BARRA-MVPCF PORTAS-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-030-PORTA DUPLA CORTA FOGO COM BARRA-SCALA SCI-190920.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-031-PORTA VENEZIANA 80x210-ESQUALITY-190917.pdf
		C1806-INS-ARQ-031-PORTA VENEZIANA 80x210-MB ESQUADRIAS-190917.pdf
		C1806-INS-ARQ-042-ENCE OBRA-LINSE-190912.pdf
		C1806-INS-ARQ-042-ENCE OBRA-VANZOLINI-191003.pdf
		C1806-INS-ARQ-048a050-060065-DIVISORIAS PISO TETO-MOVA-191002.pdf
		C1806-INS-ARQ-053-PORTAS BOX 80x195-NEOCOM-200121.pdf
		C1806-INS-ARQ-054-DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE 25MM-CAIXA 200M-MERCADO LIVRE-200203.pdf
		C1806-INS-ARQ-055-JUNTA DE DILATACAO TAPA JUNTA-TRAFBOR-200206.pdf
		C1806-INS-ARQ-057-EPS-PROTECAO TERMICA-PLACA 1000x1000x20-PRECO.pdf
		C1806-INS-ARQ-059-GEOCOMPOSTO DRENANTE-MACDRAIN-190917.pdf
		C1806-INS-ARQ-083-POLTRONA AUDITORIO CREPE COM MADEIRA-FLEXFORM-200124.pdf
		C1806-INS-ARQ-083-POLTRONA AUDITORIO CREPE COM MADEIRA-KASTRUP-200128.pdf
		C1806-INS-ARQ-083-POLTRONA AUDITORIO CREPE COM MADEIRA-TRINITY-200128.pdf
		C1806-INS-ARQ-097A-JA01-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AA-EE05-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AB-EE06-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AC-EE07-PV4-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AD-EE08-PV2-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AE-EE09-PV2-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AF-EE10-PV2-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AG-EE11-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AH-EE12-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AI-EE13-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AJ-EE14-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AK-EE15-PV6-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AL-EE16-PV6-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AM-EE17-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AN-EE18-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AO-EE19-PV7-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AP-EE20-ESQUALITY-200204.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-097AQ-EE21-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097B-JA02-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097C-JA03-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097D-JA04-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097E-JA05-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097F-JA06-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097G-JA07-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097H-JA08-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097I-JA09-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097J-JA10-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097K-JA11-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097L-JA12-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097M-JA13-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097N-JA14-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097O-JA15-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097P-JAA1-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097Q-JAB1-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097R-JAB2-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097S-JAC1-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097T-JAC2-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097U-JAC3-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097V-JAC4-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097W-EE01-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097X-EE02-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097Y-EE03-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-097Z-EE04-PV3-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-098A-DV01-PV1-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-098B-DV02-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-098C-DV03-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-110-RODAPE VINILICO LVT ESP 8CM TARKETT-CIAZANNI-191113.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-110-RODAPE VINILICO LVT ESP 8CM-TARKETT-191113.pdf
		C1806-INS-ARQ-111-RODAPE EVA BRANCO VINIFLEX-VINIFLEX-191112.pdf
		C1806-INS-ARQ-119-TAMPA ESTANQUE-FUMINAS TQ60-200205.pdf
		C1806-INS-ARQ-131B-VEDA FRESTAS ENCAIXE CENTRAL PORTAS MADEIRA-COMFORT DOOR-191127 - Copia.pdf
		C1806-INS-ARQ-131C-VEDA PORTA AUTOMATICODIM90x210-191127.pdf
		C1806-INS-ARQ-132B-VEDA FRESTAS PORTAS MADEIRA-COMFORT DOOR-191127.pdf
		C1806-INS-ARQ-134A-BRISE EM PAINEL QUADROBRISE ALUZINC-HUNTER DOUGLAS-200206.pdf
		C1806-INS-ARQ-134B-PORTA PAINEL QUADROBRISE ALUZINC-HUNTER DOUGLAS-200206.pdf
		C1806-INS-ARQ-135-PAINEL ACUSTICO ABSORVEDOR EM MDF RANHURADO-NEXACUSTIC-ARTESANA-200128.xlsx
		C1806-INS-ARQ-136-PAINEL ACUSTICO REFLETOR EM MDF LISI-NEXACUSTIC-ARTESANA-200128.xlsx
		C1806-INS-ARQ-137-PLACA ACUSTICA PARA ISOLAMENTO-SONEX ILLTEC-ARTESANA-200128 - Copia.xlsx
		C1806-INS-ARQ-143-PISO TATIL DIRECIONAL PINO-COLA-FACILITA-200131.pdf
		C1806-INS-ARQ-144-SELADOR E ACABAMENTO ACRILICO P MARMORITE-ULTRA GUARD AC 300 INGLEZA 5L-MERCADO LIVRE-200131.pdf
		C1806-INS-ARQ-147-PISO TATIL ALERTA PINO-COLA-FACILITA-200131.pdf
		C1806-INS-ARQ-148-PISO TATIL DIRECIONAL AUTOADESIVO-FACILITA-200131.pdf
		C1806-INS-ARQ-149-PISO TATIL ALERTA AUTOADESIVO-FACILITA-200131.pdf
		C1806-INS-ARQ-150-EE22-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-151-EE23-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-152-EE24-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-153-EE25-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-154-EE26-PV5-ESQUALITY-200204.pdf
		C1806-INS-ARQ-181-BATE RODAS PREMOLDADO-NEOREX80-200203.pdf
		C1806-INS-ARQ-184-COBOGO TIPO VENEZIANA EM CONCRETO 39x39x8-NEOREX80-200210.pdf
		C1806-INS-ARQ-185-KIT VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA-VOGUE PLUS DECA-SITES-200206.pdf
		C1806-INS-ARQ-COMUNICACAO VISUAL-PRINT SIGN-NEGATIVA-190919.pdf
		C1806-INS-ARQ-COMUNICACAO VISUAL-SIGN SOLUTION-NEGATIVA-190902.pdf
		C1806-INS-ELE-269-LUMINARIA SOBREPOR LED 36W 4000K-ITAIM-200206.pdf
		NEGATIVA-C1806-INS-ARQ-ESQUADRIAS-ESQUADRIA ALUMINIO-ABA ESQUADRIAS.pdf
		C1806-INS-ARQ-066a079-COMUNICACAO VISUAL-MAD SIGNS-190911.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-066a079-COMUNICACAO VISUAL-PLOCAD-190919.pdf
		C1806-INS-PSG-001-GRAMA AMENDOIM-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-001-GRAMA AMENDOIM-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-INS-PSG-002-CAPIM DO TEXAS-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-002-CAPIM DO TEXAS-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-INS-PSG-003-HERA ROXA-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-003-HERA ROXA-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-INS-PSG-005-AVE DO PARAISO-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-005-AVE DO PARAISO-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-INS-PSG-007-PATA DE ELEFANTE-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-007-PATA DE ELEFANTE-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-INS-PSG-009-DRACENA TRICOLOR-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-009-DRACENA TRICOLOR-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-INS-PSG-011-LIMITADOR DE GRAMA-NATUS GARDEN-200203.pdf
		C1806-INS-PSG-011-LIMITADOR DE GRAMA-SANTA FLORA-200119.pdf
		C1806-CPM-ELE-MULTIMEDIDOR-MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELETRICAS-DIGITAL-ORSE.pdf
		C1806-CPM-ELE-MULTIMEDIDOR-MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELETRICAS-DIGITAL-SEINFRA.pdf
		C1806-CPM-ELE-MULTIMEDIDOR-MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELETRICAS-DIGITAL-WEG-VIEWTECH-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-001a003-VARIOS-BARRAMENTO BLINDADO-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-015-CANAleta DE PISO-DUTOPLAST-OFERTA ELETRICA-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-015-CANAleta DE PISO-DUTOPLAST-SANTIL-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-065-SUPORTE PERFILEADO-AMERICANAS-200120.pdf
		C1806-INS-ELE-091-GMG-SOTEC-191019.pdf
		C1806-INS-ELE-093-NOBREAK 20kVA-POWER BLADE-200131 - Copia.pdf
		C1806-INS-ELE-094-NOBREAK 125kVA-POWER BLADE-200131.pdf
		C1806-INS-ELE-094e095-NOBREAK-HIMOINSA-191009.pdf
		C1806-INS-ELE-095-TRANSFORMADOR 300kVA-ELETRAFO-191007.pdf
		C1806-INS-ELE-095-TRANSFORMADOR 300kVA-IDEAL-190927.pdf
		C1806-INS-ELE-095-TRANSFORMADOR 300kVA-UNIAO-191001.pdf
		C1806-INS-ELE-111-LUMINARIA STROMBOLI M LED-TECNOWATT-200109.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-114-MODULO TOMADA 3P+T 20A 380V-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-119-PAINEL ELETTRICO QDC-AP-BRALUX-200214.pdf
		C1806-INS-ELE-120-PAINEL ELETTRICO QDC-AR-BRALUX-200214.pdf
		C1806-INS-ELE-132a134-144a146-163-PANEIS ELETTRICOS-FOX PAINEIS-191118.pdf
		C1806-INS-ELE-135B-DISJUNTOR TRIPOLAR 20A-CURVA C-SCHNEIDER-VARIOS-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-147A-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-40A 30MA-WEG-VARIOS-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-148A-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-25A 30MA-WEG-VARIOS-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-150A-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-50A 30MA-WEG-VARIOS-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-150A-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-63A 30MA-WEG-VIEW TECH-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-154A-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-80A 30MA-WEG-VIEW TECH-191031.pdf
		C1806-INS-ELE-154B-DISJUNTOR TRIPOLAR 80A-CURVA C-SCHNEIDER-VARIOS-191031.pdf
		C1806-INS-ELE-158A-DISJUNTOR TRIPOLAR 100A-CURVA C-SCHNEIDER-VARIOS-191031.pdf
		C1806-INS-ELE-158B-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-100A 30MA-WEG-VIEW TECH-191030.pdf
		C1806-INS-ELE-159A-DISJUNTOR TRIPOLAR 125A-CURVA C-STECK-VARIOS-191031.pdf
		C1806-INS-ELE-159B-DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-4 POLOS-125A 30MA-STECK-VARIOS-191031.pdf
		C1806-INS-ELE-186-CAIXA TOMADAS PISO-CAIXA TOMADA-191004.pdf
		C1806-INS-ELE-187-CAIXA TOMADAS PISO-CAIXA TOMADA-191004.pdf
		C1806-INS-ELE-211-SWITCH GERENCIABEL 48P 1U 19 CAT 6 10_100_1000 CISCO-SUBMARINO-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-211-SWITCH GERENCIABEL 48P 1U 19 CAT 6 10_100_1000 CISCO-VARIOS-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-212-SWITCH GERENCIABEL 48P 1U 19 CAT 6_1 P FIBRA-10_100_1000-DELL-MAGALU-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-212-SWITCH GERENCIABEL 48P 1U 19 CAT 6_1 P FIBRA-10_100_1000-DELL-VARIOS-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-215-SWITCH REDE 8P-TL-SG3210-TP-LINK-VARIOS-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-220-CAMERA IP DOME VIP S4020 G2 INTELBRAS-SITES-200117.pdf
		C1806-INS-ELE-227-GERENCIAMENTO CAMERAS SERVIDOR XEONE-DELL-191021.pdf
		C1806-INS-ELE-234-CX SOM ARANDELA-14CT-JBL-SUBMARINO-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-244-Projetor Epson Powerlite U42+ 3600 Lumens WUXGA-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-247-AMPLIFICADOR SOM-CDI2 600 CROWN-CROWN-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-247-AMPLIFICADOR SOM-DCI2 600-REF CROWN-MERCADO LIVRE-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-250-GABINETE RACK 19 4U-NILKO-AMERICANAS-191021.pdf
		C1806-INS-ELE-250-GABINETE RACK 19 4U-NILKO-ATERA INFORMATICA-191021.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-250-GABINETE RACK 19 4U-NILKO-SUBMARINO-191021.pdf
		C1806-INS-ELE-262-QUADRO DE COMANDO DE INTERRUPTORES PARA 4 DISJUNTORES PADRÃO DIN-VARIOS-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-262-QUADRO DE COMANDO DE INTERRUPTORES PARA 4 DISJUNTORES PADRÃO DIN-VIEWTECH-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-275-CONTROLADORA ACESSO TECLADO NUMERICO-AUTOMATIZA-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-276-FONTE ALIMENTACAO INITERRUPTA CONTROLE ACESSO-AUTOMATIZA-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-277-KIT ELETROIMA-AUTOMATIZA-VARIOS-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-278-MONITOR VIDEO PORTEIRO COLETIVO COLORIDO-HDL-VARIOS-191217.pdf
		C1806-INS-ELE-280-SISTEMA GERACAO FOTOVOLTAICO-ENESOL-191017.pdf
		C1806-INS-ELE-280-SISTEMA GERACAO FOTOVOLTAICO-IDEAL ENERGIA SOLAR-200203.pdf
		C1806-INS-ELE-286-PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3-8-SITES-200120.pdf
		C1806-INS-ELE-287-ARRUELA 3-8 ALUMINIO-SITES-200120.pdf
		C1806-INS-ELE-289-PAINEL ELETRICO QDC-RET-BRALUX-200214.pdf
		C1806-INS-ELE-290-AMPLIFICADOR SINAL TV-PQAP 6350 PROELETRONIC-200121.pdf
		C1806-INS-ELE-290-AMPLIFICADOR SINAL TV-PQAP 7500 PROELETRONIC-200121.pdf
		C1806-INS-ELE-297-CONSOLE APC MONITOR LCD 17 1U RACK-SITE-200121.pdf
		C1806-INS-ELE-305-PAINEL ELETRICO QDC-DRE-BRALUX-200214.pdf
		C1806-ORC-ELE-PAINEIS ELETRICOS-CGC-NEGATIVA-191014.pdf
		C1806-ORC-ELE-PAINEIS ELETRICOS-CGC-NEGATIVA-200210.pdf
		C1806-INS-ELE-236-PABX SIMENS-IMPACTA 220 INTELBRAS-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-216-CABO AUTOMACAO RS485-MERCADO LIVRE-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-219-CENTRAL ALARME MONITORADA 18 ZONAS-INTELBRAS-191022.pdf
		C1806-INS-ELE-222-TECLADO LCD PARA CENTRAL DE ALARME-XAT2000 INTELBRAS-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-273-CABO COAXIAL R59-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-279-INTERFONE HDL 2 PONTOS-PONTO FRIO-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-293-CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL-CLP CLW-02 12HT-D-WEG-VIEWTECH-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-294-MODULO FONTE PARA CLP-R-IB IL 24 PWR IN-R-PAC-PLC CITY-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-295-MODULO ACOPLOADOR-R-IL PN BK DI8 DO4-PAC-PLC-CITY-200502.pdf
		C1806-INS-ELE-297-GABINETE INDUSTRIAL 19 RACK4U-NILKO-MERCADO LIVRE-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-233-CAIXA SUSPENSA VERTICAL-JBL CBT-100LA1-SIES-200502.pdf
		C1806-INS-ELE-240-MICROFONE GOOSENECK COM FIO COM BASE-SHURE MX418S-200205.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-245-PROCESSADOR DE AUDIO-BSS BLU-DAN PRO-BSS-EBAY-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-246-AMPLIFICADOR DE POTENCIA 2 CANAIS-CROWN XTI1002 500W-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-248-AMPLIFICADOR DE POTENCIA 2 CANAIS-CROWN XTI1002 500W-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-248-PROCESSADOR DE SOM-CROWN DCI4-600-EBAY-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-251-BANDEJA DESLIZANTE 10U-LINKEO LEGRAND-EXTRA-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-251-BANDEJA DESLIZANTE 10U-LINKEO LEGRAND-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-280-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		NEGATIVA-C1806-INS-ELE-280-SISTEMA FOTOVOLTAICO-A2 ENERGIA SOLAR-200131.pdf
		C1806-INS-ELE-257-CENTRAL DE DETECCAO DE INCENDIOS MIN 16 LACOS-SEGURIMAXX-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-258-CENTRAL REPETIDORA ENDERECAVEL-INTELBRAS-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ELE-260-DETECTOR TEMPERATURA ENDERECAVEL-DTE520 INTELBRAS-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-HID-043e029-BOMBAS-TESTE MOTORES-191021.pdf
		C1806-INS-HID-047-FILTRO FINO VORTEX-CRONOS-200110.pdf
		C1806-INS-HID-051-TUBO PVC 200MM SERIE NORMAL ESGOTO-SITES-200205.pdf
		C1806-INS-ARC-001a017-035a052-CLIMATIZACAO EQUIPAMENTOS-GREE-200204.xls
		C1806-INS-ARC-035a052-GRELHAS-EXITO-190926.pdf
		C1806-INS-ARC-081a082-EXAUSTORES-MULTIVAC-190926.pdf
		C1806-INS-ARQ-080-ELEVADOR OTIS-191008.pdf
		C1806-INS-ARQ-080-ELEVADOR THYSSEN-191107.pdf
		C1806-INS-EST-002B-CONCRETO FCK 20MPA SLUMP 240-POLIMIX-200210.pdf
		C1806-INS-EST-010-EQUIPAMENTO E SERVICO TECNICO-ENSAIO PDA-ESTACAS-BENATON-200203.pdf
		C1806-INS-EST-010-EQUIPAMENTO-ENSAIO PDA-ESTACAS-DYNAMIC HAMMERS-200130.pdf
		C1806-INS-EST-010-SERVICO TECNICO-ENSAIO PDA-ESTACAS-PDI ENGENHARIA-200130.pdf
		C1806-INS-EST-011-ENSAIO DE INTEGRIDADE PIT-ESCADAS-PDI ENGENHARIA-200130.pdf
		C1806-INS-OBR-002-CONCRETO DEMAIS PECAS-VALEBETON-200211.pdf
		C1806-INS-OBR-002-CONCRETO ESTACAS-VALEBETON-200211.pdf
		C1806-INS-OBR-018-SONDAGEM ROTATIVA-FX SONDAGENS-200211.pdf
		C1806-INS-PCI-003-MANOMETRO WILLY-MOD 2 1-2-AMERICANAS-200205.pdf
		C1806-INS-PCI-003-MANOMETRO WILLY-MOD 2 1-2-MAGAZINE LUIZA-200205.pdf
		C1806-INS-PCI-004-PRESSOSTATO REVERSIVEL-SCHNEIDER-SITES-200205.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-PCI-005-CILINDRO DE PRESSAO DN150MM-AMERICANAS-200205.pdf
		C1806-INS-PCI-047-GRELHA RETANGULAR AGS SERIE AT1025x525-FAM-200206.pdf
		C1806-INS-PCI-048-GRELHA RETANGULAR AGS SERIE AT1225x525-FAM-200206.pdf
		C1806-INS-PCI006-BOMBAS-TESTE MOTORES-191021.pdf
		C1806-INS-HID-046-GRELHA SECA PISO-PEDRAO PVC-200205.pdf
		C1806-INS-HID-046-GRELHA SECA PISO-SITES-200205.pdf
		C1806-70.ORC-90-REF PRECO BASE CPOS E SINAPI ANTIGO.pdf
		C1806-70.ORC-91-MAPA COTACOES-R7-201124.xlsx
		C1806-COMPARAÇÃO-JUNHO 2020 - Orçamento Sintético.xlsx
		Composicao CPOS - 66.08.049.xlsx
		C1806-70.ORC-COMPARATIVO ONERADO X DESONERADO.xlsx
		DRFSJC-COMPARATIVO DESONERADO.xlsx
		DRFSJC-COMPARATIVO ONERADO.xlsx
		C1806-INS-ARQ-014-PISO ELEVADO-PISO AG-200401.pdf
		C1806-INS-ARQ-019-FORRO MODULAR MINERAL TEGULAR NRC060 REF ARMSTRONG-ARTESANA-200128.xlsx
		C1806-INS-ARQ-053-PORTAS BOX 80x200-CASA FRANCES PERTECH-200402.pdf
		C1806-INS-ARQ-054-TARUCEL-VEDACIT-200422.pdf
		C1806-INS-ARQ-083-POLTRONA AUDITORIO CREPE COM MADEIRA E PRANCHETA-TRINITY-200422.pdf
		C1806-INS-ARQ-083-POLTRONA AUDITORIO CREPE COM MADEIRA-KAS003-KASTRUP-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-083-POLTRONA AUDITORIO CREPE COM MADEIRA-METRO PLUS-KASTRUP-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-097A-JA01-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AA-EE05-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AB-EE06-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AC-EE07-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AD-EE08-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AE-EE09-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AF-EE10-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AG-EE11-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AH-EE12-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AI-EE13-MB ESQUADRIAS-200629.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-097AJ-EE14-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AK-EE15-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AL-EE16-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AM-EE17-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AN-EE18-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AO-EE19-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AP-EE20-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097AQ-EE21-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097B-JA02-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097C-JA03-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097D-JA04-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097E-JA05-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097F-JA06-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097G-JA07-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097H-JA08-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097I-JA09-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097J-JA10-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097K-JA11-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097L-JA12-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097M-JA13-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097N-JA14-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097O-JA15-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097P-JAA1-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097Q-JAB1-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097R-JAB2-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097S-JAC1-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097T-JAC2-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097U-JAC3-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097V-JAC4-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097W-EE01-MB ESQUADRIAS-200629.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-097X-EE02-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097Y-EE03-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-097Z-EE04-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-098A-DIV01-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-098B-DIV02-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-098C-DIV03-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-150-EE22-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-151-EE23-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-152-EE24-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-153-EE25-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-154-EE26-MB ESQUADRIAS-200629.pdf
		C1806-INS-ARQ-184-COBOGO TIPO VENEZIANA EM CONCRETO 39x39x8-FDE-200328.pdf
		C1806-INS-ARQ-184-COBOGO TIPO VENEZIANA EM CONCRETO 39x39x8-LEROY MERLIN-200328.pdf
		C1806-INS-PSG-008-BANANEIRA MUSA-MERCADO LIVRE-200701.pdf
		C1806-INS-ARQ-006-EPS DENSIDADE 18KG POR M3 TIPO 4F-KNAUF-191009.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ABA ESQUADRIAS.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ALUMARTE.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ALUMIGLASS BRASIL.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ALUMIGLASS.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ARMEL.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESPACO SMART.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIMAX.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-INOVAR.pdf
		C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-IWATA.pdf
		C1806-INS-CONCRETO-FCK30MPA-DEMAIS-LAFARGE HOLCIM-200610.pdf
		C1806-INS-CONCRETO-FCK30MPA-DEMAIS-SUPERMIX-200608.pdf
		C1806-INS-CONCRETO-FCK30MPA-DEMAIS-TOPMIX-200504.pdf
		C1806-INS-CONCRETO-FCK30MPA-ESTACAS-LAFARGE HOLCIM-200610.pdf
		C1806-INS-CONCRETO-FCK30MPA-ESTACAS-SUPERMIX-200608.pdf
		C1806-INS-CONCRETO-FCK30MPA-ESTACAS-TOPMIX-200504.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-10,0MM-ACO JOSEENSE-200609.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-10,0MM-GERDAU-200508.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-10MM-PEDEFERRO-200604.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-12,5MM OU 16MM-ACO JOSEENSE-200609.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-12,5MM OU 16MM-GERDAU-200508.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-12,5MM OU 16MM-PEDEFERRO-200604.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-20MM-ACO JOSEENSE-200609.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-20MM-GERDAU-200508.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-20MM-PEDEFERRO-200604.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-6,3MM-ACO JOSEENSE-200609.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-6,3MM-GERDAU-200508.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-6,3MM-PEDEFERRO-200604.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-8,0MM-ACO JOSEENSE-200609.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-8,0MM-GERDAU-200508.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA50-8MM-PEDEFERRO-200604.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA60-5,0MM-GERDAU-200508.pdf
		C1806-INS-VERGALHAO-CA60-5,0MM-PEDEFERRO-200604.pdf
		C1806-ORC-EST-TABELA CONVERSÃO MEDIDAS-PROPOSTA PE DE FERRO.xlsx
		ACO_ACOSJOSEENSE.pdf
		ACO_ACOSTEIXEIRA.pdf
		ACO_FAZOL.pdf
		CONCRETO_CONCREMIX.pdf
		CONCRETO_LAFARGEHOLCIM.pdf
		CONCRETO_POLIMIX.pdf
		C1806-INS-ELE-001-BARRAMENTO BLINDADO 380V 250A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-001-BARRAMENTO BLINDADO 380V 250A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-001-BARRAMENTO BLINDADO 380V 250A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-002-BARRAMENTO BLINDADO 380V 350A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-002-BARRAMENTO BLINDADO 380V 350A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-002-BARRAMENTO BLINDADO 380V 350A-WEG-200703.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-003-BARRAMENTO BLINDADO 380V 550A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-003-BARRAMENTO BLINDADO 380V 550A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-003-BARRAMENTO BLINDADO 380V 550A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-017-CANTONAL VERTICAL 380V 100a350A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-017-CANTONAL VERTICAL 380V 100a350A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-017-CANTONAL VERTICAL 380V 100a350A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-018-CANTONAL VERTICAL 380V 550A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-018-CANTONAL VERTICAL 380V 550A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-018-CANTONAL VERTICAL 380V 550A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-019-CANTONAL HORIZONTAL 380V 100a350A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-019-CANTONAL HORIZONTAL 380V 100a350A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-019-CANTONAL HORIZONTAL 380V 100a350A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-020-CANTONAL HORIZONTAL 380V 550A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-020-CANTONAL HORIZONTAL 380V 550A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-020-CANTONAL HORIZONTAL 380V 550A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-054-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 20A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-054-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 20A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-054-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 20A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-055-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 25A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-055-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 25A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-055-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 25A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-056-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 32A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-056-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 32A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-056-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 32A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-057-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 40A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-057-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 40A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-057-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 40A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-058-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 50A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-058-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 50A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-058-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 50A-WEG-200703.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-059-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 63A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-059-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 63A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-059-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 63A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-060-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 70A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-060-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 70A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-060-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 70A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-061-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 100A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-061-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 100A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-061-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 100A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-062-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 150A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-062-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 150A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-062-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 150A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-063-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 175A-BBTEC-191108.pdf
		C1806-INS-ELE-063-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 175A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-063-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 175A-WEG-200703.pdf
		C1806-INS-ELE-088-BANCO DE BATERIAS 30kVA-SOTEC-191009.pdf
		C1806-INS-ELE-091-GMG-MEGAGEN-200403.pdf
		C1806-INS-ELE-091-GMG-STEMAC-200406.pdf
		C1806-INS-ELE-093-NOBREAK 20kVA-POWER BLADE-200131.pdf
		C1806-INS-ELE-093-NOBREAK 20kVA-SOTEC-191009.pdf
		C1806-INS-ELE-094-NOBREAK 120kVA-SOTEC-191009.pdf
		C1806-INS-ELE-103-LUMINARIA MINOTAURO-ME SOFT 49W ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-103-LUMINARIA MINOTAURO-ME SOFT 49W ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-103-LUMINARIA MINOTAURO-ME SOFT 49W ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-104-LUMINARIA MINOTAURO-ME SOFT 32W ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-104-LUMINARIA MINOTAURO-ME SOFT 32W ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-104-LUMINARIA MINOTAURO-ME SOFT 32W ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-106-LUMINARIA DORAH-S-MC ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-106-LUMINARIA DORAH-S-MC ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-106-LUMINARIA DORAH-S-MC ITAIM-PROLUMI-200408.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-107-LUMINARIA DORAH-E-MC ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-107-LUMINARIA DORAH-E-MC ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-107-LUMINARIA DORAH-E-MC ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-108-LUMINARIA DORAH-E-GC ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-108-LUMINARIA DORAH-E-GC ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-108-LUMINARIA DORAH-E-GC ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-109-LUMINARIA TATU ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-109-LUMINARIA TATU ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-109-LUMINARIA TATU ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-111-LUMINARIA STROMBOLI-M LED TECNOWATT-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-111-LUMINARIA STROMBOLI-M LED TECNOWATT-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-112-LUMINARIA JD02-S1E27G LUMICENTER-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-112-LUMINARIA JD02-S1E27G LUMICENTER-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-113-LUMINARIA PJ01-S1E27 LUMICENTER-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-113-LUMINARIA PJ01-S1E27 LUMICENTER-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-169-01-EQUIPOTENCIALIZAÇÃO.pdf
		C1806-INS-ELE-171-2- Aterrinsert TEL656.pdf
		C1806-INS-ELE-186-CAIXA TOMADAS PISO-SPERONE-200727.pdf
		C1806-INS-ELE-187-2-Caixa Tomada para Piso 12.pdf
		C1806-INS-ELE-187-CAIXA TOMADAS PISO-SPERONE-200720.pdf
		C1806-INS-ELE-209-2-rack 36u.pdf
		C1806-INS-ELE-209-3-rack 36u.pdf
		C1806-INS-ELE-216-2-Rs-485.pdf
		C1806-INS-ELE-216-3-RS485.pdf
		C1806-INS-ELE-217-3-CABO 4 VIAS.pdf
		C1806-INS-ELE-227-2-Servidor.pdf
		C1806-INS-ELE-227-3-servidor.pdf
		C1806-INS-ELE-234-1-CAIXA DE SOM.pdf
		C1806-INS-ELE-234-2-CAIXA DE SOM ARANDELA.pdf
		C1806-INS-ELE-234-3-CAIXA DE SOM TETO.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-237-1-PROCESSADOR DE AUDIO.pdf
		C1806-INS-ELE-237-2-PROCESSADOR DE AUDIO.pdf
		C1806-INS-ELE-238-1-AMPLIFICADOR 4X600W.pdf
		C1806-INS-ELE-238-2-AMPLIFICADOR 4X600W.pdf
		C1806-INS-ELE-241-2-microfone sem fio.pdf
		C1806-INS-ELE-241-3-microfone sem fio.pdf
		C1806-INS-ELE-242-2-MICROFONE DE LAPELA.pdf
		C1806-INS-ELE-243-2-HEADSET.pdf
		C1806-INS-ELE-247-1-AMPLIFICADOR 2X600W.pdf
		C1806-INS-ELE-247-2-AMPLIFICADOR 2X600W.pdf
		C1806-INS-ELE-247-3-AMPLIFICADOR 2X600W.pdf
		C1806-INS-ELE-269-LUMINARIA LPT 27 ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-269-LUMINARIA LPT 27 ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-269-LUMINARIA LPT 27 ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-270-LUMINARIA ARCADIS M ITAIM-ITAIM-200206.pdf
		C1806-INS-ELE-270-LUMINARIA ARCADIS M ITAIM-LUMICENTER-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-270-LUMINARIA ARCADIS M ITAIM-PROLUMI-200408.pdf
		C1806-INS-ELE-283-ACESSORIOS BARRAMENTO BLINDADO 380V 250A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-284-ACESSORIOS BARRAMENTO BLINDADO 380V 350A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-285-ACESSORIOS BARRAMENTO BLINDADO 380V 550A-PROGLASS-191107.pdf
		C1806-INS-ELE-290-2-AMPLIFICADOR DE SINAL CATV.pdf
		C1806-INS-ELE-302-1-BASE MICROFONE.pdf
		C1806-INS-ELE-302-2-BASE MICROFONE.pdf
		C1806-INS-ELE-311-1-SWITCH 12 PORTAS.pdf
		C1806-INS-ELE-311-2-SWITCH 12 PORTAS DELL.pdf
		C1806-INS-ELE-311-3-SWITCH 12 PORTAS.pdf
		C1806-INS-ELE-312-BANCOCAPACITORES-DIGEL-200609.pdf
		C1806-INS-ELE-312-BANCOCAPACITORES-MF CAPACITORES-200608.pdf
		C1806-INS-ELE-315-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 125A-BBTEC-201006.pdf
		C1806-INS-ELE-315-COFRE PLUG-IN DISJUNTOR 125A-WEG-201008.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-316-CABINE BLINDADA-GAZQUEZ-201005.pdf
		C1806-INS-ELE-318-CURVA VERTICAL INTERNA 100x50-KENNEDY-191021.pdf
		C1806-INS-ELE-318-CURVA VERTICAL INTERNA 100x50-MOPA-191029.pdf
		C1806-INS-ELE-316-CABINE BLINDADA-MONTERELETRICA-201005.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-AMEX.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-CGR ELETTRICA.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-DESTAQUE ELETTRICA.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-GRUPO MAXI ELETTRICA.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-MAKPINEIS.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-STRAGHL ELETTRICA.pdf
		C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-UNIVERSO.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-AMEX.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-ANDRA.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-ELEGRAN.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-ELETROCODEX.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-PANDA.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-PHI ELETTRICA.pdf
		C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETTRICOS-TRANSNET.pdf
		C1806-INS-HID-060-TUBO PVC 250MM SERIE R AGUA PLUVIAL-CASSOL-201014.pdf
		C1806-INS-HID-061-TUBO PVC 300MM SERIE R AGUA PLUVIAL-CASSOL-201014.pdf
		C1806-INS-HID-062-JOELHO PVC 200MM SERIE R AGUA PLUVIAL-CASSOL-201014.pdf
		C1806-INS-ARC-001-EVAPORADORA HIWALL 9000 BTUs-STR AR CONDICIONADO-200508.pdf
		C1806-INS-ARC-002-EVAPORADORA HIWALL 12000 BTUs-STR AR CONDICIONADO-200508.pdf
		C1806-INS-ARC-003-EVAPORADORA HIWALL 18000 BTUs-STR AR CONDICIONADO-200508.pdf
		C1806-INS-ARC-005-SPLITAO 15TR-DUFRIO AR CONDICIONADO-201001.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-DAIKIN.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-ESMAC.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-HEPCONTROL.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-MIDEA CARRIER.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-SEOARCON.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARC-COTACAO-DAIKIN.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARC-COTACAO-ESMAC.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARC-COTACAO-HEPCONTROL.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARC-COTACAO-MIDEA CARRIER.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARC-COTACAO-SEOARCON.pdf
		0205-2020 DRF - SJC-UNITÁRIO.pdf
		vrf lg.pdf
		3263-19-R03 - Delegacia da Receita Federal.doc
		3263-19-R03 - Delegacia da Receita Federal.pdf
		C1806-INS-ELE-310-CONTROLADOR BACNET-FAM-200624.PDF
		PC-DELEGACIA RECEITA FEDERAL-R03-2020-04-03.xls
		C1806-INS-ELE-239-DISTRIBUIDOR SINAL ANTENA MICROFONE-AMAZON-200617.pdf
		C1806-INS-ELE-239-DISTRIBUIDOR SINAL ANTENA MICROFONE-MERCADO LIVRE-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-135-PAINEL ACUSTICO RANHURADO-OWA NEXACUSTIC-OWA.xlsx
		C1806-INS-ARQ-136-PAINEL REFLETOR LISO-OWA NEXACUSTIC-OWA.xlsx
		C1806-INS-ARQ-137-PLACA ACUSTICA-SONEX ILLTEC-SONEX.xlsx
		C1806-INS-ARQ-066-IN01 IDENTIFICACAO PORTA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-066-IN01 IDENTIFICACAO PORTA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-067-IN02 PLACA PAREDE PICTOGRAMA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-067-IN02 PLACA PAREDE PICTOGRAMA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-068-ADESIVO INTERNO PORTA IN03-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-068-IN03 ADESIVO INTERNO PORTAS-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-068-IN03 ADESIVO INTERNO PORTAS-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-069-QUADRO DE AVISOS IN04-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-070-IN05 TOTEM HORARIO FUNCIONAMENTO-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-070-IN05 TOTEM HORARIO FUNCIONAMENTO-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-071-IN06 TOTEM DIRETORIO GERAL-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-071-IN06 TOTEM DIRETORIO GERAL-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-072-IN07 QUADRO DIRETORIO PAV-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-072-IN07 QUADRO DIRETORIO PAV-WXA COM VISUAL-200617.xlsx

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-072-QUADRO DE DIRETORIO PAV IN07-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-073-IN08 MAPA TATIL-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-073-IN08 MAPA TATIL-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-075-EX02 FAIXA SEGURANCA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-075-EX02 FAIXA SEGURANCA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-075-FAIXA DE SEGURANCA EX02-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-076-EX03A PLACA INDICATIVA ESTACIONAMENTO-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-076-EX03A PLACA INDICATIVA ESTACIONAMENTO-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-077-EX03B PLACA VAGA IDOSO-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-077-EX03B PLACA VAGA IDOSO-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-078-FAIXA DE SEGURANCA EX04-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-089-IN09 PLACA INTERNA AEREA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-089-IN09 PLACA INTERNA AEREA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-090-IN10 PLACA INTERNA AEREA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-090-IN10 PLACA INTERNA AEREA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-091-ADESIVO DIRECIONAL IN11-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-091-IN11 ADESIVO DIRECIONAL-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-091-IN11 ADESIVO DIRECIONAL-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-092-IN12 LOGOMARCA RECEITA FEDERAL-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-092-IN12 LOGOMARCA RECEITA FEDERAL-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-092-LOGOMARCA RECEITA FEDERAL IN12-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-093-IDENTIFICACAO GUICHES IN13-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-093-IN13 GUICHE ATENDIMENTO-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-093-IN13 GUICHE ATENDIMENTO-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-094-IN14 PLACA SALA REUNIAO-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-094-IN14 PLACA SALA REUNIAO-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-095-ADESIVO ASSENTOS PREFERENCIAIS IN15-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-095-IN15 ASSENTO PREFERENCIAL-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-095-IN15 ASSENTO PREFERENCIAL-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-096-IN16 TOTEM AVISOS-WXA COM VISUAL-200617.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ARQ-096-IN16 TOTEM AVISOS-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-182-ADESIVO ESPERA PESSOAS MOB REDUZIDA IN17-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-182-IN17 ADESIVO MOB REDUZIDA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-182-IN17 ADESIVO MOB REDUZIDA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-INS-ARQ-183-ADESIVO TORNEIRA NAO POTAVEL IN18-DRD SIGN SOLUTION-200604.pdf
		C1806-INS-ARQ-183-IN18 ETIQUETA TORNEIRA-WXA COM VISUAL-200617.pdf
		C1806-INS-ARQ-183-IN18 ETIQUETA TORNEIRA-WXA COM VISUAL-200617.xlsx
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-CD STUDIO.pdf
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-COPY MASTER.pdf
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-DIGITAL PRINT.pdf
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-FAST CONTACT.pdf
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-MAD SIGNS.pdf
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-PRINT SIGN.pdf
		C1806-ORC-CMV-COMUNICACAO VISUAL-WXA COM VISUAL.pdf
		SOLICITACAO/
		C1806-INS-ELE-324-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SUP PREDIAL-201009.pdf
		C1806-INS-ELE-324-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SUP PREDIAL-201009-EMAIL.msg
		C1806-INS-ELE-324-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SUP PREDIAL-201009-.PNG
		C1806-INS-ELE-322-GERENCIADOR SIST SUP PREDIAL-201009.pdf
		C1806-INS-ELE-322-GERENCIADOR SIST SUP PREDIAL-201009-EMAIL.msg
		C1806-INS-ELE-322-GERENCIADOR SIST SUP PREDIAL-201009-.PNG
		C1806-INS-ELE-321-CONTROLADOR SIST SUP PREDIAL-201009.pdf
		C1806-INS-ELE-321-CONTROLADOR SIST SUP PREDIAL-201009-EMAIL.msg
		C1806-INS-ELE-321-CONTROLADOR SIST SUP PREDIAL-201009-.PNG
		C1806-INS-ELE-320-LIT-1901126_SNE.pdf
		C1806-INS-ELE-320-CONTROLADOR SIST SUP PREDIAL-201009.pdf
		C1806-INS-ELE-320-CONTROLADOR SIST SUP PREDIAL-201009-EMAIL.msg
		C1806-INS-ELE-320-CONTROLADOR SIST SUP PREDIAL-201009-.PNG
		C1806-INS-ELE-320-24-10143-1086_FAC.pdf
		C1806-INS-ELE-320-12013105(CG CV XPM.pdf)

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-320-12012258 ADS LE.pdf
		C1806-INS-ELE-309C-LICENCA PARA WEB-8000-TOTAL AUTOMACAO-200626.pdf
		C1806-INS-ELE-309B-CARTAO USD JACE-8000-USD-CSE-TOTAL AUTOMACAO-200626.pdf
		C1806-INS-ELE-309A-BRAND JACE-8000-BRAND-TOTAL AUTOMACAO-200626.pdf
		C1806-INS-ELE-309-CONTROLADOR SUPORTE 2 BOARDS-TOTAL AUTOMACAO-200626.pdf
		C1806-INS-ELE-300-SOFTWARE GERENCIAMENTO DE CAMERAS-WELAI-200526.xlsx
		C1806-INS-ELE-300-SOFTWARE GERENCIAMENTO DE CAMERAS-WELAI-200526.pdf
		C1806-INS-ELE-300-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CAMERAS IP-INTELBRAS-200602.pdf
		C1806-INS-ELE-298-LICENCA PARA PLATAFORMA DE ORGANIZACAO-WELAI-200526.xlsx
		C1806-INS-ELE-298-LICENCA PARA PLATAFORMA DE ORGANIZACAO-WELAI-200526.pdf
		C1806-INS-ELE-295-MODULO ACOPLADOR-WELAI-200526.pdf
		C1806-INS-ELE-295-MODULO ACOPLADOR-WELAI-200526.xlsx
		C1806-INS-ELE-294-MODULO FONTE PARA CLP-WELAI-200526.xlsx
		C1806-INS-ELE-294-MODULO FONTE PARA CLP-WELAI-200526.pdf
		C1806-INS-ELE-293-CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL-WELAI-200526.xlsx
		C1806-INS-ELE-293-CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL-WELAI-200526.pdf
		C1806-INS-ELE-275-CONTROLADORA DE ACESSO STAND-ALONE COM TECLADO NUMERICO-INTELBRAS-200602.pdf
		C1806-INS-ELE-219-CENTRAL DE ALARME MONITORADA-INTELBRAS-200602.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-CONTROLLER BMS.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-HPA.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-LADDER.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-MICROSTATION.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-NETSEG.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-TAG AUTOMACAO.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-WEILAI.pdf
		C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS. AUTOMACAO-WELLCARE.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...O-EQUIPAMENTOS AUTOMACAO-TAG AUTOMACAO.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS AUTOMACAO-HPA.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-AUT-COTACAO-EQUIPAMENTOS AUTOMACAO-LADDER.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - Fwd_ C1806-...AO-EQUIPAMENTOS AUTOMACAO-MICROSTATION.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-INS-ELE-238-PROCESSADOR DE SOM-CROWN DCI4-600-EBAY-200205.pdf
		C1806-INS-FOT-001-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-002-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-003-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-004-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-005-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-006-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-007-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-008-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-009-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-010-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-011-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL-200203.pdf
		C1806-INS-FOT-VARIOS-SISTEMA FOTOVOLTAICO-ENSOLAR-2000401.pdf
		C1806-ORC-ELV-COTACAO-INSUMOS-ATLAS SCHINDLER-190906.pdf
		C1806-ORC-ELV-COTACAO-INSUMOS-ATLAS SCHINDLER-200401.pdf
		C1806-ARQ-ESQUADRIAS-MB ESQUADRIAS.pdf
		DECLINIO-C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-ABA ESQUADRIAS.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...A-ESQUADRIA ALUMINIO-ALUMIGLASS BRASIL.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...ALUMINIO-ESCLARECIMENTOS-MB ESQUADRIAS.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...QUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-ESQUADRIMAX.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...UADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-ESPACO SMART-RESP.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-ALUMARTE.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-ARMEL.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-INOVAR-RESP.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-INOVAR.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ESQUADRIA-ESQUADRIA ALUMINIO-IWATA.pdf
		C1806-ORC-ARQ-COTACAO-INSUMOS-ENCHIMENTO EPS 4F-191009.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ENCHIMENTO EM EPS-TECNOCELL.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-AMEX.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-DESTAQUE ELETTRICA.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-GRUPO MAXI ELETTRICA.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-MAKPINEIS.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-PHI ELETTRICA.pdf
		Re_C1806-ORC-ELE-COTACAO-PAINEIS-STRAH...tos.arq.br - E-mail de SMMP Arquitetos.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...-BREAKS_GERADORES_BANCO DE BATERIA-WEG.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...BANCO DE BATERIA-IDEAL TRANSFORMADORES.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...BANCO DE BATERIA-UNIAO TRANSFORMADORES.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...EAKS_GERADORES_BANCO DE BATERIA-NEWMAX.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...GERADORES_BANCO DE BATERIA-CM COMANDOS.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...S_GERADORES_BANCO DE BATERIA-POWERSAFE.pdf
		C1806-INS-ARQ-0006A-ISORECORT.pdf
		C1806-INS-ARQ-006A-C1806-ORC-ARQ-ENCHIMENTO EM EPS-TECNOCELL.pdf
		C1806-INS-ARQ-006A-Confirmacao de contato site - Knauf Isopor.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...RRO-PAINEL-PLACA ACUSTICA-ESPACO SMART.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-FORRO-OWA.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-FORRO-PAINEL-PLACA ACUSTICA-TRADEMIXX.pdf
		C1806-INS-ARQ-053-PORTAS BOX 80x195-PERTECH-190925.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-ESQ-PORTAS BOX SANITARIO-MADEPAR.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-FORRO-OWA2.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ARQ-FORRO-ARMSTRONG.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-E...AIS ELETRICOS E HIDRAULICOS-ELETRO TEX.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETRICOS-ANDRA.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETRICOS-ELEGRAN.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-ELE-MATERIAIS ELETRICOS-ELETROCODEX.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-A...ERENCIAMENTO CAMERAS-INTELBRAS-COTACAO.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-F...ACAO-SISTEMA FOTOVOLTAICO-ESPACO SMART.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - Fwd_C1806-ORC-FOT-COTACAO-SISTEMA FOTOVOLTAICO-AFENERGIA.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - Fwd_C1806-ORC-FOT-COTACAO-SISTEMA FOTOVOLTAICO-IDEAL.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - Fwd_C1806-ORC-FOT-COTACAO-SISTEMA FOTOVOLTAICO.pdf
		E-mail de SMMP Arquitetos - C1806-ORC-AUT-SFTWARE-BOSH.pdf

Disciplina	Diretório	Nome do arquivo/formato
		C1806-70.ORC-90-REF PRECO BASE CPOS.pdf
		C1806-INS-OBR-028B-QUADRO BRANCO-MERCADO LIVRE.pdf
Observações: Há disciplinas que não serão objeto de atualização, porém listas nessa tabela.		

Anexo IV – Lista de documentos – Aprovações

nr	Nome do arquivo
1	1-Análise prévia do anteprojeto-COPOL.pdf
2	2-Certidão de Zoneamento-PMSJC.pdf
3	3-Certidão de Diretrizes Viárias-PMSJC.pdf
4	4-Aprovação do projeto-PMSJC.pdf
5	5-Aprovação do projeto de drenagem-PMSJC.pdf
6	6-Aprovação do PGRCC-PMSJC.pdf
7	7-Cartão de Numeração-PMSJC.pdf
8	8-Aprovação do projeto (nova)-PMSJC_fl_05_04.pdf 8-Aprovação do projeto (nova)-PMSJC_fl_05_05.pdf
9	9-Cartão de Numeração (novo)-PMSJC.pdf
10	10-Prorrogação legal (24 meses) do Alvará de Construção-PMSJC.pdf
11	11-Análise do Projeto Técnico (PT)-PMESP.pdf
12	12-Selo ENCE nível 3A-LINSE UFPel - Relatorio_0019-19.pdf 12-Selo ENCE nível 3A-LINSE UFPel.pdf
13	13 e 14 -Ramais de água e esgoto-SABESP.pdf
14	13 e 14 -Ramais de água e esgoto-SABESP.pdf
15	15-Subestação blindada-EDP.pdf

APÊNDICE D - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 13032.150.945/2025-11

OBJETO: Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos – SP

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A ausência deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO.....	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	3
1 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2 - REGIMES DE EXECUÇÃO	3
3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
4 - DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5 - ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	6
6 - ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	7
7 - CUSTOS DIRETOS	7
8 - ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	9
9 - ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	9
10 - DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.....	9
11 - BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11
12 - ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	11
13 - PROJETO EXECUTIVO.....	12
14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	12
15 - VISTORIA.....	17
16 - SUBCONTRATAÇÃO	17
17 - DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	17
18 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	18
19 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	18
20 - GARANTIA DA EXECUÇÃO	18
21 - DA SUSTENTABILIDADE	19

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto da presente licitação constitui um serviço de engenharia por se tratar de execução de atividade intelectual de profissional de engenharia sem implicação de intervenções no meio ambiente conforme estabelece a Lei n. 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – em seu art. 6º, incisos XII e XXI

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é () COMUM / (X) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

O serviço se enquadra como especial por ser um trabalho técnico, de natureza predominantemente intelectual e, portanto, não padronizável, conforme estabelece o art. 6º, XXI, “a” e “b”, da Lei n. 14.133, de 2021

2 - REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

() empreitada por preço unitário

(X) empreitada por preço global

() empreitada integral

- contratação por tarefa
- contratação integrada
- contratação semi-integrada
- fornecimento e prestação de serviço associado

O objeto tem escopo bem definido e será executado por preço certo e total, sendo que as medições serão feitas por etapas dos serviços concluídos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Por se tratar de um trabalho técnico intelectual, não há a definição de quantitativos de serviços/insumos para sua execução. Existe apenas a definição do escopo de atualização das peças do projeto

3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com a emissão da ART, RRT ou TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, NÃO houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

Entende-se que não há a necessidade de emissão de ART neste caso, onde não há elaboração de fato de projeto de engenharia nem documentação técnica relacionado a esta atividade. Foi elaborado um escopo de necessidades a serem atendidos pela futura contratada.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte justificativa:

4 - DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

() FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

() FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

(X) Os custos unitários de referências foram calculados com base na metodologia de orçamento de engenharia consultiva, na qual os serviços de atualização de projetos se enquadram, existente na cartilha do TCU de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas.

Mais especificamente utilizou-se a Formação de preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados, página 97 da referida cartilha.

5 - ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

- () foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s)
- () NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).
- (X) Foi juntado o memorial de cálculo conforme metodologia citada no item anterior

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

- () consta nos autos.

(X) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6 - ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

() foram adotadas composições “**adaptadas**” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

(X) Foi utilizado metodologia de orçamentação de engenharia consultiva do TCU cuja planilha foi devidamente juntada aos autos para o conhecimento dos licitantes. Os custos unitários dos insumos, neste caso, salários de mão-de-obra, foram retirados de tabela do DNIT exclusiva para engenharia consultiva. Além disso, foram cotados no mercado custo para impressão de projetos de engenharia e custo para obtenção de selo ENCE, os quais não possuem referência de valor em SINAPI.

7 - CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

adota o parâmetro do 1º quartil ou médio ou 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio:**

adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica a esta contratação pois trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para atualização de projetos, normalmente executados no escritório da contratada

Em relação ao **cronograma físico-financeiro:**

PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica a esta contratação. Conforme justificativa anterior, não há previsão de “administração local”

8 - ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e () SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

9 - ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou () NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Para serviços de engenharia e arquitetura de natureza intelectual exclusiva, que é o caso do objeto desta contratação, não se aplica desoneração da folha salarial.

10 - DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: () observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

(X) Conforme metodologia do TCU, para engenharia consultiva, não se utiliza BDI, mas sim Fator K, conforme página 105 da cartilha

11 - BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Para orçamento de serviço de engenharia consultiva, de acordo com cartilha do TCU, página 105, deve utilizar Fator K ao invés de BDI

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12 - ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13 - PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

(X) Não se aplica a esta contratação

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Trata-se de elaboração de serviço técnico especializado da área de arquitetura e engenharia

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

- Elaboração de orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios**
- Elaboração de projeto básico e/ou executivo de instalações elétricas prediais em edificação de escritórios, incluindo subestação própria**

- **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de ar-condicionado e ventilação em edificação de escritórios, utilizando o sistema VRF (Variable Refrigerant Flow)**
- **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de cabeamento estruturado em edificação de escritórios**
- **Elaboração de projeto básico e/ou executivo estrutural de contenção lateral de solos utilizando estacas justapostas**
- **Obtenção de Etiqueta Selo ENCE para projeto de construção de edificação de escritórios**
- **Elaboração de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de arquitetura de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios**
- **Coordenação técnica de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios**

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de **Elaboração de orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos**: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,7% da área construída e 22,2% do nº de pavimentos previsto para a edificação no projeto**;

Para os serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de instalações elétricas prediais em edificação de escritórios, incluindo subestação própria, com carga total conectada mínima de 400 kVA**: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **45,2% da carga elétrica total prevista no projeto**;

Para os serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de ar-condicionado e ventilação em edificação de escritórios, utilizando o sistema VRF (Variable Refrigerant Flow) com capacidade de refrigeração instalada mínima de 75 TR (toneladas de refrigeração)**: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **50% da carga térmica total prevista no projeto**;

Para os serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de cabeamento estruturado em edificação de escritórios com no mínimo 350 (trezentas) tomadas RJ-45**: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **45% do total de tomadas de comunicação RJ-45 previsto no projeto**;

Para os serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo estrutural de contenção lateral de solos utilizando estacas justapostas de edificação de escritórios com no mínimo 225 estacas**:

quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **50%** da quantidade de estacas previstas no projeto

Para os serviços de **Obtenção de Etiqueta Selo ENCE para projeto de construção de edificação de escritórios. Projeto com as seguintes áreas mínimas para a envoltória de 2.300,00 m², iluminação de 3.900,00 m² e condicionamento de ar de 1.300,00 m²:** quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,6% da área de envoltória, 49,2 da área iluminada e 46,4 da área climatizada previstas para a edificação no projeto;**

Para os serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de arquitetura de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos:** quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,7% da área construída e 22,2% do nº de pavimentos previsto para a edificação no projeto;**

Para os serviços de **Coordenação técnica de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos:** quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,7% da área construída e 22,2% do nº de pavimentos previsto para a edificação no projeto;**

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será () ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa técnica:**

Uma vez que já estamos limitados a exigir apenas até 50% dos quantitativos previstos nos projetos, permitir o somatório de atestados com quantitativos ainda menores, não refletirá na habilitação de empresas com a experiência que desejamos para executar os serviços, uma vez que as complexidades envolvidas em projetos ou serviços de arquitetura e engenharia são diretamente proporcionais com o aumento de suas dimensões/capacidades. Por exemplo: Um projeto de instalações elétricas de média tensão com carga instalada de 400kVA tem complexidades muito maiores que um projeto que tem carga instalada de 40kVA e permitir somatórios de diversos atestados de 40kVA, para atingir os 400kVA necessários, não refletirá na experiência necessária para um projeto de 400kVA de carga instalada.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro ou Arquiteto: serviços de **Elaboração de orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios**;

Para o cargo de Engenheiro Eletricista serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de instalações elétricas prediais em edificação de escritórios, incluindo subestação própria**;

Para o cargo de Engenheiro Mecânico: serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de ar-condicionado e ventilação em edificação de escritórios, utilizando o sistema VRF (Variable Refrigerant Flow)**;

Para o cargo de Engenheiro Eletrônico: serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de cabeamento estruturado em edificação de escritórios**;

Para o cargo de Engenheiro Civil: serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo estrutural de contenção lateral de solos utilizando estacas justapostas de edificação de escritórios**;

Para o cargo de Engenheiro ou Arquiteto: serviços de **Obtenção de Etiqueta Selo ENCE para projeto de construção de edificação de escritórios**

Para o cargo de Arquiteto: serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de arquitetura de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios**

Para o cargo de Engenheiro ou Arquiteto: serviços de **Coordenação técnica de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios**

(X) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

As complexidades envolvidas para a elaboração de projetos ou serviços de arquitetura e engenharia são diretamente proporcionais de acordo com o aumento de suas dimensões/capacidades e precisamos de profissionais habilitados com experiência equivalente às dimensões/capacidades dos projetos básicos atuais, uma vez que serão estes profissionais os responsáveis técnicos pelos serviços previstos de atualização dos projetos.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro ou Arquiteto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,7% da área construída e 22,2% do nº de pavimentos previsto para a edificação no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços **de Elaboração de orçamento de referência e cronograma físico-financeiro de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos;**

Para o cargo de Engenheiro Eletricista: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **45,2% da carga elétrica total prevista no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços **de Elaboração de projeto básico e/ou executivo de instalações elétricas prediais em edificação de escritórios, incluindo subestação própria, com carga total conectada mínima de 400 kVA;**

Para o cargo de Engenheiro Mecânico: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **50% da carga térmica total prevista no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços **de Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de ar-condicionado e ventilação em edificação de escritórios, utilizando o sistema VRF (Variable Refrigerant Flow) com capacidade de refrigeração instalada mínima de 75 TR (toneladas de refrigeração);**

Para o cargo de Engenheiro Eletrônico: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **45% do total de tomadas de comunicação RJ-45 previsto no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços **de Elaboração de projeto básico e/ou executivo de sistema de cabeamento estruturado em edificação de escritórios com no mínimo 350 (trezentas) tomadas RJ-45;**

Para o cargo de Engenheiro Civil: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **50% da quantidade de estacas previstas no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços de **Elaboração de projeto básico e/ou executivo estrutural de contenção lateral de solos utilizando estacas justapostas de edificação de escritórios com no mínimo 225 estacas;**

Para o cargo de Arquiteto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,7% da área construída e 22,2% do nº de pavimentos previsto para a edificação no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços **de Elaboração de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de arquitetura de construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos;**

Para o cargo de Engenheiro ou Arquiteto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **49,7% da área construída e 22,2% do nº de pavimentos previsto para a edificação no projeto** dos quantitativos licitados, para os serviços **de Coordenação técnica de projeto básico e/ou executivo, em BIM (Modelagem de Informação da Construção), de uma construção e/ou ampliação de uma edificação de escritórios com área construída mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e com no mínimo 2 (dois) pavimentos:**

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (**NÃO**) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15 - VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (**X**) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (**X**) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria é um direito do licitante, conforme o Acórdão 170/2018 – Plenário (Informativo 339) do TCU, mas não é obrigatória, em atendimento à Lei 14.133. Além disso a presente contratação se trata de serviços técnicos de atualização de projetos de arquitetura e engenharia para a futura construção de uma edificação, ou seja, não há, de fato, edificação a ser vistoriada, apenas o terreno

16 - SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (**X**) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

Vislumbra-se permitir a subcontratação de serviços de menor relevância e que não estão listados nos critérios de habilitação técnica profissional, limitado a 30% do valor global da contratação. Pretende-se, com tal atitude, aumentar a competitividade do certame e se adequar a prática comum na área de obras e serviços de engenharia

17 - DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (**X**) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (**10**) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

A escolha do percentual de 10%, máximo permitido, deve ao fato que o valor total estimado da contratação não é elevado. A escolha pelo “patrimônio líquido” deve ao fato de que representa melhor a situação real da empresa, do ponto de vista econômico-financeiro.

18 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Entende-se que o objeto desta contratação não comporta ser executada através de consórcio.

19 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Entende-se que o objeto desta contratação não comporta ser executada através de cooperativas

20 - GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será () EXIGIDA ou (X) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

A contratação não envolve a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra o que evita a possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração nas questões trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos funcionários da CONTRATADA.

Se de um lado a exigência de garantia contratual representa um benefício à Administração contratante – já que se destina a assegurar a execução do objeto contratado, de outro significa mais um encargo que terá que ser suportado pelo contratado, repercutindo em sua realidade econômico-financeira.

Assim, a exigência de garantia seria encargo adicional que poderia restringir o universo de competidores sem, contudo, trazer maiores benefícios à execução contratual, julgando-se desnecessária sua exigência por não ser indispensável à garantia do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

21 - DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

() verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

() verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

() verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Responsáveis

Equipe de Planejamento da Contratação conforme Portaria Conjunta DIPOL/SRRF08 e DRF/SJC nº1.042, de 23 de agosto de 2024:

<u>(assinado digitalmente)</u> André Luís Fortunato Eng. Eletricista Siape: 1261685 SRRF08/DIPOL/EQENG	<u>(assinado digitalmente)</u> Marcos Fernandes Calixto Rios Arquiteto Siape: 3376021 SRRF08/DIPOL/EQENG	<u>(assinado digitalmente)</u> Roger Antônio Garcia de Souza Eng. De Fortificações Siape: 1875085 GAB/DRF-SJC
<u>(assinado digitalmente)</u> Rogério Hino Siape: 1228948 GAB/DRF-SJC	<u>(assinado digitalmente)</u> Paulo Alexandre Pinto Agostinho Eng. Mecânico Siape: 1261674 SRRF08/DIPOL/EQENG	<u>(assinado digitalmente)</u> Leonel Duarte Aranha Siape: 0150084 SRRF08/DIPOL/EQLIC



APÊNDICE E

Atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da DRF/SJC
Orçamento de referênciaReferência: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA,
DNIT, JUL-2025

ESCOPO	SERVIÇOS	PROFISSIONAL	HORAS TÉCNICAS (HH)	VALOR UNITÁRIO (H)	VALOR CUSTO DIRETO (R\$)	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO (K ou TRDE)	PREÇO TOTAL DO PRODUTO (R\$)
1	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS (1)						38.784,85
1.1	arquitetura (ARQ)	Arquiteto Pleno	133	80,09	10.652,42	2,52	26.832,52
1.2	acústica (ACU)		15	80,09	1.201,40	2,52	3.026,22
1.3	instalações de combate a incêndio (PCI)	Engenheiro Civil Pleno	31	80,54	2.496,65	2,52	6.288,85
1.4	PGRCC		13	80,54	1.046,98	2,52	2.637,26
2	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETO MECÂNICOS (2)						15.620,70
2.1	instalações de condicionamento de ar (MEC)	Engenheiro Mecânico Pleno	57	80,54	4.590,62	2,52	11.563,38
2.2	transporte vertical (TPV)		20	80,54	1.610,74	2,52	4.057,32
3	ATUALIZAÇÕES DOS PROJETOS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS (3)						32.052,87
3.1	instalações elétricas (ELE)	Engenheiro Eletricista Pleno	37	80,54	2.979,88	2,52	7.506,05
3.2	fotovoltaico (FOT)		41	80,54	3.302,03	2,52	8.317,52
3.3	cabeamento estruturado (CAB)	Engenheiro Eletrônico Pleno	27	80,54	2.174,50	2,52	5.477,39
3.4	automação e segurança patrimonial (AUT),		49	80,54	3.946,32	2,52	9.940,45
3.5	sonorização e antena coletiva (SON)		4	80,54	322,15	2,52	811,46
4	ATUALIZAÇÕES DOS PROJETOS DE CONTENÇÃO LATERAL E FUNDações (4)						35.907,33
4.1	Estrutura incluindo fundações e contenção lateral (EST)	Engenheiro Civil Pleno	147	80,54	11.838,97	2,52	29.821,34
4.2	terraplanagem (TPL)		30	80,54	2.416,12	2,52	6.085,99
5	ATUALIZAÇÃO DO SELO DE ETIQUETAGEM NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)						49.692,21
5.1	SELO ENCE	Engenheiro Eletricista Pleno	30	80,54	2.416,12	2,52	6.085,99
5.2	Serviços de avaliação de eficiência energética de edificações (por OIA)	-	-	-	34.106,29	1,28	43.606,22
6	ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (5)						38.341,72
6.1	Orçamento	Engenheiro Civil Pleno	189	80,54	15.221,53	2,52	38.341,72
7	ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E METAS DE RESULTADO PARA MEDição E PAGAMENTO (ETAPOGRAMA)						24.141,08
7.1	Cronograma e "Etapograma"	Engenheiro Civil Pleno	119	80,54	9.583,93	2,52	24.141,08
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS						12.710,14
8.1	Coordenação técnica e compatibilização de projetos	Arquiteto Pleno	63	80,09	5.045,88	2,52	12.710,14
9	IMPRESSÃO DOS PROJETOS FINALIZADOS						12.573,14
9.1	Impressão dos projetos finalizados	-	-	-	9.833,99	1,28	12.573,14
TOTAL					124.786,52		259.824,04

APÊNDICE E

Atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da DRF/SJC

Orçamento de referência - BDI (fator K e TRDE)

Cálculo do FATOR K = (1+k1+k2)*(1+k3)*(1+k4)		OBS
K1 – encargos sociais	87,02%	Tabela de preços de Engenharia consultiva
K2 – adm central	10,00%	Tabela de preços de Engenharia consultiva (Ofício-Circular nº 3071/2025 (SEI/DNIT nº 21157417))
K3 – remuneração bruta	12,00%	Tabela de preços de Engenharia consultiva (Ofício-Circular nº 3071/2025 (SEI/DNIT nº 21157417))
K4 – tributos (I) (ISS, PIS, COFINS) = 1/(1-I)	14,16%	-
TOTAL	2,52	

Cálculo do TRDE = (1+k3)*(1+k4)	
K3 – remuneração bruta	12,00%
K4 – tributos (ISS, PIS, COFINS)	14,16%
TOTAL	1,28

Cálculo dos tributos (I)		OBS
ISS	5,00%	LOCAL SJC
PIS	1,32%	adotado pag.105 Cartilha TCU
COFINS	6,08%	adotado pag.105 Cartilha TCU
TOTAL	12,40%	



APÊNDICE F

Atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da DRF/SJC

Cronograma físico-financeiro

Nr item	SERVIÇOS	1ª Fase -25 DIAS corridos	2ª Fase -25 DIAS corridos	3ª Fase -25 DIAS corridos	4ª Fase -25 DIAS corridos	Total
1	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS (1)	40%	45%	0%	15%	100%
		15.513,94	17.453,18	-	5.817,73	38.784,85
2	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS MECÂNICOS (2)	40%	45%	0%	15%	100%
		6.248,28	7.029,32	-	2.343,11	15.620,70
3	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS ELÉTRICO/ELETROÔNICOS (3)	40%	45%	0%	15%	100%
		12.821,15	14.423,79	-	4.807,93	32.052,87
4	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES (4)	40%	45%	0%	15%	100%
		14.362,93	16.158,30	-	5.386,10	35.907,33
5	ATUALIZAÇÃO DO SELO DE ETIQUETAGEM NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)	20%	0%	20%	60%	100%
		9.938,44	-	9.938,44	29.815,33	49.692,21
6	ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (5)	0%	20%	20%	60%	100%
		-	7.668,34	7.668,34	23.005,03	38.341,72
7	ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E METAS DE RESULTADO PARA MEDIDAÇĀO E PAGAMENTO (ETAPOGRAMA)	0%	20%	20%	60%	100%
		-	4.828,22	4.828,22	14.484,65	24.141,08
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	10%	10%	10%	70%	100%
		1.271,01	1.271,01	1.271,01	8.897,10	12.710,14
9	IMPRESSÃO DOS PROJETOS FINALIZADOS	0%	0%	0%	100%	100%
		-	-	-	12.573,14	12.573,14
	TOTAL	60.155,76	68.832,16	23.706,02	107.130,11	259.824,04
	% acumulado	23%	50%	59%	100%	
	TOTAL acumulado	60.155,76	128.987,92	152.693,93	259.824,04	

Observações:

(1) Disciplinas:

- 1.1 arquitetura (ARQ)
- 1.2 acústica (ACU)
- 1.3 instalações de combate a incêndio (PCI)
- 1.4 PGRCC

(2) Disciplinas:

- 2.1 instalações de condicionamento de ar (MEC);
- 2.2 transporte vertical (TPV)

(3) Disciplinas:

- 3.1 instalações elétricas (ELE)
- 3.2 fotovoltaico (FOT)
- 3.3 cabeamento estruturado (CAB)
- 3.4 automação e segurança patrimonial (AUT),
- 3.5 sonorização e antena coletiva (SON)

(4) Disciplinas:

- 4.1 Estrutura incluindo fundações e contenção lateral (EST);
- 4.2 terraplanagem (TPL)

(5) Disciplina orçamento com as planilhas:

- 5.1 sintético (onerado e desonerado);
- 5.2 analítico (onerado e desonerado);
- 5.3 curva ABC insumos;
- 5.4 curva ABC serviços;
- 5.5 composição do BDI (normal e reduzido);
- 5.6 composição dos encargos sociais;
- 5.7 memória de cálculo dos quantitativos
- 5.8 pesquisas de mercado
- 5.9 justificativas pela necessidade de pesquisas de mercado



APÊNDICE G

Atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da DRF/SJC

Metas de Resultado (etapas para medição)

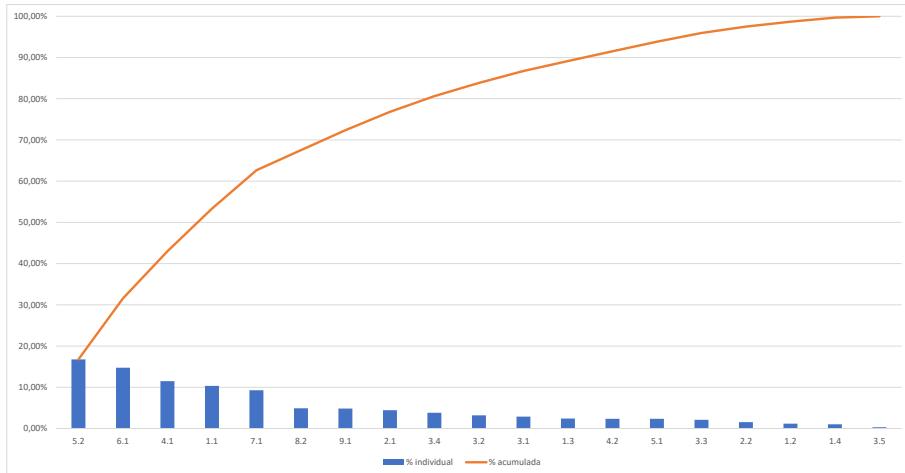
Nr item / Nr etapa	ETAPAS PARA MEDIÇÃO	1ª Fase -25 DIAS corridos	2ª Fase -25 DIAS corridos	3ª Fase -25 DIAS corridos	4ª Fase -25 DIAS corridos	Total
1	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS (1)	40%	45%	0%	15%	100%
		15.513,94	17.453,18	-	5.817,73	38.784,85
1	Memorial de atualização	15.513,94				15.513,94
2	Pranchas		5.817,73			5.817,73
3	Memoriais e caderno de encargos		5.817,73			5.817,73
4	Modelo Building Information Modeling (BIM)		5.817,73			5.817,73
5	Entrega de versão final impressa e digital				5.817,73	
2	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS MECÂNICOS (2)	40%	45%	0%	15%	100%
		6.248,28	7.029,32	-	2.343,11	15.620,70
6	Memorial de atualização	6.248,28				6.248,28
7	Pranchas		2.343,11			2.343,11
8	Memoriais e caderno de encargos		2.343,11			2.343,11
9	Modelo Building Information Modeling (BIM)		2.343,11			2.343,11
10	Entrega de versão final impressa e digital				2.343,11	
3	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS (3)	40%	45%	0%	15%	100%
		12.821,15	14.423,79	-	4.807,93	32.052,87
11	Memorial de atualização	12.821,15				12.821,15
12	Pranchas		4.807,93			4.807,93
13	Memoriais e caderno de encargos		4.807,93			4.807,93
14	Modelo Building Information Modeling (BIM)		4.807,93			4.807,93
15	Entrega de versão final impressa e digital				4.807,93	
4	ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAL E FUNDADÕES (4)	40%	45%	0%	15%	100%
		14.362,93	16.158,30	-	5.386,10	35.907,33
16	Memorial de atualização	14.362,93				14.362,93
17	Pranchas		5.386,10			5.386,10
18	Memoriais e caderno de encargos		5.386,10			5.386,10
19	Modelo Building Information Modeling (BIM)		5.386,10			5.386,10
20	Entrega de versão final impressa e digital				5.386,10	
5	ATUALIZAÇÃO DO SELO DE ETIQUETAGEM NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE)	20%	0%	20%	60%	100%
		9.938,44	-	9.938,44	29.815,33	49.692,21
21	Memorial de atualização	9.938,44				9.938,44
22	Protocolo no OIA			9.938,44		9.938,44
23	Emissão do Selo triplô A				29.815,33	29.815,33
6	ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (5)	0%	20%	20%	60%	100%
		-	7.668,34	7.668,34	23.005,03	38.341,72
24	1ª versão do orçamento de referência (exceto pesquisas de mercado)		7.668,34			7.668,34
25	2ª versão do orçamento de referência (com pesquisas de mercado)			7.668,34		7.668,34
26	versão recebida do orçamento de referência				23.005,03	23.005,03
7	ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E METAS DE RESULTADO PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO (EVENTOGRAMA)	0%	20%	20%	60%	100%
		-	4.828,22	4.828,22	14.484,65	24.141,08
27	1ª versão do cronograma físico-financeiro		2.414,11			2.414,11
28	2ª versão do cronograma físico-financeiro			2.414,11		2.414,11
29	versão recebida do cronograma físico-financeiro				7.242,32	7.242,32
30	1ª versão do eventograma		2.414,11			2.414,11
31	2ª versão do eventograma			2.414,11		2.414,11
32	versão recebida do eventograma				7.242,32	7.242,32
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	10%	10%	10%	70%	100%
		1.271,01	1.271,01	1.271,01	8.897,10	12.710,14
33	1ª Versão do Plano de Execução BIM (PEB) - 1ª Fase	1.271,01				1.271,01
34	2ª Versão do Plano de Execução BIM (PEB) - 2ª Fase		1.271,01			1.271,01
35	3ª Versão do Plano de Execução BIM (PEB) - 4ª Fase			1.271,01		1.271,01
36	Cartas Respostas até o aceite da 4ª Fase				8.897,10	8.897,10
9	IMPRESSÃO DOS PROJETOS FINALIZADOS	0%	0%	0%	100%	100%
		-	-	-	12.573,14	12.573,14
37	Impressão dos projetos finalizados **				12.573,14	12.573,14
	TOTAL	60.155,76	68.832,16	23.706,02	107.130,11	259.824,04
		23%	50%	59%	100%	
		60.155,76	128.987,92	152.693,93	259.824,04	

(1)	Diplinas
	1.1 arquitetura (ARQ) 1.2 acústica (ACU) 1.3 instalações de combate a incêndio (PCI) 1.4 PGRC
(2)	Diplinas
	2.1 instalações de condicionamento de ar (MEC); 2.2 transporte vertical (TPV)
(3)	Diplinas
	3.1 instalações elétricas (ELE) 3.2 fotovoltaico (FOT) 3.3 cabimento estruturado (CAB) 3.4 automação e segurança patrimonial (AUT), 3.5 sonorização e antena coletiva (SON)
(4)	Diplinas
	4.1 Estrutura incluindo fundações e contenção lateral (EST); 4.2 terraplanagem (TRL)
(5)	Pianilhas
	5.1 sintético (onereado e desonerado); 5.2 analítico (onereado e desonerado); 5.3 curva ABC insumos; 5.4 curva ABC custos; 5.5 conversão do BDI (normal e reduzido); 5.6 composição dos encargos sociais; 5.7 memória de cálculo dos quantitativos 5.8 pesquisas de mercado 5.9 justificativas pela necessidade de pesquisas de mercado

APÊNDICE H

Atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da DRF/SJC

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
item do orçamento	Serviço	preço total	% individual	% acumulada	classificação
5.2	Serviços de avaliação de eficiência energética de edificações (por OIA)	R\$ 43.606,22	16,78%	16,78%	A
6.1	Atualização do orçamento de referência	R\$ 38.341,72	14,76%	31,54%	A
4.1	Atualização do projeto de fundações e contenção lateral (EST)	R\$ 29.821,34	11,48%	43,02%	A
1.1	Atualização do projeto de arquitetura (ARQ)	R\$ 26.832,52	10,33%	53,34%	A
7.1	Atualização do cronograma físico-financeiro e elaboração de "Eventograma"	R\$ 24.141,08	9,29%	62,64%	A
8.2	Coordenação técnica e compatibilização de projetos	R\$ 12.710,14	4,89%	67,53%	A
9.1	Impressão dos projetos finalizados	R\$ 12.573,14	4,84%	72,37%	A
2.1	Atualização do projeto de instalações de condicionamento de ar (MEC)	R\$ 11.563,38	4,45%	76,82%	A
3.4	Atualização do projeto de automação e segurança patrimonial (AUT)	R\$ 9.940,45	3,83%	80,64%	B
3.2	Atualização do projeto fotovoltaico (FOT)	R\$ 8.317,52	3,20%	83,84%	B
3.1	Atualização do projeto de instalações elétricas (ELE)	R\$ 7.506,05	2,89%	86,73%	B
1.3	Atualização do projeto de instalações de combate a incêndio (PCI)	R\$ 6.288,85	2,42%	89,15%	B
4.2	Atualização do projeto de terraplanagem (TPL)	R\$ 6.085,99	2,34%	91,50%	B
5.1	Selo ENCE	R\$ 6.085,99	2,34%	93,84%	B
3.3	Atualização do projeto de cabeamento estruturado (CAB)	R\$ 5.477,39	2,11%	95,95%	C
2.2	Atualização do projeto de transporte vertical (TPV)	R\$ 4.057,32	1,56%	97,51%	C
1.2	Atualização do projeto de acústica (ACU)	R\$ 3.026,22	1,16%	98,67%	C
1.4	Atualização do projeto de PGRC	R\$ 2.637,26	1,02%	99,69%	C
3.5	Atualização do projeto de sonorização e antena coletiva (SON)	R\$ 811,46	0,31%	100,00%	C
TOTAL GERAL		R\$ 259.824,04			





Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8^a. Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística – DIPOL
(Processo Administrativo n° 13032.150.945/2025-11)

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL - 8^a. REGIÃO FISCAL E A
EMPRESA.....**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8^a. Região Fiscal, com sede na Avenida Prestes Maia, 733 – 11º andar – Luz – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0117-71, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sr. Renato Teixeira Arten, nomeado pela Portaria nº xxx, de xxxx de xxxx de 2023, publicada no DOU de xx de xxxxxxxx de 2023, portador da matrícula funcional nº xxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13032.150.945/2025-11 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Catser</u>	<u>Unidade de medida</u>	<u>Quantidad e</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
1	Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP	20060	Unidade	01	R\$ 259.824,04	R\$ 259.824,04

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo **de 1 (um) mês**.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 9.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.37. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.38. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insusceptível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.40. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.42. Atualizar os projetos **básicos** desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.43. A atualização dos projetos **básicos** deverá partir das soluções desenvolvidas nos projetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.44. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da [LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contatual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O Contratante poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170133;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 171552;
- IV) Elemento de despesa: 339039-16;
- V) Plano interno: OUTRCUSTEIO e
- VI) Nota de empenho: [.....];

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **São Paulo**, Seção Judiciária de **São Paulo** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Para os fins previstos no Edital de Concorrência SRRF08 nº **9000X/2025**, declaro que a empresa _____, CNPJ nº _____, **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais** (informações relativas ao serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP) para o cumprimento do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por este fato e não se utilizando desse para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

, inscrita no CNPJ Nº _____ / ____-____, sediada em
_____*(endereço completo, telefone e e-mail atualizados)*_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____*(cargo ou função)*_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº
_____*(expedidor)*_____, do CPF Nº _____,

apresenta a sua Proposta de Preço para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para atualização e revisão do projeto básico completo para construção da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos - SP, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R\$

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO: (*.....*) dias.

AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA:

Manifesta a sua concordância com a adequação do Termo de Referência, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

(data)

assinatura do representante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
xxxxxxxxxx – SSP/SP e do CPF/MF nº xxxxxxxxxx, em cumprimento ao disposto no art. 7º
do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144,
de 03 de fevereiro de 2021, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que não possui
relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com
agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a autoridade contratante que exerça função de confiança
na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª. Região Fiscal e suas unidades
jurisdicionadas.

Na hipótese de possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante, informe o nome do agente
público:

NOME COMPLETO DO AGENTE PÚBLICO: _____

CPF DO AGENTE PÚBLICO: _____

(datado e assinado digitalmente)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



APÊNDICE

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneta/bisneto do agente público	Bisavô/bisavó, bisneta/bisneto do cônjuge ou companheiro do agente público

PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA PRESTADORES DE SERVIÇO

Considerando a possibilidade ou necessidade de acesso a dados e informações de acesso restrito, sob guarda da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, em decorrência da efetiva prestação dos serviços contratados, inclusive o desenvolvimento, execução e entrega de ações, projetos, programas e produtos, ou, ainda, em decorrência de eventos accidentais, o (a) _____ (nome da pessoa física), _____ (cargo na empresa), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, prestador de serviços da Empresa _____ (denominação da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, com sede em _____ (endereço completo, cidade, UF, país, CEP/ZIP Code), doravante denominado PRESTADOR compromete-se a observar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, doravante denominado TERMO, que regulamenta suas RESPONSABILIDADES e o COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES AOS QUAIS TENHA ACESSO, firmado perante a União, por meio da RFB, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Confidencialidade: propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada à pessoa, ao sistema, ao órgão ou à entidade não autorizados nem credenciados.

Dados: valores que transmitem informações, descrevendo quantidades, qualidades, fatos, estatísticas ou outras unidades básicas de significado, ou simplesmente sequências de símbolos que podem ser posteriormente interpretados.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação de acesso restrito: as informações:

I - classificadas como ultrassegretas, secreta ou reservadas, na forma prevista na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);



II - definidas como pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e controladas pela RFB;

III - protegidas por sigilo fiscal, conforme previsto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN);

IV - previstas nas demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça e nas hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público; e

V - estratégicas, táticas, técnicas ou comerciais, vinculadas ou não ao objeto do serviço, das quais o sujeito venha a ter conhecimento, diretamente ou por terceiros, em razão do exercício de cargo, função ou emprego público ou da prestação de serviços, compreendendo, mas a eles não se limitando, o know-how, as especificações, os códigos-fonte, os relatórios, as compilações, as fórmulas, os desenhos, os modelos e as amostras.

DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO:

I - o compromisso do PRESTADOR com o tratamento aplicável aos dados e às informações de acesso restrito por ele recebidas no exercício das atribuições previstas no contrato de prestação de serviços ou, ainda, de forma acidental, bem como com a observância das normas de segurança da informação e privacidade; e

II - a declaração expressa de que o PRESTADOR conhece as regras relativas ao sigilo dos dados e informações sob a guarda da RFB e das respectivas penalidades administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de sua inobservância.

Este TERMO abrange todos os dados e informações, escritos, gravados ou verbalizados, por qualquer meio, tangíveis ou intangíveis, aos quais, diretamente ou por terceiros, o PRESTADOR venha a ter acesso, ou deles venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados.

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que, comprovadamente:

I - pertençam ao domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão de quem as detém; e



II - tenham sido recebidas de terceiros, estranhos ao objeto da atividade ou serviço, e que não sejam consideradas de acesso restrito.

Aplica-se a este TERMO a legislação relativa ao acesso à informação e à proteção de dados, considerando a necessidade eventual de acesso, processamento e tratamento de dados pessoais em nome da RFB.

DA NATUREZA

Este TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, e prevalece sobre quaisquer outros atos que contenham disposições contrárias a suas cláusulas.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

O PRESTADOR compromete-se a:

I - não disponibilizar ou revelar dados e informações de acesso restrito a terceiros, exceto: (i) por determinação judicial; (ii) a pessoas previamente autorizadas e signatárias de termo de confidencialidade; ou (iii) se expressamente autorizados por autoridade competente da RFB.

II - utilizar dados e informações de acesso restrito a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à prestação de serviços à RFB.

III - tomar todas as medidas necessárias para prevenir e impedir a disponibilização ou revelação de dados e informações de acesso restrito a pessoas não autorizadas, bem como o extravio de quaisquer documentos que os contenham, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de incidentes dessa natureza à autoridade competente da RFB, sem qualquer exclusão de sua responsabilidade.

IV - comunicar à autoridade competente da RFB, de forma expressa e imediata, o recebimento de ordem judicial ou administrativa que determine o fornecimento de dados ou informações de acesso restrito, antes de seu atendimento.

V - permanecer como fiel depositário dos dados e informações de acesso restrito objeto do presente TERMO.

VI - retornar imediatamente à autoridade competente da RFB os dados e informações em sua posse, bem como as cópias eventualmente existentes, quando requeridos.



VII - observar a Política de Segurança da Informação no âmbito da RFB, estabelecida pela Portaria SRF nº 450, de 28 de abril de 2004, e demais normas relativas à segurança da informação, à privacidade e ao compartilhamento de dados.

VIII - não revelar ações, projetos, programas, produtos e soluções da RFB, nem falar em nome dela, em qualquer meio de comunicação, sem prévia autorização legal ou expressa da RFB.

IX - não ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais referentes aos artefatos e produtos decorrentes da prestação de serviço, incluindo códigos, documentação, modelos de dados e bases de dados.

DAS PENALIDADES

O uso ou disponibilização indevidos ou a revelação não autorizada de dados e informações protegidos por sigilo sujeitam o PRESTADOR à responsabilização pessoal, nos termos da legislação administrativa, civil e penal.

DA VIGÊNCIA

Este TERMO permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado após o encerramento da prestação de serviços à RFB, resguardando-se, por prazo indeterminado, as obrigações de confidencialidade sobre os dados e informações de acesso restrito a que o PRESTADOR teve acesso.

DO FORO

Fica elegido o foro de Brasília - DF, onde está localizada a sede da RFB, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro.

ASSINATURAS

Por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO é assinado por:

Local e Data

Assinaturas